

Diário do Legislativo de 29/10/2003

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmoló Aloise - PL

2º-Vice-Presidente: Deputado Adelmo Carneiro Leão - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Dilzon Melo - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PSDB

3º-Secretário: Deputado Pastor George - PL

LIDERANÇAS

1) LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR SOCIAL PROGRESSISTA

(PSDB/PDT/PTB/PPS E PSB):

Líder: Deputado Antônio Carlos Andrada (PSDB)

Vice-Líderes: Deputados Carlos Pimenta (PDT), Neider Moreira(PPS) e Arlen Santiago (PTB)

2) LIDERANÇA DO BLOCO PT/PC do B:

Líder: Deputado Rogério Correia (PT)

Vice-Líderes: Deputadas Jô Moraes(PC do B) e Maria Tereza Lara (PT)

3) LIDERANÇA DO PFL

Líder: Deputado Elmiro Nascimento

Vice-Líder: Deputado Gustavo Valadares

4) LIDERANÇA DO PL:

Líder: Deputado Dinis Pinheiro

Vice-Líder: Deputados Jayro Lessa e Leonardo Moreira

5) LIDERANÇA DO PMDB:

Líder: Deputado Ivair Nogueira

Vice-Líder: Deputado Chico Rafael

6) LIDERANÇA DO PP:

Líder: Deputado Gil Pereira

Vice-Líder: Deputado Dimas Fabiano

7) LIDERANÇA DO GOVERNO:

Líder: Deputado Alberto Pinto Coelho (PP)

Vice-Líderes: Deputados José Henrique (PMDB); José Milton (PSDB), Paulo Piau (PP)

8) LIDERANÇA DA MAIORIA:

Líder: Deputado Miguel Martini (PSB)

9) LIDERANÇA DA MINORIA:

Líder: Deputado Chico Simões(PT)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Reuniões Ordinárias – terças-feiras, às 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado BPSB Presidente
Domingos Sávio

Deputado Paulo PP Vice-Presidente
Piau

Deputado BPSB
Dalmo Ribeiro
Silva

Deputado Fábio BPSB
Avelar

Deputado Jô Bloco
Moraes PT/PcdoB

Deputado PMDB
Leonardo
Quintão

Deputado Dinis PL
Pinheiro

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Sargento BPSB
Rodrigues

Deputado Alberto Pinto PP
Coelho

Deputado Alencar da BPSB
Silveira Jr.

Deputado Olinto BPSB
Godinho

Deputado Roberto Bloco
Carvalho PT/PcdoB

Deputado José PMDB
Henrique

Deputado Leonardo PL
Moreira

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO

Reuniões Ordinárias – terças-feiras, às 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado João PL Presidente
Bittar

Deputado Paulo PFL Vice-Presidente
César

Deputado Olinto BPSB
Godinho

Deputada Cecília Bloco
Ferramenta PT/PCdoB

Deputado PP
Pinduca Ferreira

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Leonardo PL
Moreira

Deputado Doutor PFL
Viana

Deputado Zé Maia BPSB

Deputado André Bloco
Quintão PT/PCdoB

Deputado Dimas PP
Fabiano

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Reuniões Ordinárias - quintas-feiras, às 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado BPSB Presidente
Bonifácio Mourão

Deputado PMDB Vice-Presidente
Gilberto Abramo

Deputado BPSB
Ermano Batista

Deputado BPSB
Leonídio Bouças

Deputado Bloco
Durval Ângelo PT/PCdoB

Deputado PL
Leonardo Moreira

Deputado PFL
Gustavo Valadares

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Miguel BPSB
Martini

Deputado Antônio PMDB
Júlio

Deputado Olinto BPSB
Godinho

Deputado Dalmo BPSB
Ribeiro Silva

Deputado Weliton Bloco
Prado PT/PCdoB

Deputado Dinis PL
Pinheiro

Deputado Doutor PFL
Viana

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras, às 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputada Lúcia BPSB Presidente
Pacífico

Deputada Vanessa BPSB Vice-Presidente
Lucas

Deputada Maria Bloco
Tereza Lara PT/PCdoB

Deputado Irani PL
Barbosa

Deputado Antônio PMDB
Júlio

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Fábio BPSB
Avelar

Deputado Miguel BPSB
Martini

Deputada Jô Moraes Bloco
PT/PCdoB

Deputado Jayro PL
Lessa

Deputado Chico PMDB
Rafael

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras, às 9 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Durval Ângelo Bloco PT/PCdoB Presidente

Deputado Roberto Ramos PL Vice-Presidente

Deputado Mauro Lobo BPSP

Deputado Rocha Biel Bloco PT/PCdoB

Deputado Gilberto Abramo PMDB

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Campos Marília Bloco PT/PCdoB

Deputado Sidinho do PSDB Ferrotaco

Deputado Sawan Fahim BPSP

Deputado Carvalho Roberto Bloco PT/PCdoB

Deputado Quintão Leonardo PMDB

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras, às 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Adalclever Lopes PMDB Presidente

Deputada Maria Resende Ana BPSP Vice-Presidente

Deputado Leonídio Bouças BPSP

Deputado Weliton Prado Bloco PT/PCdoB

Deputado Sidinho do PSDB Ferrotaco

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Henrique José PMDB

Deputado Dalmo BPSP
Ribeiro Silva

Deputado Arlen BPSP
Santiago

Deputada Maria Tereza Bloco PT/PCdoB
Lara

Deputado Alberto PTB
Bejani

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras, às 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado BPSP Presidente
Ermano Batista

Deputado Jayro PL Vice-Presidente
Lessa

Deputado Mauro BPSP
Lobo

Deputado BPSP
Sebastião
Helvécio

Deputado Chico Bloco
Simões PT/PCdo
B

Deputado José PMDB
Henrique

Deputado PFL
Doutor Viana

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Zé Maia BPSP

Deputado José Milton PSDB

Deputado Neider BPSP
Moreira

Deputado Arlen BPSP
Santiago

Deputado Rogério Bloco PT/PCdoB
Correia

Deputado Ivair PMDB
Nogueira

Deputado Elmiro PFL
Nascimento

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras, às 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputada Maria Bloco Presidente
José Haueisen PT/PCdoB

Deputado BPSB Vice-Presidente
Doutor Ronaldo

Deputado Fábio BPSB
Avelar

Deputado José PSDB
Milton

Deputado PMDB
Leonardo
Quintão

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Laudelino Bloco PT/PCdoB
Augusto

Deputado Carlos BPSB
Pimenta

Deputada Olinto BPSB
Godinho

Deputado Márcio PL
Passos

Deputado Chico Rafael PMDB

COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

Reuniões Ordinárias - quintas-feiras, às 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado André Bloco Presidente
Quintão PT/PCdo
B

Deputado PFL Vice-Presidente
Gustavo
Valadares

Deputado Mauro BPSB
Lobo

Deputado João PL
Bittar

Deputado Leonardo Quintão PMDB

MEMBROS SUPLENTE:

Deputada Jô Moraes Bloco PT/PCdoB

Deputada Pacífico Lúcia BPSP

Deputado Godinho Olinto BPSP

Deputado Passos Márcio PL

Deputado Nogueira Ivair PMDB

COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL

Reuniões Ordinárias - terças-feiras, às 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Gil Pereira PP Presidente

Deputado Padre João Bloco PT/PCdoB Vice-Presidente

Deputado Humberto Carneiro Luiz BPSP

Deputado Márcio Passos PL

Deputado Doutor Viana PFL

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Paulo Piau PP

Deputada Haueisen Maria José Bloco PT/PCdoB

Deputada Resende Ana Maria BPSP

Deputado João Bittar PL

Deputado Valadares Gustavo PFL

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras, às 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputada Maria Olívia	BPSP	Presidente
Deputado Laudelino Augusto	Bloco PT/PCdo B	Vice-Presidente
Deputado Djalma Diniz	BPSP	
Deputado Antônio Genaro	PL	
Deputado Dimas Fabiano	PP	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Sawan	Fahim	BPSP
Deputado Ângelo	Durval	Bloco PT/PCdoB
Deputado Ronaldo	Doutor	BPSP
Deputado Barbosa	Irani	PL
Deputado Gil Pereira		PP

COMISSÃO DE SAÚDE

Reuniões Ordinárias - quintas-feiras, às 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Ricardo Duarte	Bloco PT/PCdo B	Presidente
Deputado Fahim Sawan	BPSP	Vice-Presidente
Deputado Carlos Pimenta	BPSP	
Deputado Neider Moreira	BPSP	
Deputado Célio Moreira	PL	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Chico Bloco PT/PCdoB
Simões

Deputado Doutor BPSP
Ronaldo

Deputado Sebastião BPSP
Helvécio

Deputado Arlen BPSP
Santiago

Deputado Roberto PL
Ramos

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões Ordinárias - terças-feiras, às 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado BPSP Presidente
Sargento Rodrigues

Deputado PTB Vice-Presidente
Alberto Bejani

Deputado PL
Leonardo Moreira

Deputado Zé BPSP
Maia

Deputado Bloco
Rogério PT/PCdo
Correia B

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Arlen BPSP
Santiago

Deputado Márcio PL
Passos

Deputado Mauro Lobo BPSP

Deputado Olinto BPSP
Godinho

Deputado Biel Rocha Bloco PT/PCdoB

COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL

Reuniões Ordinárias - terças-feiras, às 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado PTB Presidente
Alberto Bejani

Deputada Bloco Vice-Presidente
Marília Campos PT/PCdo
B

Deputado BPSP
Alencar da
Silveira Jr.

Deputado Bloco
André Quintão PT/PCdo
B

Deputado PFL
Elmiro
Nascimento

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Márcio PL
Passos

Deputada Maria José Bloco PT/PCdoB
Hauelsen

Deputada Ana Maria BPSP
Resende

Deputado Padre João Bloco PT/PCdoB

Deputado Gustavo PFL
Valadares

COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Reuniões Ordinárias - terças-feiras, às 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Célio PL Presidente
Moreira

Deputado BPSP Vice-Presidente
Djalma Diniz

Deputado Bloco
Laudelino PT/PCdo
Augusto B

Deputado PMDB
Adalclever
Lopes

Deputado Gil PP
Pereira

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Sidinho do PSDB
Ferotaco

Deputado Antônio BPSP
Carlos Andrada

Deputada Cecília Bloco PT/PCdoB
Ferramenta

Deputado Ivair PMDB
Nogueira

Deputado Paulo Piau PP

COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras, às 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado PFL Presidente
Paulo César

Deputada BPSP Vice-Presidente
Maria Olívia

Deputado Biel Bloco
Rocha PT/PCdo
B

Deputado PL
Márcio Passos

Deputado PMDB
Chico Rafael

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Elmiro PFL
Nascimento

Deputado Alencar da BPSP
Silveira Jr.

Deputado Laudelino Bloco PT/PCdoB
Augusto

Deputado Antônio PL
Genaro

Deputado Ivair PMDB
Nogueira

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - Reunião de Debates

1.2 - 59ª Reunião Extraordinária

1.3 - 60ª Reunião Extraordinária

1.4 - 61ª Reunião Extraordinária

1.5 - Reunião de Comissões

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Plenário

2.2 - Comissões

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Plenário

3.2 - Comissão

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

7 - ERRATA

ATAS

ATA DA REUNIÃO DE DEBATES EM 27/10/2003

Presidência do Deputado Dalmo Ribeiro Silva

Sumário: Comparecimento - Falta de quórum - Ordem do dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Ana Maria Resende - Dalmo Ribeiro Silva - Doutor Viana - Jô Moraes - Sebastião Helvécio.

Falta de Quórum

O Sr. Presidente (Deputado Dalmo Ribeiro Silva) - Às 20h15min, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A Presidência deixa de abrir a reunião, por falta de quórum, e convoca os Deputados para a reunião extraordinária de amanhã, dia 28, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a reunião ordinária na mesma data, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.).

ATA DA 59ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 22/10/2003

Presidência dos Deputados Mauri Torres e Luiz Fernando Faria

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Palavras do Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Antônio Carlos Andrada; aprovação - Votação de Requerimentos: Requerimento nº 908/2003; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Requerimentos nºs 915, 931, 944, 946 e 947/2003; aprovação - Votação de Pareceres: Indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome do Prof. Luiz Guilherme Alves da Silva para membro do Conselho Estadual de Educação; votação secreta; inexistência de quórum para votação; anulação da votação; chamada para a recomposição de número regimental; existência de quórum para votação; renovação da votação secreta; aprovação - 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Inexistência de quórum especial para votação de proposta de emenda à Constituição - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 481/2003; aprovação - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 568/2003; aprovação com a Emenda nº 1 - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 738/2003; discurso do Deputado Sebastião Helvécio; aprovação - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 739/2003; aprovação; declarações de voto - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 143/2003; aprovação com as Emendas nºs 1 a 4 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 304/2003; votação do projeto salvo emenda e subemenda; aprovação; votação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 1; aprovação; prejudicialidade da Emenda nº 1 - Questões de ordem - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Mauri Torres - Rêmoló Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Pastor George - Alberto Bejani - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Biel Rocha - Bonifácio Mourão - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Chico Rafael - Chico Simões - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Viana - Durval Ângelo - Elmiro Nascimento - Ermano Batista - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayr Lessa - Jô Moraes - João Bittar - José Henrique - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Leonídio Bouças - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marília Campos - Miguel Martini - Neider Moreira - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Ricardo Duarte - Sargento Rodrigues - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Sidinho do Ferrotaco - Vanessa Lucas - Wanderley Ávila - Weliton Prado - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Luiz Fernando Faria) - Às 9h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro

aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Sebastião Helvécio, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

O Sr. Presidente (Deputado Mauri Torres)- Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 1ª Fase, com a apreciação de pareceres e requerimentos.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que foi recebida anteontem e publicada no "Diário do Legislativo" de ontem, 21/10/2003, a Mensagem nº 118/2003, do Governador do Estado, solicitando que seja atribuído regime de urgência à tramitação do Projeto de Lei nº 1.079/2003, de sua autoria, conforme o disposto no art. 69 da Constituição Estadual. Assim sendo, a Presidência comunica que o Projeto de Lei nº 1.079/2003, que altera dispositivos da Lei nº 12.735, de 30/12/97, que dispõe sobre o IPVA, passa a tramitar em regime de urgência, nos termos do art. 208 do Regimento Interno.

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Antônio Carlos Andrada, solicitando a inversão da pauta da 1ª Fase da Ordem do Dia, de modo que os requerimentos sejam apreciados antes dos pareceres. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento nº 908/2003, da Comissão de Direitos Humanos, que solicita ao Comandante-Geral da PMMG informações sobre a sindicância aberta para apurar denúncia contra os Cabos Ferraz e Fábio, que servem no Município de Ewbank da Câmara. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em votação, o Substitutivo nº 1. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado o Requerimento nº 908/2003 na forma do Substitutivo nº 1. Oficie-se.

Requerimento nº 915/2003, da Comissão de Direitos Humanos, que solicita ao Ouvidor de Polícia do Estado o envio a esta Casa de cópia do último relatório sobre desvio de conduta de policiais. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 931/2003, do Deputado Fábio Avelar, que solicita ao Presidente da COPASA-MG informações sobre os municípios em débito com a Companhia, os municípios que negociaram os respectivos débitos e as bases em que foram negados, bem como o envio a esta Casa de cópia dos contratos celebrados com cada município. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 944/2003, da Comissão de Assuntos Municipais, que solicita ao Subsecretário de Assuntos Municipais da Secretaria de Desenvolvimento Regional e Política Urbana o envio a esta Casa do plano de reorganização e revitalização do PSIU no Estado, especialmente o de Coronel Fabriciano, bem como dos programas a serem implementados nos referidos órgãos. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 946/2003, da Comissão de Meio Ambiente, que solicita ao Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente o envio a esta Casa dos documentos relativos ao licenciamento ambiental de Capim Branco I e II, especialmente o parecer técnico contrário à construção dos barramentos e à decisão do Conselho Estadual de Política Ambiental que deliberou sobre tal licenciamento. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 947/2003, da Comissão de Segurança Pública, que solicita ao Secretário de Defesa Social informações sobre o déficit de vagas no sistema prisional e sobre a necessidade de pessoal para exercício de atividade policial nas Polícias Civil e Militar do Estado. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Votação de Pareceres

O Sr. Presidente - Indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome do Prof. Luiz Guilherme Alves da Silva para membro do Conselho Estadual de Educação. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo secreto, em conformidade com o inciso I do art. 261, c/c os arts. 252 e 255, do Regimento Interno. Os Deputados que desejarem aprovar a indicação registrarão "sim", e os que desejarem rejeitá-la registrarão "não". A fim de proceder à votação pelo processo eletrônico, a Presidência solicita aos Deputados que ainda não registraram sua presença no painel que o façam neste momento. A Presidência vai dar início ao processo e, para tanto, solicita que os Srs. Deputados ocupem os seus lugares. Em votação, a indicação.

- Procede-se a votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram apenas 32 Deputados. Não há quórum para votação. A Presidência torna-a sem efeito e, nos termos do § 6º do art. 249 do Regimento Interno, solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a recomposição do número regimental.

O Sr. Secretário (Deputado Luiz Fernando Faria) - (- Faz a chamada.).

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 37 Deputados, que, somados aos 2 em comissões, perfazem o total de 39 parlamentares, número suficiente para votação. A Presidência vai renovar a votação da indicação. Em votação, a indicação.

- Registram seus votos os seguintes Deputados:

Adelmo Carneiro Leão - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Andrada - Arlen Santiago - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Doutor Viana - Elmiro Nascimento - Fahim Sawan - Gustavo Valadares - Jô Moraes - João Bittar - José Henrique - Laudelino Augusto - Lúcia Pacífico - Luiz Fernando Faria - Luiz Humberto Carneiro - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marília Campos - Mauri Torres - Miguel Martini - Neider Moreira - Olinto Godinho - Padre João - Pastor George - Pinduca Ferreira - Ricardo Duarte - Sargento Rodrigues - Sebastião Helvécio - Wanderley Ávila - Weliton Prado.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 37 Deputados. Votou "não" 1 Deputado. Existem 2 Deputados nas comissões, perfazendo o total de 40 Deputados. Está, portanto, aprovado o nome do Prof. Luiz Guilherme Alves da Silva para membro do Conselho Estadual de Educação. Oficie-se ao Governador do Estado.

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada à 1ª Fase, a Presidência passa à 2ª Fase da 2ª Parte da reunião, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, que não há quórum especial para a votação de proposta de emenda à Constituição, mas que o há para a apreciação das demais matérias constantes na pauta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 481/2003, do Deputado Antônio Júlio, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Maravilhas o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 568/2003, do Deputado Gil Pereira, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Monte Azul o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. Em votação, o projeto, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 568/2003 com a Emenda nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 738/2003, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a permutar os imóveis que especifica com a CEMIG. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Sebastião Helvécio.

O Deputado Sebastião Helvécio - Sr. Presidente, esta Casa apreciará, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 738/2003, do Governador do Estado, que visa à permuta de imóveis da CEMIG em Juiz de Fora, para ali se instalar a Secretaria Estadual de Direitos Humanos.

Agradeço ao Governador Aécio Neves essa iniciativa, que dá à cidade de Juiz de Fora a oportunidade de prestar serviços de melhor qualidade, com esses imóveis que pertenciam ao patrimônio da CEMIG e que, agora, podem ser incorporados ao patrimônio do Estado. Era essa nossa proposição.

O Sr. Presidente - Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 739/2003, do Governador do Estado, que dá a denominação de Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Declarações de voto

A Deputada Maria Tereza Lara - Votamos a favor, assim como todo o Bloco PT-PCdoB. Quero deixar registrada a importância da UEMG. Com a nova denominação de Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, solicitamos ao Secretário a inclusão da questão da UEMG na pauta. Sabemos que a Secretaria já instituiu uma equipe para estudar essa questão. Que o ensino superior não fique apenas na denominação, mas seja destinatário de investimentos da Secretaria. Solicitamos que esta Casa, através da Frente Parlamentar de Defesa dessa Universidade, participe das discussões, das decisões e do processo de construção da UEMG. Essa é uma questão suprapartidária, pois sabemos da importância da educação para nosso País.

A Deputada Jô Moraes - Sr. Presidente, reforço as palavras da Deputada Maria Tereza Lara com um dado muito particular. No processo de execução orçamentária, verificamos que, dos R\$26.000.000,00 previstos no orçamento de 2003 para serem implementados na UEMG, apenas R\$12.000.000,00 foram executados até o mês de outubro, gerando grande insegurança, sobretudo porque também na lei orçamentária de 2004, que tramita nesta Casa, ao contrário de se ampliarem os investimentos, há uma redução deles. A previsão de investimentos para 2003 era de R\$217.000,00, e para 2004, apenas R\$200.000,00 o que significa não só a não-execução orçamentária de 2003, deixando a possibilidade de ampliação dos investimentos acumulados, como uma redução, compreendendo que, no período de aplicação do orçamento de 2003, além de terem sido executados apenas R\$12.000.000,00, R\$10.000.000,00 foram aplicados com pessoal, R\$2.000.000,00 com custeio e R\$217.000,00 para comprar um ou outro computador. Isso não significa investimento real. Não é possível que o Governo do Estado não compreenda que a função da UEMG é assegurar uma base científica para o desenvolvimento de Minas Gerais.

As universidades estaduais devem atender às necessidades da base científica específica e particular, sobretudo as de um Estado cujo desenvolvimento se apóia em diferenças regionais. Necessitamos que o Governador do Estado compreenda efetivamente que não haverá desenvolvimento em Minas com criação de taxas e com renúncia fiscal. Entendemos que a UEMG deve ser a resposta para esse desenvolvimento técnico e científico de que o Estado precisa.

O Sr. Presidente - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 143/2003, do Deputado Carlos Pimenta, que dispõe sobre o serviço Disque-Denúncia de Agressões ao Meio Ambiente no Território do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Justiça, e com as Emendas nºs 3 e 4, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Justiça, e com as Emendas nºs 3 e 4, da Comissão de Meio Ambiente. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1 a 4. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 143/2003 com as Emendas nºs 1 a 4. A Comissão de Meio Ambiente.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 304/2003, da Deputada Ana Maria Resende, que altera o art. 5º, inciso II, da Lei nº 11.396, de 6/1/94, que cria o Fundo de Fomento Sócio-Econômico do Estado de Minas Gerais - FUNDESE -, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Turismo opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Subemenda nº 1, que apresenta, à Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emenda e subemenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Com a aprovação da subemenda, fica prejudicada a Emenda nº 1, ficando, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 304/2003 com a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1. À Comissão de Turismo.

Questões de Ordem

O Deputado Alencar da Silveira Jr. - Gostaria de comentar o problema do aeroporto da Pampulha, que, pessoalmente, acho grave. No último domingo, voltava da cidade de Viçosa, e, por mais de 15 minutos, devido à falta de radar, sobrevoamos Belo Horizonte tentando descer no aeroporto. Esta Casa e a Comissão de Transporte devem tomar providências urgentes, porque Belo Horizonte não pode ter um aeroporto como o da Pampulha, que tem um grande movimento, funcionando sem radar. O jornal "Estado de Minas" traz hoje uma matéria dizendo que os vôos estão atrasados.

Esta Casa tem de tomar conhecimento do assunto, tem de ir à INFRAERO e conversar com a diretoria do aeroporto da Pampulha, porque podem acontecer acidentes. "Data venia", sem radar, ninguém coloca um avião no chão. De 30 em 30 segundos a torre pergunta ao piloto sobre a sua localização. Se o piloto se confundir ou errar, teremos um problema sério.

Não se trata apenas dos atrasos nos vôos, mas principalmente da falta de segurança para os passageiros. Em Confins temos um aeroporto parado, no qual milhões de reais foram gastos, e a INFRAERO ainda vem com a conversa de gastar R\$140.000.000,00 no aeroporto da Pampulha, para fazer uma reforma que durará apenas cinco anos.

Temos de formar uma comissão nesta Casa e retomar o assunto do aeroporto de Confins. Com a parceria entre o Governo do Estado e a INFRAERO, poderemos reativar o aeroporto de Confins, fazendo um sistema viário adequado, pois o aeroporto está localizado a uma distância de 54km. Temos o exemplo do aeroporto de Salvador, que se situa a uma distância de 65km, e ninguém percebe, porque tem um sistema viário adequado.

Os aviões que sobrevoam Belo Horizonte correm riscos pela falta de radar e de segurança do aeroporto da Pampulha. Muito obrigado.

O Deputado Doutor Viana - Sr. Presidente, Srs. Deputados, quero reforçar as palavras do Deputado Alencar da Silveira Jr., pois é necessário tomarmos uma posição em defesa de Confins. E, mais do que isso, temos de falar em defesa da vida dos que utilizam o Aeroporto da Pampulha. A concorrência já foi aberta, e busca-se um investimento muito grande para ser aplicado no aeroporto da Pampulha, mas temos o de Confins. Que se demore um pouco mais, mas que se dê segurança à vida. Precisamos fazer um debate nesta Casa imediatamente, porque as autoridades que sugerem a ampliação do aeroporto da Pampulha não levaram em consideração essas questões. Isso é muito sério, porque vida não tem preço. As autoridades que estão no poder e têm o comando não estarão mais aqui no futuro, e as pessoas estarão utilizando o aeroporto da Pampulha, com todos os riscos para eles e para os que residem em torno da Pampulha. É um assunto extremamente preocupante.

Numa cidade francesa havia um aeroporto com o mesmo problema, que foi solucionado. Hoje, o aeroporto funciona com uma atividade extraordinária. Buscamos essas informações para levar à Secretaria de Obras, e o assunto já foi comunicado ao Secretário. Muitas discussões têm sido feitas, mas não se toma uma decisão em benefício de Confins, e sim em relação ao aeroporto da Pampulha, aumentando os riscos para todos os que utilizam esse aeroporto. E agora, com a ausência dos radares, o problema se agravou.

Queremos realizar nesta Casa uma reunião de decisão, trazer os Secretários de Obras Estadual e Municipal para discutirmos e solucionarmos o problema. Não vamos esperar que aconteça um desastre para depois lamentarmos e tentarmos consertar a situação. Vamos trabalhar consciente e preventivamente, antes que aconteça uma coisa mais grave.

O Deputado Alencar da Silveira Jr. - Quero dizer aos Deputados que, no próximo dia 3, teremos uma primeira reunião nesta Casa para discutir a questão dos aeroportos de Confins e da Pampulha.

Lembro a esta Casa que, mesmo sem usar o sistema de radar do aeroporto da Pampulha, as aeronaves que aterrissam e decolam em Belo Horizonte pagam as taxas pelo uso do equipamento.

Uma reforma na Pampulha, que custará 140 milhões, durará de quatro a cinco anos. Esse montante, somado aos gastos com a desativação do Aeroporto Carlos Prates e a construção de um na região de Betim, seria suficiente para implantar um sistema viário perfeito até Confins, transformando-o num aeroporto capaz de receber vôos de todos os Estados da Federação. O avião que sai de Goiânia sobrevoa Minas Gerais para ir a Miami ou à Europa. Ele vai a São Paulo e volta sobrevoando Minas. E o maior espaço aéreo do Brasil está no aeroporto de Confins. Convido os Deputados a participar mais intensamente desse debate. A transferência do aeroporto, que deverá ser feita daqui a cinco ou dez anos, poder ser feita agora, dando-se um passo para o desenvolvimento de Minas Gerais. Obrigado.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Solicito de V. Exa. que, não havendo número suficiente de Deputados no Plenário, encerre de plano esta reunião.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a reunião extraordinária também de

hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 60ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 22/10/2003

Presidência do Deputado Mauri Torres

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase - Palavras do Sr. Presidente - Discussão e Votação de Pareceres: Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 75/2003; aprovação - 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Inexistência de quórum especial para votação de proposta de emenda à Constituição - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 361/2003; aprovação na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 752/2003; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 836/2003; aprovação - Questão de ordem - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Mauri Torres - Rêmoló Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Pastor George - Adalclever Lopes - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Biel Rocha - Bonifácio Mourão - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Rafael - Chico Simões - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Viana - Durval Ângelo - Elmiro Nascimento - Ermano Batista - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Jô Moraes - João Bittar - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Leonídio Bouças - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Maria Olívia - Miguel Martini - Neider Moreira - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Piau - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Roberto Ramos - Sebastião Navarro Vieira - Sidinho do Ferrotaco - Vanessa Lucas - Wanderley Ávila - Weliton Prado - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Mauri Torres) - Às 20h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Weliton Prado, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 1ª Fase, com a discussão e a votação de pareceres e de requerimentos.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta da reunião a indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome do Professor Luiz Guilherme Alves da Silva para membro do Conselho Estadual da Educação; os Requerimentos nºs 908, 915, 931, 944, 946 e 947/2003, bem como os Projetos de Lei nºs 143, 304, 481, 568, 738 e 739/2003, apreciados na reunião extraordinária realizada hoje, pela manhã.

Discussão e Votação de Pareceres

O Sr. Presidente - Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 75/2003, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Arantina o imóvel que especifica. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o parecer. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À sanção.

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada à 1ª Fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, que não há quórum especial para votação de proposta de emenda à Constituição, mas que há para a apreciação das demais matérias constantes na pauta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 361/2003, do Deputado Bilac Pinto, que dispõe sobre a obrigatoriedade de placas de sinalização nas rodovias estaduais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Transporte opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº1, que apresenta, ao Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 361/2003 na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 1. À Comissão de Transporte.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 752/2003, da Deputada Lúcia Pacífico, que proíbe a compra e revenda, por estabelecimento

comercial, de farinha de trigo com adição de mandioca ou derivados. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Defesa do Consumidor e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 752/2003 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Defesa do Consumidor.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 836/2003, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Lima Duarte o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Questão de Ordem

O Deputado Olinto Godinho - Sr. Presidente, verifica-se que não há quórum para a continuação dos trabalhos. Peço encerramento da reunião.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião extraordinária de amanhã, dia 23, às 9 horas, nos termos do edital de convocação, e para a reunião ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

ATA DA 61ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 23/10/2003

Presidência do Deputado Mauri Torres

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Votação de requerimentos: Requerimentos nºs 964, 991, 1.018 e 1.047/2003; aprovação - Requerimento nº 1.105/2003; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Requerimento nº 1.195/2003; aprovação com a Emenda nº 1 - 2ª Fase: Palavras do Sr. Presidente - Discussão e Votação de Proposições: Inexistência de quórum especial para votação de proposta de emenda à Constituição - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 279/2003; aprovação na forma do Substitutivo nº 1, com as Emendas nºs 1 e 2 - Discussão, em 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 542, 583, 837 e 838/2003; aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 854/2003; encerramento da discussão; apresentação da Emenda nº 1; encaminhamento do projeto com a emenda à Comissão de Transporte - Questão de ordem - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Mauri Torres - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Rafael - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Elmiro Nascimento - Ermano Batista - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares - Jayro Lessa - Jó Moraes - João Bittar - José Henrique - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Leonídio Bouças - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Passos - Maria José Haueisen - Maria Olívia - Marília Campos - Mauro Lobo - Miguel Martini - Neider Moreira - Olinto Godinho - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Ricardo Duarte - Roberto Ramos - Sargento Rodrigues - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Sidinho do Ferrotaco - Vanessa Lucas - Wanderley Ávila - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Mauri Torres) - Às 9h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Wanderley Ávila, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 1ª Fase, com a apreciação de pareceres e requerimentos.

Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento nº 964/2003, das Comissões de Direitos Humanos e de Segurança Pública, em que solicitam ao Comandante-Geral da Polícia Militar e ao Chefe da Polícia Civil informações referentes aos últimos dez anos de administração dos referidos órgãos, com as especificações que menciona. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 991/2003, do Deputado Irani Barbosa, em que solicita ao Secretário de Planejamento e Gestão e ao Presidente do IPSEMG informações referentes à natureza dos serviços prestados pelo Instituto de Desenvolvimento Gerencial esses órgãos, bem como cópia dos contratos de prestação de serviços. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 1.018/2003, do Deputado Adalcleber Lopes, em que solicita ao Secretário de Planejamento e Gestão informações sobre a recusa do cumprimento do disposto no art. 110 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, que lhe foi acrescentado pela Emenda à Constituição nº 52, de 29/12/2001. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 1.047/2003, da Comissão de Transporte, em que solicita ao Diretor-Presidente da COMIG o envio a esta Casa da documentação que especifica, referente às obras realizadas na Thermas Antônio Carlos, em Poços de Caldas. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 1.105/2003, do Deputado Leonardo Quintão, em que solicita ao Presidente da Rádio Inconfidência informação sobre as contratações de servidores pela empresa, com as especificações que menciona. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em votação, o Substitutivo nº 1. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 1.195/2003, da Deputada Lúcia Pacífico, em que solicita informações ao Presidente da CEMIG sobre a política de centralização e terceirização que vem sendo adotada pela empresa. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta. Em votação, o requerimento, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Fica, portanto, aprovado o Requerimento nº 1.195/2003 com a Emenda nº 1. Oficie-se.

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada à 1ª Fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta desta reunião os Projetos de Lei nºs 361, 752 e 836/2003, apreciados na reunião extraordinária realizada ontem à noite.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, que não há quórum especial para votação de proposta de emenda à Constituição, mas que há para a apreciação das demais matérias constantes da pauta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 279/2003, do Deputado Sargento Rodrigues, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial de serviço e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1 e 2. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 279/2003 na forma do Substitutivo nº 1, com as Emendas nºs 1 e 2. À Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 542/2003, do Deputado Antônio Júlio, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Igaratinga o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 583/2003, do Deputado Neider Moreira, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itaúna o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 837/2003, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Lima Duarte o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 838/2003, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Pouso Alegre o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 854/2003, do Deputado Doutor Ronaldo, que dispõe sobre a inclusão de cláusula contendo a obrigatoriedade da reserva de espaço para publicidade no interior dos ônibus intermunicipais. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Transporte opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vem à Mesa:

EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 854/2003

O art. 1º passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Os contratos de concessão dos serviços de transportes intermunicipais passam a conter cláusula com obrigatoriedade de reserva de espaço, no interior dos ônibus intermunicipais, para afixação de cartazes sobre pessoas desaparecidas e para divulgação de mensagens de interesse público."

Sala das Reuniões, de outubro de 2003.

Célio Moreira

Justificação: A exemplo do que ocorre nos ônibus de Belo Horizonte, o autor do projeto estabelece que nos ônibus intermunicipais também haja um espaço para afixação de cartazes sobre pessoas desaparecidas. Observo, entretanto, que na Capital tal espaço é usado não só para divulgar pessoas desaparecidas como também para divulgar mensagens de interesse público, como o encerramento do prazo para apresentar declaração de isenção de imposto de renda, alertas sobre os males das drogas etc. Nesse sentido, apresentamos essa emenda para que no espaço disponibilizado no interior dos ônibus possa ser divulgada também mensagem de utilidade pública. Salientamos que a mensagem de utilidade pública pode servir até mesmo de atrativo para que os passageiros realmente leiam o cartaz e vejam as fotos das pessoas desaparecidas.

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. A Presidência informa ao Plenário que no decorrer da discussão foi apresentada ao projeto emenda que recebeu o nº 1, do Deputado Célio Moreira, e que, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, encaminha o projeto com a emenda à Comissão de Transporte, para parecer.

Questão de Ordem

O Deputado Antônio Carlos Andrada - Sr. Presidente, verificando a ausência de Parlamentares em Plenário, solicitamos à Mesa o encerramento, de plano, da reunião.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada. Levanta-se a reunião.

ATA DA 1ª REUNIÃO Especial da Comissão ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A Proposta de Emenda à Constituição nº 57/2003, em 7/10/2003

Às 15h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Fábio Avelar, Antônio Júlio e Célio Moreira (substituindo este ao Deputado Márcio Passos, por indicação da Liderança do PL), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente "ad hoc", Deputado Fábio Avelar, declara aberta a reunião, comunica que não há ata a ser lida por se tratar da primeira reunião da comissão e esclarece que a reunião se destina a eleger o Presidente e o Vice-Presidente e a designar o relator; a seguir, determina a distribuição das cédulas de votação e convida o Deputado Célio Moreira para atuar como escrutinador, que, após computar os votos anuncia que os Deputados Antônio Júlio e Fábio Avelar tiveram três votos para Presidente e Vice-Presidente respectivamente, sendo eleitos por unanimidade. Em seguida, o Presidente "ad hoc" dá posse ao Presidente eleito, Deputado Antônio Júlio, a quem passa a direção dos trabalhos. Após proferir palavras de agradecimento, o Presidente dá posse ao Vice-Presidente e comunica que o relator da matéria será designado posteriormente. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos parlamentares, comunica que a próxima reunião ordinária será convocada por edital, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 2003.

Fábio Avelar, Presidente - Márcio Passos - Marília Campos - Antônio Carlos Andrada.

ATA DA 23ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, em 8/10/2003

Às 10 horas, comparecem na Sala das Comissões as Deputadas Lúcia Pacífico, Vanessa Lucas e Maria Tereza Lara, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Dalmo Ribeiro Silva. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Lúcia Pacífico, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Vanessa Lucas, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater, a requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em audiência pública, as constantes interrupções de energia elétrica em Monte Sião, que geram inúmeros prejuízos às malharias dessa cidade. Registra-se a presença dos Srs. Nelson Fonseca Leite, Superintendente Regional de Distribuição Leste da CEMIG; Mário Márcio Zucato, Prefeito Municipal de Monte Sião; João Tadeu Dorta Machado, Presidente da Associação Comercial e Industrial de Monte Sião; José Ayrton Labegalini, empresário; José Rafael de Castro Ribeiro, Vereador à Câmara Municipal de Monte Sião; Carlos Gutemberg, Superintendente de Relacionamento com o Poder Público da CEMIG; e Pedro Gazolla, Gerente de Relacionamento Comercial da CEMIG de Varginha, os quais são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Dalmo Ribeiro Silva, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 2003.

Lúcia Pacífico, Presidente - Maria Tereza Lara - Dalmo Ribeiro Silva - Antônio Júlio.

ATA DA 24ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, em 14/10/2003

Às 14h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Célio Moreira, Adalclever Lopes, Laudelino Augusto, Sidinho do Ferrotaco e Dimas Fabiano (substituindo este ao Deputado Gil Pereira, por indicação da Liderança do PP), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Célio Moreira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Sidinho do Ferrotaco, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projeto de Lei nº 94/2003, no 2º turno (Deputado Adalclever Lopes) e 679/2003, no 1º turno (Deputado Célio Moreira). Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação do Projeto de Lei nº 854/2003, no 1º turno (relator: Deputado Célio Moreira). Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o Projeto de Lei nº 541/2003, em turno único (relator: Deputado Djalma Diniz). Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 1.515, 1.533 e 1.591/2003. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos do Deputado Célio Moreira, em que solicita sejam convidados os Srs. Roberto Campos, Ricardo Almeida e João José de Figueiredo, Diretores da ENGESOLO, para prestarem esclarecimentos

sobre a construção da BR-381 - trecho Belo Horizonte-São Paulo - e sobre o atual estado da pista de rolamento; em que solicita reunião para discutir, com convidados, a ampliação do Aeroporto da Pampulha; em que solicita visita a estradas mineiras danificadas por erosões, apontadas em matéria veiculada pela imprensa do dia 4/10/2003; e em que solicita ao Diretor-Geral do DER-MG informação sobre o número de residências do Departamento de Estrada de Rodagem no Estado e quanto custa aos cofres públicos cada uma delas, especificando o valor das despesas do ano de 2002 mês a mês até setembro/2003. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 2003.

Célio Moreira, Presidente - Djalma Diniz - Laudelino Augusto - Adalclever Lopes.

ATA DA 4ª REUNIÃO Ordinária da Comissão Especial do Anel Rodoviário, em 14/10/2003

Às 15h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Fábio Avelar, Célio Moreira, André Quintão e Doutor Viana, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Fábio Avelar, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Doutor Viana, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir, a requerimento do Deputado Fábio Avelar, o índice de acidentes, os pontos críticos e os redutores eletrônicos de velocidade do Anel Rodoviário de Belo Horizonte e comunica o recebimento dos seguintes ofícios: do Diretor-Geral do DER-MG, do Presidente da BHTRANS, do Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Minas Gerais e do Presidente do CREA-MG, em que indicam representantes para participarem desta audiência pública. O Presidente registra também recebimento de ofícios dos Srs. João Bosco Rodrigues, representante do Grupo Nepal; Natanael Vitor de Alcântara, da Associação Comunitária do Bairro Vista Alegre, e Maj. PM Antônio Carvalho, representante da Polícia Rodoviária Estadual. Passa-se à terceira fase da ordem do dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos dos Deputados: André Quintão, com pedido de que sejam solicitadas ao DNIT providências quanto ao funcionamento do radar eletrônico localizado nas imediações da Vila Camponesa; Fábio Avelar, em que solicita sejam pedidas ao Diretor-Geral do DNIT informações sobre o projeto de engenharia do Anel Rodoviário referente aos trechos que especifica. A Presidência destina esta parte da reunião a ouvir os convidados, que discorrerão sobre o índice de acidentes, os pontos críticos e os redutores eletrônicos de velocidade. Registra-se a presença dos Srs. Paulo Roberto Takahashi, Secretário Municipal de Estrutura Urbana de Belo Horizonte e representante do Prefeito Municipal Fernando Damata Pimentel; Maj. PM Antônio Carvalho, representante da Polícia Rodoviária Estadual; João Carvalho Pereira, Gerente de Pesquisa e Documentação, representante da BHTRANS; Antônio Gonçalves da Silva, representante da Obra Social Madre Gertrudes; Natanael Alcântara, Presidente da Associação Comunitária do Bairro Vista Alegre; João Bosco Rodrigues e Prof. Radamés, representantes do Grupo Nepal; e José de Sabrino Braga Neto, engenheiro e representante do DNIT. Presentes também estão os seguintes membros permanentes para acompanhamento dos trabalhos da Comissão: Srs. José Elcio Santos Monteze, Vice-Diretor Geral do DER-MG; Wânia das Graças Magalhães Ribeiro, da BHTRANS; Tarcísio Humberto Parreiras Henriques Filho, Procurador da República; Getúlio Alves da Silva, engenheiro; Jefferson Alisson Ferreira de Almeida, da AMBEL; Luiz Carlos Bromonschenkel, da GRAMBEL; e Antônio Alves da Silva, do 8º CONSEPE, os quais são convidados a tomar assento à mesa. O Deputado Fábio Avelar tece suas considerações iniciais sobre o tema objeto desta audiência pública, na qualidade de autor do requerimento que deu origem ao debate. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 2003.

Fábio Avelar, Presidente - Gustavo Valadares - Célio Moreira.

ATA DA 14ª REUNIÃO Extraordinária da comissão do trabalho, da previdência e da ação social, em 14/10/2003

Às 15h30min, comparecem no Auditório da CEMIG os Deputados Alberto Bejani e Marília Campos, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Alberto Bejani, declara aberta a reunião e, com base no art. 120, inciso III, do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater, em audiência pública, a realidade do trabalho na indústria energética no Estado, acusa o recebimento das seguintes proposições, em turno único, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 734, 742, 749, 954, 965, 1.009, 1.014 e 1.064/2003 (Deputado André Quintão); 469, 759, 760, 772, 775, 797, 971, 995, 1.012, 1.023, 1.025 e 1.031/2003 (Deputado Elmiro Nascimento); 731, 753, 762, 783, 791, 960, 974, 1.028, 1.032 e 1.069/2003 (Deputada Marília Campos); 757, 770, 940, 950, 983 e 989/2003 (Deputado Alencar da Silveira Jr.) e avoca a si a relatoria dos Projetos de Lei nºs 397/2003, no 1º turno, 756, 769, 805, 807, 959, 1.001, 1.030, 1.034 e 1.066/2003, em turno único. A Presidência destina esta parte da reunião a ouvir a Sra. Maria Helena da Silva Guthier, Procuradora do Ministério Público do Trabalho; e os Srs. Carlos Calazans, Delegado Regional do Trabalho; Carlos Otávio Duarte Piancastelli, Auditor Fiscal do Trabalho; João Márcio Siqueira, Chefe de Gabinete do Presidente da CEMIG; Marcelo Correia, Coordenador-Geral do SINDIELETRO, Agenor de Queiróz, Diretor do Sindicato dos Metalúrgicos de Belo Horizonte e Contagem; Gustavo Charlemont, Diretor Executivo do SINDIMIG; e Rodrigo Campos, Diretor da Diretoria de Gestão Corporativa de FURNAS, os quais são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra à Deputada Marília Campos, autora do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Na impossibilidade de permanecer na reunião, o Deputado Alberto Bejani passa a Presidência à Deputada Marília Campos. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos convidados e demais presentes, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 2003.

Alberto Bejani, Presidente - Ana Maria - André Quintão.

ATA DA 25ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Direitos Humanos, em 15/10/2003

Às 9h11min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Durval Ângelo, Mauro Lobo, Roberto Ramos e Biel Rocha, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Célio Moreira. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Roberto Ramos, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a realizar audiência pública para debater o tratamento da doença conhecida como "obesidade classe III", tendo em vista a gravidade da constatação do crescimento vertiginoso da população de obesos, fato que vem causando preocupação em vários órgãos do poder público e nas organizações mundiais ligadas às questões de saúde, bem como o desrespeito aos direitos dos portadores dessa doença, e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofício dos Vereadores da Câmara Municipal de Bocaiúva solicitando providências cabíveis da Comissão quanto às denúncias feitas pelos presos da penitenciária desse município contra o Ten. José Leonardo Saraiva Hoed, Comandante do 6º Pelotão da Polícia Militar; carta do Sr. Eustáquio Nogueira, detento da cadeia pública de Porteirinha, pedindo sua transferência para uma penitenciária estadual; e denúncia contra o Juiz de Direito da Comarca de Congonhas, Sr. Paulo Roberto Caixeta. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, os Projetos de Lei nºs 925/2003 (relator: Deputado Mauro Lobo); e 955/2003 (relator:

Deputado Biel Rocha), que receberam parecer por sua aprovação. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 1.588/2003. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, são aprovados requerimentos do Deputado Durval Ângelo (2) em que solicita seja marcada audiência com o Prefeito Municipal de Belo Horizonte, acompanhada pelo Subsecretário Estadual de Direitos Humanos, pela Coordenadoria Estadual de Apoio e Assistência à Pessoa Deficiente, por Vereadores da Câmara Municipal de Belo Horizonte, pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência e dos Idosos e por representante da Associação Mineira de Paraplégicos, para se discutir o Projeto de Lei nº 1.446/2003, de autoria do Vereador Walter Tosta, que estabelece regras de garantia ao acesso de pessoas portadoras de deficiência física ao transporte coletivo por ônibus no Município de Belo Horizonte; seja realizada reunião ordinária, no dia 5/11/2003, na APAC de Itaúna, para se discutir o método adotado por essa Associação; Roberto Ramos em que solicita seja realizada audiência pública, com os convidados que menciona, no Município de Montes Claros, para se discutirem os conflitos agrários ocorridos na região Norte de Minas; Weliton Prado, em que solicita reunião conjunta da Comissão e da Comissão de Trabalho, da Previdência e da Ação Social, destinada à audiência pública com os convidados que menciona, no Município de Ponte Nova, para se apurarem denúncias de exploração de mãos-de-obra adulta e infantil e outras irregularidades trabalhistas na Empresa Gina, situada nesse município; Durval Ângelo e Mauro Lobo (2) em que solicitam sejam enviados oficiais ao Secretário de Estado da Saúde de Minas Gerais pedindo o aumento de recursos, bem como o credenciamento de mais hospitais no Estado para a realização da gastroplastia, em decorrência do número de casos de obesidade mórbida em Minas Gerais, e ao Ministério da Saúde solicitando informações sobre os recursos destinados à realização da gastroplastia em Minas Gerais. A Presidência destina essa parte da reunião a ouvir os convidados e registra a presença dos Srs. Márcilio Stortini, Coordenador de Cardiologia da Alta Complexidade, representando o Sr. Marcus Vinícius Caetano Pestana da Silva, Secretário de Estado da Saúde; Cristiano Augusto Bicalho Canedo, Diretor de Ensino e Pesquisa, representando o Sr. Carlos Eduardo Venturelli Mosconi, Presidente da FHEMIG; Joana D'Arc Lima Parreiras, Presidente da Associação Mineira para Acompanhamento e Recuperação - AMARE -; Galzuinda Maria Figueiredo Reis e Eduardo Nacur Silva, respectivamente médica e Coordenador da Cirurgia de Obesidade Mórbida do Hospital Santa Casa de Belo Horizonte, os quais tomam assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Mauro Lobo, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais; logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 2003.

Durval Ângelo, Presidente - Biel Rocha - Leonardo Quintão.

ATA DA 23ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, em 15/10/2003

Às 9h36min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Adalclever Lopes, Ana Maria Resende, Leonídio Bouças e Weliton Prado, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Laudelino Augusto. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Adalclever Lopes, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Ana Maria Resende dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante da pauta e comunica o recebimento da seguinte correspondência: carta de professores do Município de Alvinópolis, solicitando abono salarial por serem ocupantes de dois cargos; documentação do Sr. Jaime Sardi, da UFOP, sobre a denúncia de irregularidade ocorrida na Universidade; ofício do Presidente do Conselho Estadual de Educação, em resposta ao Requerimento nº 481/2003; ofício da Secretária de Estado da Educação, respondendo ao Requerimento nº 1.238/2003. O Presidente comunica que, no dia 13, designou o Deputado Sidinho do Ferrotaco para relatar os Projetos de Lei nºs 371 e 1.038/2003 e a Deputada Ana Maria Resende, para relatar o Projeto de Lei nº 623/2003. Registra-se a presença dos Deputados Sidinho do Ferrotaco e Dalmo Ribeiro Silva (substituindo este ao Deputado Leonídio Bouças, por indicação da Liderança do BPS). Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Na fase de discussão o parecer do relator, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº 478/2003, no 1º turno, o Presidente defere o pedido de vista do Deputado Weliton Prado. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, pareceres pela aprovação, em turno único, dos Projetos de Lei nºs 447, 729, 828, 845 e 888/2003 (relator: Deputado Leonídio Bouças); 451, 619 e 800/2003 este, com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça; 904, 988 e 1.027/2003 (relator: Deputado Weliton Prado); 624, 844 e 880/2003, este com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça; 893 e 1.058/2003 (relatora: Deputada Ana Maria Resende); 725 e 945/2003, este com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, e 994/2003 (relator: Deputado Adalclever Lopes); e 833 e 859/2003 (relator: Deputado Sidinho do Ferrotaco). Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 883, 1.489, 1.494, 1.518, 1.537 e 1.592/2003. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando reunião para ouvir esclarecimentos do Prefeito de Itutinga sobre o transporte de alunos das escolas públicas estaduais. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 2003.

Sidinho do Ferrotaco, Presidente - Dalmo Ribeiro Silva - Weliton Prado.

ATA DA 24ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, em 15/10/2003

Às 10 horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ermano Batista, Mauro Lobo, Doutor Viana, José Henrique, Sebastião Helvécio e Célio Moreira (substituindo este ao Deputado Jayro Lessa, por indicação da Liderança do PL), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ermano Batista, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Sebastião Helvécio, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e que está aberto o prazo para o recebimento de emendas aos Projetos de Lei nºs 1.117/2003 (PMDI), do dia 10 ao dia 29/10/2003; 1.151/2003 (Contas do Governador-2002) e 1.150/2003 (Contas do Tribunal de Contas-2002), do dia 10 ao dia 20/10/2003; e 1.118/2003 (PPAG) e 1.116/2003 (Orçamento), do dia 14/10 ao dia 3/11/2003 e comunica o recebimento de ofícios dos Srs. Renato Barros, Presidente do Sind-Saúde; José Afonso Assumpção, Presidente do Sindicato Nacional das Empresas de Táxi Aéreo; e Hermes Ricardo Matias de Paula, Presidente do FNDE, publicados no "Diário do Legislativo" do dia 9/10/2003. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 583/2003 (relator: Deputado Célio Moreira, em virtude de redistribuição). Registra-se a presença do Deputado Chico Simões. Após discussão e votação, são aprovados os pareceres pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 712/2003 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte (relator: Deputado José Henrique); 779/2003 com as Emendas nºs 1 a 5, da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte (relator: Deputado Doutor Viana, em virtude de redistribuição). Na fase de discussão o parecer do relator, Deputado Doutor Viana, que conclui pela rejeição do Projeto de Lei nº 785/2003, no 1º turno, o Presidente defere o pedido de vista do Deputado Chico Simões. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 1.571/2003. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento dos Deputados Mauro Lobo e Chico Simões, em que solicitam a realização de audiência pública conjunta desta Comissão e da Comissão de Administração Pública com vistas à apresentação de subsídios para a emissão de parecer sobre o Projeto de Lei nº 889/2003, que dispõe sobre as parcerias público-privadas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 2003.

Ermano Batista, Presidente - Doutor Viana - Sebastião Helvécio - José Henrique.

ATA DA 1ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A Proposta de Emenda à Constituição nº 55/2003, em 15/10/2003

Às 14h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Leonardo Moreira, Antônio Carlos Andrada e Sargento Rodrigues, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Leonardo Moreira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Sargento Rodrigues, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar o parecer. Na fase de discussão do parecer do relator, Deputado Antônio Carlos Andrada, que conclui pela aprovação da matéria na forma do Substitutivo nº 1, o Presidente defere pedido de vista ao Deputado Sargento Rodrigues. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 2003.

Alberto Bejani, Presidente - Jô Moraes - Antônio Carlos Andrada.

ATA DA 3ª REUNIÃO Ordinária da Comissão Especial da Santa Casa de Belo Horizonte, em 15/10/2003

Às 15 horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Jô Moraes, Roberto Carvalho, Neider Moreira e Roberto Ramos, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Jô Moraes, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Roberto Ramos, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a prestar esclarecimentos a respeito do tema objeto desta Comissão e dedica esta parte da reunião a ouvir os seguintes convidados: Sra. Maria Nunes Álvares, Diretora Clínica da Santa Casa de Belo Horizonte, e Srs. Hermann Alexandre Von Tiesenhausen, Presidente da Cooperativa dos Médicos da Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte; Marcelo Mascarenhas, representando o Sr. Edilson Corrêa de Moura, Presidente do Sindicato dos Médicos de Minas Gerais; e Roberto Antônio Verônica, Presidente do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviço de Saúde de Belo Horizonte, os quais são convidados a tomar assento à mesa. A Deputada Jô Moraes, como autora do requerimento que deu origem ao debate, faz as suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Passa à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento da Deputada Jô Moraes, em que solicita reunião desta Comissão com a presença do Secretário da Saúde, do Secretário Municipal de Saúde de Belo Horizonte e de representante do Ministério da Saúde, para prestarem esclarecimentos a respeito do tema objeto desta Comissão. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos convidados e dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 2003.

Jô Moraes, Presidente - Neider Moreira - Ricardo Duarte.

ATA DA 26ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Turismo, Indústria e Comércio, em 15/10/2003

Às 15 horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Paulo Cesar, Chico Rafael e Weliton Prado (substituindo este ao Deputado Biel Rocha, por indicação da Liderança do PT), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Paulo Cesar, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Weliton Prado, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento de ofício do Sr. Roberto Alfeu Pena Gomes, Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Belo Horizonte, em que encaminha a esta Casa o "Termômetro de Vendas do Comércio Varejista de Belo Horizonte" referente ao mês de agosto de 2003. O Presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 633/2003 no 2º turno, cuja relatoria avocou a si. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 1.538 e 1.539/2003. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 2003.

Maria Olívia, Presidente - Biel Rocha - Chico Rafael.

ATA DA 20ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Constituição e Justiça, em 16/10/2003

Às 9h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Bonifácio Mourão, Ermano Batista, Gilberto Abramo, Gustavo Valadares, Leonardo Moreira, Weliton Prado e Antônio Carlos Andrada (substituindo este ao Deputado Leonídio Bouças, por indicação da Liderança do BPSP), membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Alberto Bejani e Biel Rocha. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Bonifácio Mourão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Gilberto Abramo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Projeto de Lei nº 913/2003 é retirado da pauta, por determinação do Presidente. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 916/2003 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Ermano Batista); 1.062/2003 (relator: Deputado Leonardo Moreira, em virtude de redistribuição); 1.105 com a Emenda nº 1 e 1.108/2003 (relator: Deputado Gustavo Valadares). O parecer sobre o Projeto de Lei nº 990/2003 no 1º turno deixa de ser apreciado em virtude de prorrogação de prazo solicitada pelo relator, Deputado Gilberto Abramo. Após discussão e votação, são aprovados os pareceres pela inconstitucionalidade, ilegalidade e antijuridicidade, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.029/2003 (relator: Deputado Gilberto Abramo) e 1.050/2003 (relator: Deputado Ermano Batista). O Deputado Ermano Batista, relator dos Projetos de Lei nºs 1.079 e 1.080/2003 (deste último, em virtude de redistribuição), solicita a distribuição de avulsos de seus pareceres, que concluem pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade das referidas matérias. São aprovados requerimentos em que se solicita sejam convertidos em diligência ao Secretário de Governo os Projetos de Lei nºs 1.068/2003 (relator: Deputado Leonardo Moreira) e 1.093/2003 (relator: Deputado Ermano Batista). Com a palavra, o Deputado Bonifácio Mourão, relator dos Projetos de Lei nºs 1.081 e 1.083/2003, solicita a distribuição de avulsos dos pareceres dos referidos projetos, os quais concluem pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias. O Deputado Gustavo Valadares, nos termos do art. 136, § 3º, do Regimento Interno, solicita a distribuição de avulso do parecer sobre o Projeto de Lei nº 1.082/2003, o qual conclui pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade da matéria com as Emendas nºs 1 a 5. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a

discussão e a votação de proposições da Comissão. São aprovados requerimentos em que se solicita sejam baixados em diligência ao autor os Projetos de Lei nºs 1.057/2003 (relator: Leonídio Bouças), 1.124/2003 (relator: Ermano Batista), 1.087/2003 (relator: Gustavo Valadares), 981, 1.024 e 1.125/2003 (relator: Gilberto Abramo), 1.102/2003 (Leonardo Moreira), 1.073/2003 (relator: Durval Ângelo) e 957/2003 (relator: Durval Ângelo). Submetidos a votação, são aprovados os seguintes requerimentos: do Deputado Ermano Batista, em que solicita que a Comissão de Constituição e Justiça receba apenas uma vez requerimento de retirada de pauta de uma mesma proposição e que não se delibere sobre requerimento de retirada de pauta quando o prazo restante da Comissão for igual ou inferior a cinco dias; do Deputado Bonifácio Mourão, em que solicita seja constituída comissão de parlamentares para proceder a estudos sobre alterações que devem ser introduzidas no Regimento Interno. É rejeitado requerimento do Deputado Gilberto Abramo, em que solicita seja formulado apelo à Gerência de Consultoria desta Casa com vistas à elaboração de nota técnica sobre o Projeto de Lei nº 1.080/2003. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, a ser realizada no dia 21/10/2003, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 2003.

Bonifácio Mourão, Presidente - Dalmo Ribeiro Silva - Gustavo Valadares - Ermano Batista - Leonardo Moreira.

ATA DA 24ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Saúde, em 16/10/2003

Às 9h30min, comparecem na Câmara Municipal de Ituiutaba os Deputados Ricardo Duarte, Fahim Sawan e Célio Moreira, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ricardo Duarte, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Célio Moreira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater a situação dos hospitais municipais da região do Pontal do Triângulo, os problemas relacionados ao atendimento básico ambulatorial e preventivo, bem como a relação existente entre os hospitais e o SUS e a importância do controle social sobre o SUS. A Presidência destina esta parte da reunião a ouvir os seguintes convidados: Sra. Divina Garcez Calil, Secretária Municipal de Governo, representando o Prefeito Municipal de Ituiutaba; Srs. Evaldo Agripino Fraga Matos Júnior, Assessor da Superintendência de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde; Homero Tadeu Fontoura, representando os Vereadores da região; Ruy Romano Barbosa, Secretário-Geral e Superintendente de Interiorização do IPSEMG, os quais são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente, como autor do requerimento que deu origem ao debate, faz as suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. A Presidência registra, ainda, a presença dos Srs. João Sérgio de Medeiros; Isaias Tadeu Macedo, Diretor da Faculdade do Triângulo Mineiro; Rosângela Paniago Borges, representando o Deputado Gilmar Machado; Sarg. José Divino Jacó da Fonseca, Comandante do Corpo de Bombeiros de Ituiutaba; Sérgio Leão Adão, da Diretoria de Ações Descentralizadas de Saúde; Mário Antônio de Oliveira, Secretário de Saúde de Capinópolis; Toninho Heitor, Prefeito Municipal de Frutal; Joana Darc da Silva, Vereadora à Câmara Municipal de Frutal; Djalma P. Silva Francisco, Presidente da Federação Mineira de CEREJA de Frutal; Ana Maria de Oliveira Bernardes, representando a Secretaria de Saúde de Ituiutaba; Maria Aparecida, Presidente do Sind-UTE de Ituiutaba; Aguiamar Nunes de Souza Silva, Vereador à Câmara Municipal de Campina Verde; José Lourenço Freire e Elviro Novaes Andrade, Vereadores à Câmara Municipal de Ituiutaba; Ariosvaldo Pereira, Secretário de Saúde de Santa Vitória; Aduino José Fonseca Lima, Prefeito Municipal de Santa Vitória; Valdir Araújo, Vereador à Câmara Municipal de Uberlândia; Maria Francisca Batista de Oliveira, do Sindicato de Saúde de Ituiutaba; João Sérgio de Medeiros, do Conselho Municipal de Saúde; Sívio Neves da Silva, representando os Conselhos Regionais de Odontologia e de Óptica e Optometria do Estado; Valder Luiz Pereira, Secretário de Saúde de Centralina; Lunamar Pereira de Araújo Santos, Secretário de Saúde de Cachoeira Dourada; Mário Antônio de Oliveira, Secretário de Saúde de Capinópolis; Valdir Araújo, Vereador à Câmara Municipal de Uberlândia; Neivaldo de Lima Virgílio, do Sind-UTE de Uberlândia; Maria Helena Gabriel, Presidente do Sind-UTE de Uberaba; João Felipe, Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Capinópolis; Hadad, Presidente da Associação Médica de Ituiutaba; Lecioni Pereira Pinto, Sind-UTE de Capinópolis; José Neto Santana, Prefeito Municipal de Capinópolis. Participam dos debates, conforme consta nas notas taquigráficas, os seguintes convidados: Sra. Cleuza Maria de Souza Amarante, da E.E. Governador Israel Pinheiro; Ineida Aparecida Gonçalves, da Polícia Civil de Ituiutaba; Lecioni Pereira Pinto, do Sind-UTE de Capinópolis; Fátima Matias, Sind-UTE de Uberlândia; Lindaura Pires Gomes; Srs. Neivaldo Lima, Sind-UTE de Uberlândia; Adriana Marques, professora de Ituiutaba; Gilmar Hadad, da Associação Médica de Ituiutaba; Homero Tadeu Fontoura; Maria Helena Gabriel; Aduino José Fonseca Lima; Elviro Novaes; Lidiane Araújo; Valdir Araújo, João Sérgio de Medeiros, do Conselho Municipal de Saúde de Ituiutaba; Rosângela Paniago Borges; Francisco (Chiquinho); Sérgio Tahan; Rida Sabbagh do Amaral, médica da Unidade de Diálise; Sônia Maria Silva do Carmo, do Grupo de Estudos e Consciência Negra de Ituiutaba; Marineida Maria Alves, do PRONA; e Vilma Aparecida França, da Agência do Trabalho de Ituiutaba. A seguir, o Presidente passa à discussão e votação de proposições da Comissão. O Deputado Fahim Sawan apresenta requerimento em que solicita seja realizada audiência pública da Comissão para discutir o fechamento do Pronto-Socorro do Hospital São José, de Belo Horizonte. Submetido a votação, o requerimento é aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e dos convidados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 2003.

Ricardo Duarte, Presidente - Fahim Sawan - Carlos Pimenta - Célio Moreira - Neider Moreira.

ATA DA 6ª REUNIÃO Ordinária da Comissão Especial da Cafeicultura Mineira, em 16/10/2003

Às 9h45min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Paulo Piau, Laudelino Augusto, Dalmo Ribeiro Silva e José Henrique, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Doutor Viana, Gilberto Abramo e Jayro Lessa. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Paulo Piau, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Laudelino Augusto, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater a situação da cafeicultura mineira, dando ênfase ao tema "Tributação na Cadeia Produtiva do Café". O Presidente acusa o recebimento de ofício do Sr. Marco Antônio Rodrigues da Cunha, Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico, informando que o Sr. Paulo Mendonça Gama, servidor dessa Secretaria, foi designado para acompanhar os trabalhos desta Comissão. A Presidência registra a presença dos seguintes convidados: Sra. Sara Costa Felix Teixeira, Assessora da Superintendência de Legislação Tributária da Secretaria da Fazenda; Srs. Nelson Rodrigues da Silva e Itamar Peixoto de Melo, respectivamente, Diretor de Legislação Tributária e Assessor da Secretaria da Fazenda; Orlando Carlos Editore, Diretor-Superintendente da Cooparaíso Ltda.; Carlos Alberto Paulino da Costa, Presidente da Cooxupé; Antônio Carlos Oliveira Martins e Marcelo Jabour, respectivamente, Diretor Administrativo e Advogado da Cooxupé; Cleber Marques de Paiva, Presidente do CCCMG; Marcelo Braga e Ernane de Oliveira, respectivamente, Secretário Executivo e Diretor da CCCMG; Rodrigo de Almeida Pontes, Presidente da SMEA e técnico do setor de café; Carlos Alberto Gonçalves, professor da área de mercadologia e estratégia do CEPEAD da UFMG; Almir José da Silva Filho, Presidente do Sindicafé-MG, representando a FIEMG; Guilherme Braga, Diretor-Geral do CeCaFé; Eduardo Maneira, Consultor da Sacha Calmon - Misabel Derzi e advogado dos cafeicultores; Antônio César Ribeiro, advogado da Federação do Comércio; Francisco Prado, exportador de café da AllCoffee; José Flávio Mascarenhas, Diretor da Cooparaíso Ltda.; Pedro Mário Ribeiro, Diretor de Formação Sindical da FETAEMG; Mauro Bonfim, Consultor da área tributária desta Assembléia; e Everton Augusto Paiva Ferreira, Assessor-Chefe de Planejamento da EMATER-MG, os quais são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente tece suas considerações iniciais e concede a palavra aos Deputados. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Paulo Piau, em que pleiteia seja solicitado à Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado e ao PROCON-MG o resultado dos laudos laboratoriais relativos à qualidade do pó de café produzido e comercializado no Estado; e Dalmo Ribeiro Silva (2), em que pleiteia seja solicitado ao Secretário da Fazenda levantamento dos processos de atuação relacionados com a comercialização de café; e seja solicitada ao Presidente do Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais a relação dos procedimentos em fase de apreciação referentes ao segmento da cafeicultura, marcando-se posteriormente audiência da Comissão com o Conselho; e dos membros da Comissão, solicitando a prorrogação

de seu prazo de funcionamento por 30 dias. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 2003.

Paulo Piau, Presidente - Laudelino Augusto - Dalmo Ribeiro Silva - José Henrique - Luiz Humberto Carneiro.

ATA DA 11ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 20/10/2003

Às 10h10min, comparecem no Plenário da Câmara Municipal de Governador Valadares os Deputados Maria José Haueisen, Doutor Ronaldo e Márcio Passos, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Chico Simões. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Maria José Haueisen, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Márcio Passos, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater, em audiência pública, as consequências do incêndio ocorrido no pico do Ibituruna, avaliar suas causas e propor iniciativas a serem tomadas pelo poder público e pela sociedade civil para recuperação da área atingida, e comunica o recebimento de ofícios da Sra. Denise Marília Bruschi, Gerente da Divisão de Saneamento da FEAM, prestando informações sobre o Requerimento nº 1.227/2003, publicado no "Diário do Legislativo" de 16/10/2003; e dos Deputados José Milton e Bonifácio Mourão, agradecendo o convite e justificando a ausência nesta reunião. A seguir, a Presidência registra a presença dos Srs. João Domingos Fassarella e Márcio Alves, respectivamente Prefeito e Presidente da Câmara Municipal de Governador Valadares; Leonardo de Castro Maia, Promotor Público Curador do Meio Ambiente; Elisa Costa, Presidente da Comissão do Meio Ambiente da Câmara Municipal de Governador Valadares; Cap. Gilson Gonçalves Santos e Sarg. Edson Estêvão Marques, representantes, respectivamente, da Polícia Militar do Meio Ambiente e do Corpo de Bombeiros; Leonardo Moreira, Deputado Federal; Renato Juarez Leite, Presidente da Associação dos Proprietários do Ibituruna, e Edson Luiz Montenegro, Técnico Florestal do IEF, os quais são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Chico Simões, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, cada um por sua vez, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, são aprovados requerimentos dos Deputados Chico Simões, em que solicita o apoio desta casa à implantação do Plano Diretor do Pico do Ibituruna e o acompanhamento permanente, por parte desta Comissão e dos Deputados presentes a esta reunião, das ações voltadas para a implantação e a administração do referido Plano; e Doutor Ronaldo em que solicita seja pedido aos Secretários de Turismo e de Transportes e Obras Públicas que priorizem ações com vistas ao fortalecimento e à viabilização do turismo no pico do Ibituruna. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos convidados e dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 2003.

Maria José Haueisen, Presidente - Doutor Ronaldo - Márcio Passos.

ATA DA 32ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça, em 21/10/2003

Às 9h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Bonifácio Mourão, Ermano Batista, Antônio Júlio, Dalmo Ribeiro Silva, Gustavo Valadares, Leonardo Moreira e Weliton Prado, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Paulo Piau. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Bonifácio Mourão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ermano Batista, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Em seguida, passa à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 540/2003 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Leonídio Bouças); 1.079, 1.080, 1.042 e 1.101/2003 (relator: Deputado Ermano Batista); 1.081 e 1.083/2003 (relator: Deputado Bonifácio Mourão); 1.082/2003 com as Emendas nºs 1 a 5, (relator: Deputado Gustavo Valadares); 863/2003 na forma do Substitutivo nº 1 e 1.037/2003 (relator: Deputado Gustavo Valadares, em virtude de redistribuição). Na fase de discussão dos pareceres do relator, Deputado Bonifácio Mourão, que concluem pela antijuridicidade, pela ilegalidade e pela inconstitucionalidade dos Projetos de Lei nºs 644 e 663/2003, no 1º turno, o Presidente defere os pedidos de vista dos Deputados Antônio Júlio e Dalmo Ribeiro Silva, respectivamente. O parecer sobre o Projeto de Lei nº 878/2003, no 1º turno, deixa de ser apreciado devido à prorrogação de prazo solicitada pelo relator, Deputado Leonardo Moreira, em virtude de redistribuição. Após discussão e votação, são aprovados os pareceres que concluem pela antijuridicidade, pela ilegalidade e pela inconstitucionalidade, no 1º turno, dos projetos de Lei nºs 993/2003 (relator: Deputado Ermano Batista, em virtude de redistribuição) registrando-se voto contrário do Deputado Weliton Prado; 1.067/2003 (relator: Deputado Bonifácio Mourão), registrando-se voto contrário do Deputado Weliton Prado. São aprovados os requerimentos que solicitam sejam convertidos em diligência ao Secretário de Governo os Projetos de Lei nºs 998 (relator: Deputado Leonardo Moreira, em virtude de redistribuição) e 1.139/2003 (relator: Deputado Gustavo Valadares, em virtude de redistribuição). O Projeto de Lei nº 695/2003 deixa de ser apreciado por inexistência de quórum. A Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 2003.

Deputado Bonifácio Mourão, Presidente - Leonídio Bouças - Leonardo Moreira - Gilberto Abramo - Weliton Prado - Ermano Batista - Gustavo Valadares.

ATA DA 21ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Administração Pública, em 21/10/2003

Às 10 horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Domingos Sávio, Leonardo Quintão, Fábio Avelar, Dalmo Ribeiro Silva, Paulo Piau, Laudelino Augusto (substituindo este à Deputada Jô Moraes por indicação do Bloco PT-PCdoB). Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Domingos Sávio, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Fábio Avelar, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir, com convidados, o Projeto de Lei nº 1.004/2003, a apreciar a matéria constante da pauta e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofício da Casa informando a impossibilidade de atender à solicitação do Sr. Mário Célio Siqueira referente a sua reintegração no serviço público estadual. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 157/2003, na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Paulo Piau); 871/2003 na forma do substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Laudelino Augusto, em virtude de redistribuição); 877/2003 na forma do Substitutivo nº 2, com a rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça; 932/2003 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça (relator: Fábio Avelar). O parecer sobre o Projeto de Lei nº 867/2003, no 1º turno, deixa de ser apreciado em virtude de solicitação de prazo regimental pelo relator, Deputado Fábio Avelar. O Projeto de Lei nº 889/2003 é retirado da pauta, atendendo-se a requerimento do Deputado Paulo Piau, aprovado pela Comissão. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. A Representação Popular nº 1/2003 é retirada de pauta, atendendo-se a requerimento do Deputado Laudelino Augusto, aprovado pela comissão. Submetidos a votação,

cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 1.600/2003; 1.601/2003, 1.605/2003 e 1.615/2003. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Paulo Piau, em que solicita seja realizada reunião da Comissão para, em audiência, pública avaliar a atuação fiscal da Superintendência da Fazenda do Vale do Rio Grande e do Conselho do Contribuinte contra a Cooperativa Agropecuária dos Produtores Rurais de Iturama Ltda.; do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita ao Diretor do DNPM-MG informações sobre a real situação dos municípios que fazem parte do Circuito das Águas; dos Deputados Mauro Lobo e Chico Simões, em que solicitam a realização de reunião conjunta desta Comissão com a Comissão de Fiscalização Financeira a fim de, em audiência pública, apresentar subsídios para elaboração do parecer do Projeto de Lei nº 889/2003; do Deputado Laudelino Augusto, em que solicita à COMIG informações a respeito das licitações para concessão de uso e comercialização das águas minerais nas estâncias hidrominerais. A Presidência destina esta parte da reunião a ouvir os convidados, que discorrerão sobre o assunto. Registra-se a presença dos Srs. Marcus Gabden, Prefeito Municipal de Caxambu; Paulo César da Costa, Prefeito Municipal de Cambuquira, e Joaquim Ferandes, Francisco Castilho, Carlos Alberto Santos, Marcos Tadeu, os Vereadores à Câmara Municipal de Caxambu, os quais são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Fábio Avelar, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, dia 22/10/2003, às 9 horas, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 2003.

Paulo Piau, Presidente - Ermano Batista - Jô Moraes - Maria Olívia.

ATA DA 1ª REUNIÃO Conjunta das Comissões de Fiscalização Financeira e Orçamentária, de Defesa do Consumidor e do Contribuinte e de Segurança Pública, em 21/10/2003

Às 10h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Mauro Lobo, Jayro Lessa, José Henrique e Marília Campos (substituindo esta ao Deputado Chico Simões, por indicação da Liderança do PT), membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária; Lúcia Pacífico, Vanessa Lucas e Jayro Lessa, membros da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte; Alberto Bejani, Sargento Rodrigues e Mauro Lobo, membros da Comissão de Segurança Pública. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Lúcia Pacífico, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida, por se tratar da primeira reunião conjunta destas Comissões. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. A Deputada Vanessa Lucas, relatora do Projeto de Lei nº 1.078/2003 pela Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, solicita a distribuição de avulsos do seu parecer, que conclui pela aprovação da matéria com as Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Constituição e Justiça, e 5 a 8. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião conjunta, hoje, às 16h45min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 2003.

Lúcia Pacífico, Presidente - Vanessa Lucas - Ermano Batista - Weliton Prado - Maria Tereza Lara - Mauro Lobo - Sargento Rodrigues - Sebastião Helvécio - Antônio Júlio.

ATA DA 25ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, em 21/10/2003

Às 14h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Célio Moreira, Djalma Diniz, Adalclever Lopes e Laudelino Augusto, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Leonardo Moreira. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Célio Moreira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Laudelino Augusto, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento de ofícios do Sr. Renato César do Nascimento Santana, Diretor-Geral do DER-MG, encaminhando informações sobre os Requerimentos nºs 960 e 1.112/2003, dos Deputados Doutor Ronaldo e Adalclever Lopes, e relatório sobre as obras de duplicação da BR-381, atendendo-se a solicitação do Deputado Laudelino Augusto. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 629/2003 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Adalclever Lopes) e 679/2003 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Célio Moreira). Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 806 e 876/2003 (relator: Deputado Gil Pereira) e 964/2003 (relator: Deputado Laudelino Augusto), que receberam parecer pela aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 1.620 e 1.631/2003. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 2003.

Célio Moreira, Presidente - Jô Moraes - Alencar da Silveira Jr.

ATA DA 2ª REUNIÃO Conjunta das Comissões de Fiscalização Financeira e Orçamentária, de Defesa do Consumidor e do Contribuinte e de Segurança Pública, em 21/10/2003

Às 16h45min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ermano Batista, Mauro Lobo, Chico Simões, José Henrique e Sebastião Helvécio, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária; Lúcia Pacífico, Vanessa Lucas, Antônio Júlio, Irani Barbosa e Maria Tereza Lara, membros da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte; Sargento Rodrigues, Mauro Lobo e Ermano Batista (substituindo este ao Deputado Zé Maia, por indicação da Liderança do PSDB), membros da Comissão de Segurança Pública. Está presente, também, o Deputado Weliton Prado. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Lúcia Pacífico, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ermano Batista, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O parecer sobre o Projeto de Lei nº 1.078/2003, no 1º turno, deixa de ser votado atendendo-se a requerimento de adiamento de votação, do Deputado Antônio Júlio. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião conjunta, na mesma data, às 20h15min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 2003.

Ermano Batista, Presidente - Lúcia Pacífico - Antônio Andrade - Sebastião Helvécio - José Henrique - Vanessa Lucas - Mauro Lobo - Doutor Viana - Weliton Prado - Leonardo Moreira - Olinto Godinho - Sargento Rodrigues.

ATA DA 23ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Administração Pública, em 22/10/2003

Às 9 horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Jô Moraes, Paulo Piau, Ermano Batista (substituindo este ao Deputado Domingos Sávio, por indicação da Liderança do BPSP) e Maria Olívia (substituindo esta ao Deputado Dalmo Ribeiro Silva, por indicação da Liderança do BPSP), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Paulo Piau, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Jô Moraes, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projeto de Lei nº 5/2003 (Deputada Jô Moraes) e 207/2003 (Deputado Fábio Avelar). Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Projeto de Lei nº 889/2003 deixa de ser apreciado em virtude da distribuição, pelo relator, de avulsos do parecer em que conclui pela aprovação da matéria na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, com as Emendas nº 3 a 13, que apresenta. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, a realizar-se hoje, com a finalidade de se apreciar o Projeto de Lei nº 889/2003, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 2003.

Domingos Sávio, Presidente - Dalmo Ribeiro Silva - Ermano Batista - Jô Moraes - Paulo Piau.

ATA DA 26ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Direitos Humanos, em 22/10/2003

Às 9h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Durval Ângelo, Biel Rocha, Leonardo Quintão e Sidinho do Ferrotaco, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Biel Rocha, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a debater a situação das quatro famílias que residem, há longo tempo, no Viaduto Ulisses Guimarães, conhecido como Viaduto Silva Lobo, nesta Capital, e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios dos Srs. José Antônio de Moraes, Chefe do DETRAN-MG, e Cel. Roger Matta, Assessor da Subsecretaria de Administração Penitenciária, publicados no "Diário do Legislativo" do dia 16/10/2003; José Arcebispo da Silva Filho, Superintendente-Geral da Polícia Civil do Estado, publicado no "Diário do Legislativo" do dia 18/10/2003; Heleno Maia Santos Marques do Nascimento, de Juatuba, solicitando à Comissão segurança e proteção de sua integridade física; e manifestação de repúdio aos supostos atos criminosos praticados pelo Delegado da Comarca de Igarapé, encaminhada ao Governador do Estado. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, em turno unico, do Projeto de Lei nº 987/2000 (relator: Deputado Biel Rocha). Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Durval Ângelo, em que solicita seja autorizada a cópia de fitas de áudio, a serem distribuídas aos estudantes de Direito do Unicentro Newton Paiva, da reunião desta Comissão realizada em 22/10/2003; e da Deputada Ana Maria Resende, em que solicita realização de audiência pública com os convidados que menciona, para debater a situação dos índios no Estado. A Presidência destina esta parte da reunião a ouvir os convidados e registra a presença dos Srs. José Luiz Quadros de Magalhães, da Faculdade de Direito da UFMG; Túlio Picinini, Consultor do Programa Pólos da Faculdade de Direito da UFMG; Maria Cristina Bove, Coordenadora da Pastoral de Rua; e Margareth Maria de Araújo Silva, da Faculdade de Arquitetura da PUC-Minas, os quais tomam assento à mesa. O Deputado Durval Ângelo, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2003.

Durval Ângelo, Presidente - Roberto Ramos.

ATA DA 3ª REUNIÃO Conjunta das Comissões de Fiscalização Financeira e Orçamentária, de Defesa do Consumidor e do Contribuinte e de Segurança Pública, em 22/10/2003

Às 10h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ermano Batista, Mauro Lobo, Doutor Viana, José Henrique e Sebastião Helvécio, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária; Vanessa Lucas, Antônio Júlio, Maria Tereza Lara e Leonardo Moreira (substituindo este ao Deputado Irani Barbosa, por indicação da Liderança do PL), membros da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte; Sargento Rodrigues, Leonardo Moreira, Zé Maia, Antônio Carlos Andrada (substituindo este ao Deputado Alberto Bejani, por indicação da Liderança do Bloco BPSP) e Weliton Prado (substituindo o Deputado Rogério Correia, por indicação da Liderança do PT), membros da Comissão de Segurança Pública. Estão presentes, também, os Deputados Dinis Pinheiro, Neider Moreira e Sebastião Navarro Vieira. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ermano Batista, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Sebastião Helvécio, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência suspende a reunião para aguardar a chegada da Deputada Lúcia Pacífico. São reabertos os trabalhos, estando a Deputada Lúcia Pacífico na Presidência. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.078/2003 com as Emendas de nºs 1 a 4, da Comissão de Constituição e Justiça, e com as Emendas de nºs 5 a 8, apresentadas pela Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte (relatora: Deputada Vanessa Lucas). Na fase de discussão do parecer do relator, Deputado Sargento Rodrigues, pela Comissão de Segurança Pública, que conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.078/2003, no 1º turno, com as Emendas de nºs 1 a 4, da Comissão de Constituição e Justiça, com as Emendas de nºs 5 a 8, da Comissão de Defesa do Consumidor, e com as Emendas nºs 9 a 10, o Presidente defere o pedido de vista do Deputado Weliton Prado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião conjunta, em 23/10/2003, às 9h30min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 2003.

Ermano Batista, Presidente - Vanessa Lucas - Doutor Viana - Leonardo Moreira - Jayro Lessa - Mauro Lobo - Sargento Rodrigues.

ATA DA 4ª REUNIÃO Conjunta das Comissões de Fiscalização Financeira e Orçamentária, de Defesa do Consumidor e do Contribuinte e de Segurança Pública, em 23/10/2003

Às 9h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ermano Batista, Jayro Lessa, Mauro Lobo e Doutor Viana, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária; Vanessa Lucas, Jayro Lessa e Weliton Prado (substituindo este à Deputada Maria Tereza Lara, por indicação da Liderança do PT), membros da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte; Sargento Rodrigues, Leonardo Moreira, Zé Maia, Ermano Batista (substituindo este ao Deputado Alberto Bejani, por indicação da Liderança do BPSP) e Weliton Prado (substituindo o Deputado Rogério Correia, por indicação da Liderança do PT), membros da Comissão de Segurança Pública. Estão presentes,

também, os Deputados Antônio Carlos Andrada, Bonifácio Mourão, Gilberto Abramo, Gustavo Valadares e Olinto Godinho. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ermano Batista, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Mauro Lobo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.078/2003 (relator: Deputado Sargento Rodrigues), com as Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Segurança Pública, 5 a 8, da Comissão de Justiça, e 9 e 10, da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte. A seguir, o Deputado Mauro Lobo, relator da matéria pela Comissão de Fiscalização Financeira, solicita a distribuição de avulsos do seu parecer. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião conjunta, hoje, às 16 horas, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 2003.

Ermano Batista, Presidente - Jayro Lessa - Sebastião Helvécio - Vanessa Lucas - Mauro Lobo - Sargento Rodrigues - Olinto Godinho.

ATA DA 5ª REUNIÃO Conjunta das Comissões de Fiscalização Financeira e Orçamentária, de Defesa do Consumidor e do Contribuinte e de Segurança Pública, em 23/10/2003

Às 16 horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ermano Batista, Jayro Lessa, Mauro Lobo, José Henrique e Sebastião Helvécio, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária; Vanessa Lucas, Jayro Lessa e José Henrique (substituindo este ao Deputado Antônio Júlio, por indicação da Liderança do PMDB), membros da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte; Sargento Rodrigues, Mauro Lobo e Olinto Godinho, membros da Comissão de Segurança Pública. Estão presentes, também, os Deputados Alberto Pinto Coelho, Antônio Carlos Andrada e Dalmo Ribeiro Silva. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ermano Batista, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Sebastião Helvécio, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a distribuição de avulsos do parecer da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária foi feita às 13h45min, razão pela qual decide encerrar esta reunião. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião conjunta, a realizar-se hoje, às 20 horas, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 2003.

Ermano Batista, Presidente - Irani Barbosa - Jô Moraes - Doutor Viana - José Henrique - Alencar da Silveira Jr. - Sebastião Helvécio - Vanessa Lucas - Antônio Carlos Andrada - Zé Maia - Dinis Pinheiro - Dalmo Ribeiro Silva - Olinto Godinho.

ORDENS DO DIA

Ordem do dia da 92ª reunião ordinária em 29/10/2003

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 56/2003, do Governador do Estado, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 740/2003, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Goianá o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.078/2003, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75 e dá outras providências (urgência). A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 4, que apresenta. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Justiça, e com as Emendas nºs 5 a 8, que apresenta. A Comissão de Segurança Pública opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 5 a 8, da Comissão de Defesa do Consumidor, e com as Emendas nºs 9 e 10, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 5 e 8,

da Comissão de Defesa do Consumidor.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 174/2003, do Deputado Ricardo Duarte, que dispõe sobre a informação e a orientação relativas à legislação, ao sistema e aos procedimentos para transplante de órgãos, a serem prestadas aos pacientes e seus familiares. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 741/2003, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter à Sociedade de São Vicente de Paulo, no Município de Frutal, o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 27ª reunião ordinária da comissão de Direitos Humanos, a realizar-se às 9 horas do dia 29/10/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 272/2003, do Deputado Paulo Piau.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 25ª reunião ordinária da comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, a realizar-se às 9h30min do dia 29/10/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: debater o Projeto de Lei nº 43/2003, do Deputado Miguel Martini, que dispõe sobre o Ensino Religioso Confessional nas escolas da Rede Pública Estadual.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 26ª reunião ordinária da comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais, a realizar-se às 9h30min do dia 29/10/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 693/2003, do Deputado Sebastião Helvécio.

No 1º turno: Projeto de Lei nº 784/2003, do Deputado Laudelino Augusto.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 1.603/2003, da Deputada Ana Maria Resende; 1.630 e 1.667/2003, do Deputado Doutor Ronaldo; 1.632/2003, do Deputado Doutor Viana.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 25ª reunião ordinária da comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, a realizar-se às 10 horas do dia 29/10/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 315/2003, do Deputado Leonardo Quintão; 930/2003, do Deputado Leonardo Moreira.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 26ª reunião ordinária da comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, a realizar-se às 10 horas do dia 29/10/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 631/2003, do Deputado Mauri Torres; 697/2003, do Governador do Estado.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.078/2003, do Governador do Estado (parecer sobre emendas apresentadas em Plenário); 8/2003, do Deputado Leonardo Quintão; 43/2003, do Deputado Miguel Martini; 311/2003, do Deputado Célio Moreira; 406/2003, do Deputado Miguel Martini; 539/2003, do Deputado Antônio Carlos Andrada; 674/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 708/2003, do Deputado Wanderley Ávila; 1.004/2003, do Governador do Estado.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 6ª reunião ordinária da comissão Especial do Metrô, a realizar-se às 14h30min do dia 29/10/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 13ª reunião ordinária da comissão de Redação, a realizar-se às 14h30min do dia 29/10/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: discussão e votação de pareceres sobre proposições em fase de redação final.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 28ª reunião ordinária da comissão de Turismo, Indústria e Comércio, a realizar-se às 15 horas do dia 29/10/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 1.026/2003, do Governador do Estado.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 1.647/2003, do Deputado José Milton; 1.653/2003, do Deputado Doutor Viana; 1.669/2003, da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais; 1.672/2003, do Deputado Weliton Prado.

Finalidade: apreciar a matéria constante na pauta e obter informações sobre o funcionamento do Hotel da Previdência de Araxá e o planejamento e as estratégias para a manutenção desse empreendimento. (Requerimento do Deputado Biel Rocha)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 26ª reunião ordinária da comissão de Saúde, a realizar-se às 9h30min do dia 30/10/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: debater a aplicação da Emenda à Constituição Federal nº 29, de 13/9/2000, que altera os arts. 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 8ª reunião ordinária da Comissão Especial da Cafeicultura Mineira, a realizar-se às 9h30min do dia 30/10/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: ouvir os Srs. Ivan Franco Caixeta, Presidente da Associação de Cafeicultura Orgânica do Brasil - ACOB -; Sérgio Pedini, Secretário-Executivo da ACOB; José Nelson Gonçalves Rios, Coordenador de Agroqualidade do IMA e Secretário-Executivo do Certificafé; Sérgio Cotrim D'Alessandro, Diretor-Presidente da Associação de Cafés Especiais de Minas Gerais - SCAMG -; Marcelo Weyland Barbosa Vieira, Presidente da Associação Brasileira de Cafés Especiais - BSCA -; Washington Luiz Alves Rodrigues, Diretor-Superintendente da Ipanema Agrícola; Amauri Artmos da Mata, Secretário-Executivo do PROCON Estadual; Vanúzia Nogueira, Consultora da Cooperativa dos Cafeicultores da Zona de Três Pontas Ltda. - COOCATREL -; e Israel Souza Costa, Agente Administrativo do Ministério da Agricultura e Classificador de Café.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

Edital de Convocação

Reuniões Extraordinárias da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reuniões extraordinárias da Assembléia para as 9 e as 20 horas do dia 29/10/2003, destinadas, ambas, I, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; e, II, à apreciação da Proposta de Emenda à Constituição nº 56/2003, do Governador do Estado, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis; e dos Projetos de Lei nºs 174/2003, do Deputado Ricardo Duarte, que dispõe sobre a informação e a orientação relativas à legislação, ao sistema e aos procedimentos para transplante de órgãos a serem prestadas aos pacientes e seus familiares; 740/2003, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Goianá o imóvel que especifica; 741/2003, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter à Sociedade de São Vicente de Paulo, no Município de Frutal, o imóvel que especifica; e 1.078/2003, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75, e dá outras providências; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 28 de outubro de 2003.

Mauri Torres, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 39/2003

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Luiz Humberto Carneiro, Ivair Nogueira, José Milton e Lúcia Pacífico, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 29/10/2003, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de apreciar o parecer e proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 28 de outubro de 2003.

Maria José Haueisen, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 575/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O projeto de lei em análise, do Deputado Luiz Fernando Faria, objetiva declarar de utilidade pública o Centro Comunitário de Matias Barbosa, com sede nesse município.

Publicada em 5/4/2003, vem a matéria a esta Comissão para exame preliminar, conforme dispõe o art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição encontra-se corretamente instruída com os documentos indispensáveis à declaração de utilidade pública, nos termos da Lei nº 12.972, de 27/7/98, que regulamenta a matéria.

Constatamos, pois, que a entidade mencionada no projeto tem personalidade jurídica, está em funcionamento há mais de dois anos e é dirigida por pessoas idôneas, que não são remuneradas pelo exercício de suas funções.

Além do mais, o art. 18 do seu estatuto prevê que os membros de sua diretoria não serão remunerados, e o art. 20 determina que, em caso de dissolução, o patrimônio remanescente será destinado ao Conselho Central Cristo Redentor da Sociedade de São Vicente de Paulo ou a entidade congênera.

Conclusão

Diante do relatado, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 575/2003.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 2003.

Bonifácio Mourão, Presidente - Leonídio Bouças, relator - Ermano Batista - Gilberto Abramo - Weliton Prado.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.060/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O Projeto de Lei nº 1.060/2003, do Deputado Célio Moreira, objetiva declarar de utilidade pública a Associação Pró-Vida Oupretana, com sede no Município de Ouro Preto.

Publicado no "Diário do Legislativo", em 18/9/2003, vem o projeto a esta Comissão para ser examinado preliminarmente, nos termos do disposto no art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Os requisitos para que as sociedades civis em funcionamento no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 27/7/98.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o atendimento às exigências ali mencionadas. Verificamos, inclusive, que o § 3º do art. 77 do estatuto da entidade estabelece a não-remuneração de seus Diretores, curadores, Conselheiros, sócios, instituidores e benfeitores pelos trabalhos ali desenvolvidos.

O estatuto também prevê, no art. 73, a destinação do patrimônio remanescente, sendo ela extinta, a instituição congênera.

Portanto, não encontramos óbice à tramitação do projeto de lei nesta Casa. Todavia, apresentamos-lhe emenda, objetivando incluir a sigla no nome da entidade.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.060/2003 com a Emenda nº 1, apresentada a seguir.

Emenda nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

" Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Pró-Vida Oupretana - FUNPROVI -, com sede no Município de Ouro Preto."

Sala das Comissões, 23 de outubro de 2003.

Bonifácio Mourão, Presidente - Ermano Batista, relator - Weliton Prado - Leonídio Bouças - Gilberto Abramo.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.098/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Antônio Andrade, o projeto de lei em tela tem por objetivo seja declarada de utilidade pública a Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba, com sede nesse município.

Nos termos dos arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno, foi a proposição publicada no diário oficial, em 26/9/2003, e, a seguir, encaminhada a esta Comissão, a fim de se examinarem preliminarmente os seus aspectos jurídico, constitucional e legal.

Fundamentação

Em análise à documentação que instrui os autos do processo, constatou-se que a referida entidade possui personalidade jurídica e encontra-se em funcionamento há mais de dois anos, os cargos de sua diretoria não são remunerados e seus Diretores são pessoas reconhecidamente idôneas.

Verifica-se, ainda, que o art. 26 do seu estatuto dispõe que nenhum dirigente, Conselheiro, instituidor ou sócio poderá ser remunerado e o art. 31 estabelece que, em caso de dissolução da entidade, o patrimônio remanescente será destinado a uma instituição congênere, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

Estão atendidos, portanto, entre outros, os requisitos estabelecidos no art. 1º da Lei nº 12.972, de 27/7/98, que dispõe sobre o processo declaratório de utilidade pública, não havendo, assim, óbice à tramitação do referido projeto.

No entanto, tendo em vista a omissão, no texto do art. 1º do projeto, da sigla ABECAP, que integra a denominação oficial da entidade, apresentaremos adiante emenda saneadora.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.098/2003 com a seguinte Emenda nº 1.

Emenda nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba - ABECAP -, com sede nesse município."

Sala das Comissões, 23 de outubro de 2003.

Bonifácio Mourão, Presidente - Weliton Prado, relator - Leonídio Bouças - Gilberto Abramo - Ermano Batista.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.099/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Antônio Andrade, o projeto de lei em tela tem por objetivo seja declarado de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário Unidos Venceremos de São Francisco da Comunidade das Almas, com sede no Município de Carmo do Paranaíba.

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo", em 26/9/2003, e, a seguir, encaminhada a este órgão colegiado a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, nos termos dos arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A instituição em referência, dotada de personalidade jurídica e sem fins lucrativos, encontra-se em funcionamento no Estado há mais de dois anos, e os seus Diretores, reconhecidamente idôneos, não são remunerados pelo exercício de seus cargos.

É oportuno destacar os arts. 12, § 1º, e 31, constantes da alteração estatutária, por estabelecerem, respectivamente, que as atividades dos Diretores e Conselheiros, bem como dos sócios, não serão remuneradas; e que, em caso de dissolução da entidade, o patrimônio remanescente será destinado a outra de natureza e fins semelhantes, com registro no Conselho Nacional de Assistência Social.

Por fim, afirmamos que, à vista da documentação juntada aos autos do processo, a instituição atende aos requisitos enunciados pela Lei nº 12.972, de 27/7/98, para ser declarada de utilidade pública estadual.

No entanto, tendo em vista a omissão, no texto do art. 1º do projeto, da sigla CDC, que integra a denominação oficial da entidade, apresentaremos adiante emenda saneadora.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.099/2003 com a seguinte Emenda nº 1.

Emenda nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário Unidos Venceremos de São Francisco da Comunidade das Almas - CDC -, com sede no Município de Carmo do Paranaíba."

Sala das Comissões, 23 de outubro de 2003.

Bonifácio Mourão, Presidente e relator - Leonídio Bouças - Weliton Prado - Gilberto Abramo - Ermano Batista.

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O Deputado Antônio Andrade, por meio do Projeto de Lei nº 1.100/2003, pretende declarar de utilidade pública a Associação dos Profissionais da Educação do Noroeste Mineiro - APRENOM -, com sede no Município de Unaí.

Publicada, vem a matéria a esta Comissão para exame preliminar, conforme dispõe o art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição encontra-se corretamente instruída com os documentos indispensáveis à declaração de utilidade pública, nos termos da Lei nº 12.972, de 27/7/98, que regulamenta a matéria.

Constatamos, pois, que a entidade mencionada no projeto tem personalidade jurídica, está em funcionamento há mais de dois anos e é dirigida por pessoas idôneas, que não são remuneradas pelo exercício de suas funções.

Ademais, o art. 49 do seu estatuto prevê que os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não serão remunerados, e o art. 46 determina que, sendo ela dissolvida, o patrimônio remanescente será destinado a entidades congêneres.

Conclusão

Diante do relatado, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.100/2003.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 2003.

Bonifácio Mourão, Presidente - Leonídio Bouças, relator - Ermano Batista - Gilberto Abramo - Weliton Prado.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 878/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Mauro Lobo, o projeto de lei em epígrafe "dispõe sobre a criação do SIRECAN - Sistema Estadual de Registro de Câncer no Estado de Minas Gerais".

Publicada no "Diário do Legislativo" de 10/7/2003, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Saúde e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Preliminarmente, a matéria vem a esta Comissão para receber parecer sobre a sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, na forma do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em estudo cria o Sistema Estadual de Registro de Câncer - SIRECAN -, que tem por finalidade a coleta e o ordenamento permanente de dados de casos de tumores malignos detectados em cidadãos residentes no Estado.

A proposição relaciona, no art. 3º, os objetivos do SIRECAN, entre os quais destacamos a identificação dos novos casos de tumores malignos e dos grupos populacionais de risco, a participação em estudos epidemiológicos, o planejamento e o auxílio na realização de programas de controle e prevenção, entre outros. Nesse particular, observamos um equívoco na enumeração dos incisos do referido artigo, não se registrando o inciso IV. Essa falha será corrigida no substitutivo que apresentamos ao final deste parecer.

Pelo projeto, a notificação ao SIRECAN de todos os casos de tumor maligno passa a ser obrigatória no Estado, e o acesso aos seus dados passa a ser público. A implantação do SIRECAN é de responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde.

Em que pese à preocupação para com o usuário do serviço de saúde acometido pela doença, demonstrada pelo legislador, a proposição apresenta vício de inconstitucionalidade ao propor a implementação de um sistema de coleta e ordenamento de dados na estrutura do Poder Executivo. Nesse contexto, a matéria se insere, propriamente, na competência material daquele Poder de organizar-se administrativamente para a consecução das políticas públicas voltadas para a saúde. O projeto determina que a Secretaria de Estado da Saúde é a responsável pela implantação do órgão. Ora, essa Pasta está diretamente subordinada ao Governador do Estado, sendo sua auxiliar na direção superior do Poder Executivo, como bem estabelece o art. 90, inciso II, da Constituição do Estado. No que tange à iniciativa legislativa para apresentar projeto de lei que verse sobre a criação, estruturação e extinção de Secretaria de Estado, órgão autônomo e entidade da administração indireta, cabe ao Governador do Estado deflagrar o processo legislativo, conforme determina o art. 66, III, "e", da Carta Política mineira.

Todavia, no caso em exame, o autor do projeto pretende estabelecer parâmetros que poderão nortear a política de saúde do Estado, especialmente no tocante às ações preventivas e assistenciais relacionadas com o diagnóstico do câncer.

Sob esse prisma, o legislador estaria atuando na esfera da proteção e defesa da saúde, matéria que se insere no âmbito da competência legislativa concorrente, conforme dispõe o art. 24, inciso XII, da Constituição da República. Também o art. 196 da Carta Magna merece destaque, pois assevera que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

À luz desse argumento, apresentamos o Substitutivo nº 1, que buscou preservar a essência do projeto sob a forma de norma genérica e abstrata, tal como convém à lei no seu sentido estrito.

O substitutivo obriga a identificação dos casos da doença e a manutenção de cadastro, o que já implica a compulsoriedade da notificação. Diante disso, torna-se desnecessária a inserção de dispositivo tornando obrigatória tal notificação.

O inciso VI do projeto já prevê o planejamento e a realização de programas de controle e de prevenção, tornando também desnecessária a inserção de dispositivo estabelecendo ações de controle e de prevenção.

No que tange à campanha para divulgação de informações acerca da prevenção da doença, esta é matéria de natureza administrativa, a ser implementada por meio de norma infra-legal pelo Poder Executivo. Observamos, por oportuno, que campanhas de prevenção de diversos tipos de câncer já vêm sendo realizadas pelo Poder competente.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 878/2003 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Dispõe sobre o registro dos casos de tumores malignos diagnosticados no Estado de Minas Gerais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O Estado promoverá, por meio do Sistema Único de Saúde - SUS -, o registro dos casos de tumores malignos diagnosticados no Estado.

Art. 2º - O registro a que se refere o art. 1º tem como objetivos:

I - identificar os casos de tumor maligno diagnosticados no Estado;

II - identificar os grupos populacionais de risco relativamente à incidência de tumores malignos;

III - compor cadastro com informações sobre a localização dos tumores malignos, bem como sobre o sexo, a faixa etária e a ocupação profissional dos pacientes;

IV - fundamentar estudos epidemiológicos relativos à ocorrência de tumor maligno;

V - subsidiar o planejamento e a realização de programas de controle e prevenção de tumores malignos;

VI - subsidiar o tratamento, a recuperação e o acompanhamento de pacientes com tumor maligno;

VII - subsidiar cursos de formação e de capacitação na área da saúde.

Art. 3º - Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de noventa dias contados da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 2003.

Bonifácio Mourão, Presidente - Leonardo Moreira, relator - Gilberto Abramo - Leonídio Bouças - Weliton Prado - Ermano Batista.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 889/2003*

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o Projeto de Lei nº 889/2003 dispõe sobre as Parcerias Público-Privadas e dá outras providências.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 12/7/2003, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

A Comissão de Constituição e Justiça, em sua análise preliminar, concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas opinou pela aprovação da proposição na forma do Substitutivo nº 1, com as Emendas nºs 1 e 2.

Vem agora o projeto a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos regimentais.

A proposição em tela disciplina as Parcerias Público-Privadas - PPP -, que consistem em formas de contratação entre o Estado e entidades do setor privado com o objetivo de estimular o investimento deste último na implementação de obras, serviços e empreendimentos públicos. Para tanto, o projeto cuida de estabelecer normas claras, com o fim de fornecer ao setor privado a segurança jurídica necessária para incentivá-lo a atuar como parceiro da administração pública na realização de projetos estruturadores em áreas essenciais, como transporte, saneamento, saúde e segurança, entre outras. Busca-se, em última análise, fomentar o desenvolvimento econômico do Estado e garantir à população a prestação de serviços públicos de melhor qualidade.

O modelo de desenvolvimento econômico estimulado unicamente com recursos públicos, que prevaleceu no Brasil nos anos 50 e 60, por meio dos investimentos em grandes obras e da criação das empresas estatais, causou um endividamento excessivo do Estado e mostrou-se insustentável em longo prazo. Também a política de privatizações, adotada com intensidade a partir da década de 90, não foi capaz de superar a crise fiscal e impulsionar os investimentos necessários. Essa política trouxe, ainda, um complicador social, que é o alto custo das tarifas cobradas pela prestação de serviços públicos essenciais, componente que onera, sobremaneira, a população de menor poder aquisitivo.

Pretende-se, com as parcerias público-privadas, inaugurar no Estado um marco legal para iniciar uma nova era no relacionamento entre o setor público e o privado, gerando compartilhamento de experiências, de tecnologias, de investimentos operacionais e financeiros, de riscos, de responsabilidades e de ganhos.

Não se pode dizer que as parcerias entre o Estado e o setor privado para prestação de serviços públicos sejam propriamente uma novidade no ordenamento jurídico brasileiro. O setor privado já desempenha inúmeras dessas tarefas, seja por meio de concessão ou permissão, seja por outras formas de parceria já estabelecidas. Aliás, a própria Constituição Federal prevê expressamente hipóteses em que o particular vai desempenhar, em nome da administração, determinados serviços. Todavia, o Programa PPP, que ora se discute, possui peculiaridades que o diferenciariam de outros modelos de parceria já firmados e propõe uma equação equilibrada entre os três agentes envolvidos na prestação dos serviços públicos: a administração pública, a iniciativa privada e os usuários do serviço.

Conforme se verifica na Mensagem nº 86/2003, do Governador do Estado, que encaminhou o projeto a esta Casa, as parcerias público-privadas tornaram-se uma via moderna para enfrentar dois grandes problemas: o da escassez de recursos orçamentários para investimentos de alto custo e o desafio de suprir o déficit de projetos estruturadores.

Nesse sentido, é louvável a iniciativa do Governo do Estado de trazer a este parlamento o debate técnico e político a respeito dessa nova modalidade de interlocução entre o público e o privado, que tem como pano de fundo a própria redefinição do papel do Estado na sociedade contemporânea. Antes mesmo que o Congresso Nacional iniciasse a discussão sobre o anteprojeto de lei que institui normas gerais sobre PPP, esta Casa já se aprofundava no debate da matéria, o que coloca o Estado de Minas Gerais em posição de destaque que, aliás, sempre ocupou na Federação.

Tal iniciativa se ampara em experiências bem-sucedidas em outros países, notadamente da Europa, dos quais a Inglaterra se destaca com maior expressão. Também adotaram políticas nesse sentido países como a Itália, o Canadá, a Holanda e a Irlanda. A lógica subjacente a esse movimento consiste em deixar de enxergar o setor privado como um mero financiador dos investimentos de interesse público, buscando a sua participação no desenho, na construção e na operação dos projetos, de forma a torná-los mais eficientes. No caso inglês, foram realizados empreendimentos de infra-estrutura pública nas áreas de saúde, educação e transportes, que possibilitaram investimentos público-privados da ordem de 30 bilhões de libras esterlinas, no período de 1992 a 1997. (Dados constantes do "Documento de Apresentação do PPP Brasil", do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Brasília: outubro de 2002, p. 45.)

Em regra, o investimento nos projetos de PPP fica a cargo do particular, que somente será remunerado a partir do momento em que o serviço, a obra ou o empreendimento contratado estiver disponível para utilização. O projeto prevê formas de remuneração diferenciadas para o ente privado, buscando superar as formas tradicionalmente adotadas. Assim, o contratado poderá ser remunerado, conjunta ou separadamente, mediante tarifa cobrada dos usuários, recursos do Tesouro, cessão de créditos do Estado, transferência de bens móveis e imóveis, cessão do direito de explorar bens públicos e outros de natureza imaterial, bem como por receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados.

Tradicionalmente, quando o Estado realiza uma contratação com base na Lei Federal nº 8.666, de 1993, que regula os contratos administrativos de obras e serviços pela administração pública, a remuneração é feita com recursos orçamentários. Já nas contratações realizadas mediante outorga de concessão ou permissão de serviços ou obra, a remuneração do contratado se dá, por via de regra, mediante a cobrança de tarifa, embora a Lei nº 8.987, de 1995, não vede outras formas de remuneração. O que se constata é que a utilização isolada dessas formas de pagamento acabam por onerar de forma excessiva os cofres públicos ou os próprios usuários. A adoção de formas híbridas de remuneração e a sua variação segundo o desempenho do contratado na prestação do serviço, aliada à previsão de que os investimentos do setor privado deverão ser amortizados em contratos de longo prazo, pretendem tornar justo o custo das tarifas a serem suportadas pelo usuário. Busca-se, também, conciliar a agilidade na realização das obras ou na disponibilização do serviço com a qualidade da sua prestação ou execução.

Vale lembrar que no dia 14/10/2003 o Governo Federal, por meio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, encaminhou ao Congresso o anteprojeto que institui as normas gerais sobre parcerias público-privadas no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios. As declarações do titular da citada Pasta são de que as PPP são a maior aposta do Governo na volta dos investimentos no setor público. Com efeito, por força de norma constitucional, a União tem competência para editar as normas gerais sobre contratos administrativos e licitação, cabendo ao Estado suplementar a legislação federal vigente. Esse é um dos desafios do projeto, qual seja o de buscar inovações que permitam impulsionar a participação da iniciativa privada, detalhando a forma como se dará esse relacionamento, sem confrontar com as normas gerais, instituídas pela União.

Nesse aspecto, não se pode deixar de destacar que a Comissão de Constituição e Justiça - CCJ -, ao analisar o projeto, deu importantes passos na discussão e no aprofundamento da matéria, buscando harmonizá-la com os ditames constitucionais e legais. Por meio do Substitutivo nº 1, que apresentou, aprimorou o projeto, conferindo-lhe uma formatação técnica e jurídica mais clara e precisa, de modo a facilitar a sua compreensão por todos os interessados. Entre as alterações propostas pela CCJ, merece destaque a que retirou do projeto o dispositivo que autorizava o contratado a cobrar tarifa do usuário no caso de inadimplemento do Estado. Tal dispositivo contraria a lógica jurídica, uma vez que a instituição de tarifa é uma das formas de remuneração a serem previstas no contrato e serve para custear determinado serviço ou obra. Não pode ser a tarifa usada como forma de penalizar o usuário por uma obrigação assumida pelo Estado, sob pena de afronta ao princípio da segurança jurídica. Outra importante alteração foi a inclusão, entre as matérias que não podem ser objeto de delegação ao particular, das atividades que envolvam o exercício do poder de polícia e a atividade judicial do Estado.

Pode-se, assim, afirmar que, na forma do Substitutivo nº 1, o projeto encontra-se em consonância com as normas constitucionais e legais norteadoras da matéria, bem como com as idéias centrais do anteprojeto de lei do Governo Federal que dispõe sobre as parcerias.

Também a Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas propôs alterações ao projeto, as quais, no nosso entendimento, aprimoram

a proposição, merecendo, pois, ser acolhidas.

Seguindo a lógica do processo legislativo, esta Comissão não pode furtar-se ao dever de contribuir para o aperfeiçoamento da proposição. Para sintetizar a análise das alterações que passaremos a propor, iremos dividir as emendas em dois grupos. Um visa unicamente a aprimorar o Substitutivo nº 1 no tocante à técnica legislativa, corrigindo algumas imperfeições de ordem formal e terminológica, não merecendo, pois, maior elucidação. É o caso, por exemplo, da Emenda nº 3, que altera a redação do art. 4º do Substitutivo nº 1, de modo a deixar claro que os contratos de parceria público-privada serão celebrados pelo Estado em nome dos órgãos de sua administração direta ou pelas entidades da administração indireta. Tal aprimoramento se justifica, uma vez que os órgãos da administração pública não possuem personalidade jurídica, não podendo, dessa forma, celebrar contratos. Como ensina Maria Sylvia di Pietro, "o órgão é uma unidade com atribuições próprias exercidas com o intuito de expressar a vontade do Estado; não se confunde, assim, com a pessoa jurídica, embora seja uma de suas partes integrantes". ("Direito Administrativo", 5ª ed., São Paulo, 1995: Editora Atlas. p. 348.) Integram também esse bloco as Emendas nºs 4, 7, 9 e 13. O outro grupo compõe-se de emendas que alteram mais substancialmente a matéria, conforme passaremos a expor.

As Emendas nºs 5 e 6 propõem alterações no art. 6º do substitutivo. A primeira modifica a redação do seu inciso III, prevendo que, além da direção superior de órgão e entidades públicas, não poderão ser objeto de delegação as direções que envolvam o exercício de atribuições indelegáveis. A segunda acrescenta o § 2º ao dispositivo, com vistas a esclarecer que, embora estejam vedadas a delegação ao ente privado de atribuições de natureza política, policial, judicial, normativa e regulatória e que envolvam poder de polícia, é possível a delegação de atividades que tenham por objetivo o mero suporte técnico ou material a tais atribuições.

A Emenda nº 8 prevê que, ao final do contrato de parceria, os bens móveis e imóveis afetos à prestação do serviço reverterão para a administração pública, salvo previsão contratual em contrário. O objetivo dessa norma é assegurar que o Estado, mesmo após o término do contrato de parceria, tenha condições de dar continuidade à prestação do serviço público. Vale lembrar que o princípio da continuidade dos serviços públicos é consagrado no ordenamento jurídico brasileiro, previsto expressamente na Lei Federal nº 8.987, de 1995 (Lei de Concessões), e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor. Ademais, a amortização do investimento do particular no decorrer do contrato de parceria faz parte da essência dos contratos de PPP, o que fortalece ainda mais a importância de no projeto constar tal dispositivo.

A Emenda 10, dá nova redação ao § 1º do art. 15, passando a prever que a remuneração do contratado será variável e vinculada ao seu desempenho na execução do contrato. Este é um dos traços marcantes do PPP, o de buscar a eficiência do particular na prestação de serviços públicos por meio da vinculação da remuneração à sua "performance".

A Emenda nº 11 acrescenta, entre as áreas que serão objeto de PPP, atividades ligadas ao agronegócio, especialmente à agricultura irrigada e à agroindustrialização.

Por fim, a Emenda nº 12 visa a incluir os seguros entre as modalidades de garantias de crédito do Estado perante o contratado, ampliando, pois, a credibilidade do poder público frente a seus parceiros privados. Na mesma emenda propomos a supressão da exigência de que as garantias sejam estabelecidas pelo Estado com o intuito de possibilitar que terceiros, como Bancos, por exemplo, estabeleçam o tipo de garantia que será conferida ao contratado.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 889/2003 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, com as Emendas nºs 1 e 2, apresentadas pela Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, e com as Emendas nºs 3 a 13, a seguir apresentadas.

EMENDA Nº 3 AO SUBSTITUTIVO Nº 1

Dê-se ao art. 4º a seguinte redação:

"Art. 4º - As parcerias público-privadas serão celebradas pelo Estado, e por suas entidades da administração indireta, com o ente privado, por meio de contrato, nos termos do art. 11 desta lei."

EMENDA Nº 4 AO SUBSTITUTIVO Nº 1

Suprima-se a expressão "saneamento básico" do inciso II do § 1º do art. 5º, e acrescente-se ao mesmo parágrafo o seguinte inciso:

"Art. 5º- ...

§ 1º - ...

... - saneamento básico;"

EMENDA Nº 5 AO SUBSTITUTIVO Nº 1

Dê-se ao inciso III do art. 6º a seguinte redação:

"Art. 6º - ...

III - direção superior de órgãos e entidades públicas, bem como a que envolva o exercício de atribuições indelegáveis;"

EMENDA Nº 6 AO SUBSTITUTIVO Nº 1

Acrescente-se o seguinte §2º ao art. 6º, transformando-se o seu parágrafo único em § 1º:

"Art. 6º - ...

§ 2º - Não se inclui na vedação estabelecida no inciso II deste artigo a delegação de atividades que tenham por objetivo dar suporte técnico ou

material às atribuições nele previstas.".

EMENDA Nº 7 AO SUBSTITUTIVO Nº 1

Substitua-se, no "caput" do art. 7º, a expressão "pela Administração estadual" pela expressão "pelo Poder Executivo Estadual".

EMENDA Nº 8 AO SUBSTITUTIVO Nº 1

Acrescente-se o seguinte § 4º ao art. 12:

"Art. 12 - ...

§ 4º - Ao término da PPP, a propriedade do bem móvel ou imóvel objeto do contrato caberá à administração pública, salvo disposição contratual em contrário."

EMENDA Nº 9 AO SUBSTITUTIVO Nº 1

Acrescente-se, ao § 1º do art. 14, a palavra "sejam" após a expressão "local ou bem que" e a expressão "ressalvada a hipótese do inciso VI deste artigo" após a expressão "bem como".

EMENDA Nº 10 AO SUBSTITUTIVO Nº 1

Dê-se ao § 1º do art. 15 a seguinte redação:

" Art. 15 - ...

§ 1º - A remuneração do contratado será variável, vinculada ao seu desempenho na execução do contrato, e se dará a partir do momento em que o serviço, a obra ou o empreendimento contratado estiver disponível para utilização."

EMENDA Nº 11 AO SUBSTITUTIVO Nº 1

Acrescente-se, ao § 1º do art. 5º, o seguinte inciso:

"Art. 5º - ...

§ 1º - ...

.... - agronegócio, especialmente na agricultura irrigada e na agroindustrialização;"

EMENDA Nº 12 AO SUBSTITUTIVO Nº 1

Dê-se ao inciso I do art. 16 a seguinte redação:

"Art. 16 - ...

I - garantias reais, pessoais, fidejussórias e seguros;"

EMENDA Nº 13 AO SUBSTITUTIVO Nº 1

Acrescente-se, ao § 3º do art. 19, após a expressão "dar suporte" a palavra "técnico".

Sala das Comissões, 22 de outubro de 2003.

Domingos Sávio, Presidente - Paulo Piau, relator - Jô Moraes (voto contrário) - Ermano Batista - Dalmo Ribeiro Silva.

* - Republicado em virtude de incorreção verificada na publicação de 25/10/2003.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.078/2003

(Nova Redação, nos Termos do Art. 138 do Regimento Interno)

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Chefe do Poder Executivo, o projeto de lei em epígrafe altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A matéria foi examinada pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com as Emendas nºs 1 a 4, que apresentou.

Atendendo a requerimento do Deputado Rogério Correia e outros, aprovado em Plenário, a proposição foi encaminhada à Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte e à Comissão de Segurança Pública.

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte opinou por sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Constituição e Justiça, e 5 a 8, que apresentou.

A Comissão de Segurança Pública opinou por sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Constituição e Justiça, 5 a 8, da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, 9 e 10, que apresentou.

Vem agora a proposição a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 210, c/c o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Durante a discussão foram apresentadas sugestões de emendas, com algumas das quais este relator concordou, incorporando-as ao seu parecer.

Fundamentação

Encaminhada a esta Casa por meio da Mensagem nº 102/2003, a proposição em tela propõe alterações na Lei nº 6.763, de 1975, que consolida a legislação tributária do Estado na parte relativa às taxas, em especial à Taxa de Segurança Pública e à Taxa Judiciária.

A Lei nº 6.763, de 1975, em seu art.113, define a Taxa de Segurança Pública como sendo a taxa devida pela utilização dos seguintes serviços:

"Art. 113 -

I - pela utilização de serviços específicos e divisíveis, prestados pelo Estado em órgãos de sua administração, ou colocados à disposição de pessoa física ou jurídica cuja atividade exija do poder público estadual permanente vigilância policial ou administrativa, visando à preservação da segurança, da tranquilidade, da ordem, dos costumes e das garantias oferecidas ao direito de propriedade;

II - em razão de eventos de qualquer natureza que envolvam reunião ou aglomeração de pessoas e demandem a presença de força policial, realizados no âmbito do Estado;

III - pela utilização de serviços prestados pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, quando o interesse particular predominar sobre o interesse público".

O projeto em tela acrescenta o inciso IV ao art.113 da Lei nº 6.763, que prevê a cobrança da Taxa de Segurança Pública pela utilização potencial do serviço de extinção de incêndios nos municípios em que exista unidade do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

De acordo com a proposta, o proprietário de imóvel com edificação situado na zona urbana dos municípios onde houver unidade do Corpo de Bombeiros pagará, anualmente, a referida taxa, também conhecida como Taxa de Incêndio, pelo serviço colocado à sua disposição, não sendo necessário que o serviço seja efetivamente prestado.

O art. 3º do projeto restringe a isenção da referida taxa aos imóveis utilizados como órgãos públicos e às demais pessoas jurídicas de direito público interno, aos imóveis utilizados pelas entidades de assistência social sem fins lucrativos e aos imóveis com edificações unifamiliares (casas), que tenham Coeficiente de Risco de Incêndio de até 9.000 MJ.

A receita proveniente da arrecadação relativa à Taxa de Incêndio, por sua vez, fica vinculada ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado.

A proposição também acrescenta itens à Tabela B, anexa à Lei nº 6.763, que contém os valores referentes à base de cálculo da Taxa de Segurança Pública decorrente de serviços prestados pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, e cria a Tabela M, da qual passam a constar os itens referentes aos serviços prestados pela Polícia Militar.

Na nova Tabela B proposta, os itens referentes ao Serviço Operacional do Corpo de Bombeiros foram divididos em três grandes grupos: segurança preventiva em eventos de qualquer natureza que envolvam reunião ou aglomeração de pessoas; sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico em edificações; situações em que o interesse particular do solicitante predomine sobre o interesse público. Acrescentou-se à Tabela B a taxa referente ao serviço potencial de extinção de incêndio, que varia de acordo com o Coeficiente de Risco de cada edificação, medido em megajoule (MJ).

As alterações propostas pelo Executivo no que se referem aos serviços prestados pelo Corpo de Bombeiros, no nosso entendimento, aperfeiçoam a legislação mineira, pois modificam substancialmente a forma de cobrança da Taxa de Segurança Pública devida pelo serviço de segurança preventiva em eventos nos quais o interesse do particular predomina sobre o interesse público. A proposição também corrige uma distorção da lei em vigor, em que não há a previsão de um valor específico a ser pago pela utilização dos serviços prestados pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar nas situações em que se faz necessária a utilização de veículos operacionais. Conseqüentemente, a taxa paga não cobre o custo do serviço prestado, pois considera apenas o custo do homem/hora.

No que se refere à instituição da taxa a ser paga pelo serviço potencial de extinção de incêndio, entendemos que a demanda do Corpo de Bombeiros por investimentos em equipamentos e acessórios operacionais destinados ao atendimento de sinistros que exijam tecnologia avançada e ainda não estejam disponíveis no Estado, bem como a necessidade de expansão e interiorização do Corpo de Bombeiros, justificam a medida proposta. Atualmente apenas 32 municípios no Estado contam com unidades operacionais do Corpo de Bombeiros. Tecnicamente, mais 111 municípios, com mais de 30.000 habitantes, deveriam contar com unidades do Corpo de Bombeiros, para que houvesse uma resposta emergencial satisfatória em caso de necessidade da população.

Os dados da execução orçamentária do órgão, referentes ao ano de 2002, apontam um total de despesas realizadas da ordem de R\$110.800.000,00. A arrecadação do órgão, proveniente da Taxa de Segurança Pública, por sua vez, foi de R\$2.300.000,00. Dos R\$110.800.000,00 em despesas realizadas no ano de 2002, R\$109.100.000,00 foram pagos com recursos do Tesouro. Do total das despesas, R\$104.400.000,00, ou 94,17%, foram gastos com pessoal, e apenas R\$1.200.000,00, ou 1,15%, foram gastos com investimento.

Os números citados, no nosso entendimento, justificam as medidas propostas pelo Executivo para aumentar a arrecadação do órgão. No entanto, propomos modificar o critério de cobrança da Taxa de Incêndio, de forma a garantir os recursos necessários ao aparelhamento do Corpo de Bombeiros, porém com o menor impacto possível para o contribuinte mineiro. Propomos isentar da taxa as edificações com risco de

incêndio de até 11.250 MJ, as residenciais e não residenciais localizadas nos municípios onde não exista unidade operacional de execução do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, ressalvadas as edificações localizadas nas regiões metropolitanas e as não residenciais, na forma prevista nos incisos II e III do § 3º do art. 115, que tenham Coeficiente de Risco de Incêndio superior a 2.000.000 MJ.

Dessa forma, aumentamos a base de contribuintes por meio da extensão da área territorial de incidência da taxa aos municípios passíveis de serem atendidos pelo Corpo de Bombeiros com um nível de resposta considerado satisfatório. Com o aumento da base de arrecadação foi possível a redução dos valores referentes à Taxa de Incêndio, por meio de uma distribuição mais justa do ônus tributário.

Propomos também a vinculação da receita proveniente da Taxa de Segurança Pública à Secretaria de Defesa Social, ressalvados os recursos oriundos da Tabela B que deverão ser aplicados no Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, observado o mínimo de 50% em despesas de capital.

Os demonstrativos de execução orçamentária da receita deverão ser emitidos discriminando as taxas previstas nesta lei pelo menor nível de especificação orçamentária, contendo o valor mensal e acumulado do ano.

O Poder Executivo deverá disponibilizar, mensalmente, por meio de seu "site" oficial na Internet, o demonstrativo da execução orçamentária da Taxa de Segurança Pública, contendo a receita mensal e acumulada no ano, discriminada por órgão e por item, de cada uma das tabelas, a despesa executada tendo como fonte os recursos da Taxa de Segurança Pública, mensal e acumulada no ano, discriminada por órgão, por natureza e grupo de despesa.

Dessa forma, pretendemos garantir os instrumentos necessários a uma fiscalização mais eficiente, por parte do Poder Legislativo e de toda a sociedade mineira, da aplicação dos recursos provenientes da Taxa de Segurança Pública.

Em relação à Polícia Militar, o projeto em tela cria a Tabela M, que dispõe sobre a Taxa de Segurança Pública decorrente de serviços prestados pela Polícia Militar. A exemplo da Tabela B, a Tabela M divide os serviços prestados pela Polícia em dois grandes grupos: segurança preventiva em eventos de qualquer natureza que envolvam reunião ou aglomeração de pessoas e situações em que o interesse particular do solicitante predomine sobre o interesse público. Os serviços enumerados dentro de cada grupo, assim como os serviços prestados pelo Corpo de Bombeiros, apresentam-se com valores diferenciados, calculados com base tanto na utilização de policial militar por hora quanto na utilização de veículo por hora.

Cria-se, na Tabela M, a taxa pela produção e pelo fornecimento de informações e estatísticas constantes do banco de dados da PMMG, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas na Lei Federal nº 8.159, de 8/1/91, a taxa pela expedição de Boletim de Ocorrência relativo a acidente de trânsito sem vítima, a taxa pelo fornecimento de cópia ou autenticação de folha de documento e Boletim de Ocorrência e pela expedição de certidões de qualquer natureza, ressalvados os casos de gratuidade previstos no § 2º do art. 4º da Constituição do Estado. As receitas provenientes da arrecadação da Taxa de Segurança Pública, previstas nas Tabelas B e M, ficam vinculadas ao Corpo de Bombeiros e à Polícia Militar, respectivamente.

A realidade da Polícia Militar, no que diz respeito à carência de recursos para investimentos, é semelhante à do Corpo de Bombeiros e aponta para uma necessidade de investimentos muito superior à contemplada no orçamento. Os dados da execução orçamentária do órgão mostram que em 2002 foram gastos R\$1.700.000.000,00. Desse total, R\$1.600.000.000,00, ou 96,51%, foram gastos com pessoal, e apenas R\$6.700.000,00, ou 0,39%, gastos com investimento. A arrecadação da Polícia Militar, proveniente da Taxa de Segurança Pública, no ano de 2002, foi de R\$993.300,00. Do total das despesas realizadas, 98,55% foram pagas com recursos ordinários do Tesouro.

Os números mencionados, no nosso entendimento, justificam as medidas propostas pelo Executivo para aumentar a arrecadação da Polícia Militar. Porém, propomos algumas alterações que, no nosso entendimento, aperfeiçoam o projeto.

A primeira delas é a retirada do dispositivo que cria a taxa decorrente do serviço de expedição de Boletim de Ocorrência, relativo a acidente de trânsito sem vítima. Entendemos que tal dispositivo não deve constar da norma jurídica, uma vez que a Lei Federal nº 9.503, de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, dispõe, em seu art. 24, que compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos municípios, no âmbito de sua circunscrição e de suas atribuições, cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas trânsito. Dessa forma, não há justificativa para o Estado criar uma taxa com o objetivo de remunerar a prestação de um serviço que se encontra fora dos limites de sua competência.

Com relação ao DETRAN-MG, o projeto em tela propõe alterações na Tabela D da Lei nº 6.763, de 1975, promovendo as seguintes alterações: cria taxas para serviços prestados sem remuneração, identificados no comparativo com a legislação de outros Estados; revoga isenção prevista na Lei nº 14.136, de 28/12/2001, relativa à segunda via de documentos furtados ou roubados; reduz o valor da taxa paga atualmente cobrada pela segunda via, em caso de perda, para o mesmo valor exigido pela emissão da primeira via.

Entendemos que as alterações na Tabela D, enumeradas no projeto, aperfeiçoam a sistemática de cobrança da Taxa de Segurança Pública devida pelos serviços prestados pelas autoridades policiais. Porém, estamos propondo algumas alterações na Tabela D, de forma a corrigir erros materiais e alterar a redação e os valores de alguns itens que consideramos importantes.

Com relação à Taxa Judiciária, Tabela J da Lei nº 6.763, de 1975, o projeto do Executivo atualiza monetariamente os valores, transformando-os em Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais - UFEMG. A medida, segundo a justificativa do Governador, visa corrigir a defasagem dos valores expressos em reais desde 1999.

Entendemos, porém, que a correção dos valores, de forma linear, irá implicar um aumento médio de 74% nos valores cobrados atualmente, o que consideramos um critério injusto. Dessa forma, propomos a reformulação da Tabela J, de forma a fazer melhor distribuição das taxas de acordo com a competência das varas judiciais, privilegiando aquelas que tratam de questões ligadas ao exercício da cidadania.

Na nova tabela que propomos, a base de cálculo da Taxa Judiciária passa a considerar, além do valor da causa, a competência da respectiva vara. Em razão dessa diferenciação, foram substancialmente reduzidos os valores cobrados nas ações concernentes às varas de família, aos Juizados Especiais Cíveis, aos conflitos agrários e sucessões. A título de exemplo, uma causa no valor de R\$10.000,00, que paga atualmente R\$ 90,00, passará a pagar apenas R\$ 20,00.

Outra medida proposta pelo Executivo no projeto em análise é a que prevê a redução em até 50% do valor da Taxa de Renovação e Licenciamento Anual de Veículo, quando se tratar de veículo destinado exclusivamente à locação. Essa alteração, segundo a justificativa do Governador, visa à proteção da economia mineira, uma vez que outros Estados oferecem incentivos fiscais para atrair o pagamento do IPVA e da Taxa de Renovação e Licenciamento Anual de Veículo.

Na prática, essa medida não implica perda de arrecadação para o Estado, uma vez que a redução proposta já vem sendo aplicada, autorizada por decreto do Poder Executivo.

O projeto também propõe a inclusão dos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais, de Registro de Distribuição de Protestos e Títulos e os Tabelionatos de Notas e de Protestos de Títulos no rol das instituições obrigadas a fornecer informações à Secretaria da Fazenda, quando requeridas pela autoridade competente, na existência de ação fiscal. Tal medida vem atender às sugestões do relatório final da CPI dos Cartórios, aprovado nesta Casa, em que constam recomendações à Secretaria da Fazenda para adoção de meios mais efetivos para o aprimoramento da fiscalização.

A Comissão de Constituição e Justiça, que nos precedeu na análise da matéria, apresentou as Emendas nºs 1 a 4.

A Emenda nº 1 dá nova redação ao art. 117 da Lei nº 6.763, de 1975, alterado pela proposição, suprimindo do texto a parte que possibilitava a vinculação da Taxa de Segurança Pública com as contas de água e energia elétrica, mediante convênio firmado entre a Secretaria da Fazenda, os municípios e as empresas concessionárias dos respectivos serviços públicos. A alteração proposta pela Comissão de Justiça visa adequá-lo ao entendimento do Tribunal de Justiça do Estado, que já se pronunciou contrário à vinculação de quaisquer contas de consumo medido, seja de energia elétrica, seja de consumo de água e esgoto.

A Emenda nº 2 dá nova redação ao art. 5º do projeto, que altera o item 4.8 da Tabela D referente à renovação do licenciamento anual de veículo.

A Emenda nº 3 corrige erro material do art. 98 da Lei nº 6.763, de 1975.

A Emenda nº 4 suprime o item 8.5 da Tabela D de que trata o art. 5º do projeto. Essa alteração atende ao disposto na Constituição da República, que garante ao cidadão gratuidade na expedição de documento público para o exercício da cidadania.

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte apresentou as Emendas nºs 5 a 8.

A Emenda nº 5 dá nova redação ao art. 3º do projeto, que altera o art. 144 da Lei nº 6.763, de 1975, que trata das hipóteses de isenção da Taxa de Segurança Pública. A questão da isenção da referida taxa está sendo tratada no substitutivo que propomos, razão pela qual opinamos pela rejeição dessa emenda.

As Emendas nºs 6 e 7 suprimem os itens 6.2 da Tabela D e 1.2.6 da Tabela M, alterações com as quais concordamos.

A Emenda nº 8 altera a redação do item 1.2.8 da Tabela M do projeto. Entendemos que este dispositivo deve ser retirado da proposição, razão pela qual opinamos pela rejeição da emenda.

A Comissão de Segurança Pública apresentou as Emendas nºs 9 e 10.

A Emenda nº 9 dá nova redação ao § 2º do art. 113 da Lei nº 6.763, alterado pelo art. 1º do projeto. Com a alteração, propõe-se a vinculação das receitas provenientes da arrecadação da Taxa de Segurança Pública ao Fundo de Segurança Pública, a ser criado em lei. O substitutivo que apresentamos dá outro tratamento à questão da vinculação das receitas provenientes da referida taxa, razão pela qual não acatamos a emenda.

A Emenda nº 10 insere o inciso V no art. 11 do projeto. Esta emenda fica prejudicada com a aprovação do substitutivo que apresentamos.

As Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Constituição e Justiça, e as Emendas nºs 6 e 7, da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, bem como as medidas que entendemos serem necessárias ao aprimoramento do projeto, compõem o substitutivo que ora apresentamos. Além daquelas já mencionadas neste relatório, propomos acrescentar outras que, no nosso entendimento, ampliam o alcance da proposição, permitindo o aumento da arrecadação do Estado e o aperfeiçoamento dos mecanismos de fiscalização do crédito tributário. Entre elas, está a criação da Taxa de Licenciamento para Uso ou Ocupação da Faixa de Domínio das Rodovias - TFDR. Com intenção semelhante, o Deputado Adalclever Lopes protocolou nesta Casa o Projeto de Lei nº 5/2003, que se encontra em tramitação.

A TFDR, segundo a proposta que apresentamos, é devida pelo exercício regular do poder de polícia do DER-MG, relativo à fiscalização e controle do uso ou ocupação da faixa de domínio e terrenos adjacentes das rodovias estaduais e das federais delegadas ao Estado, inclusive as que forem objeto de concessão. Visa garantir a segurança do trânsito rodoviário, a preservação do meio ambiente e o patrimônio público.

Compete ao DER-MG dispor sobre o uso da faixa de domínio e áreas adjacentes, disciplinando o seu uso, a fim de se garantir, principalmente, a segurança do trânsito. Porém, para que ele possa exercer essa competência, é necessária a criação de mecanismos que garantam sua autoridade no exercício do poder de polícia administrativa.

A cobrança pela utilização da faixa de domínio das rodovias estaduais e áreas adjacentes é uma forma de ressarcimento pelo uso do patrimônio público, que possibilita a garantia de receita para a recuperação das rodovias do Estado, conforme dispõe a Lei nº 13.452, de 2000.

Outra medida que propomos no substitutivo que apresentamos, por sugestão da Deputada Lúcia Pacífico, é a criação de taxas pela prestação de serviços às sociedades seguradoras beneficiadas pelo DPVAT. São eles: serviço de pronto atendimento de urgência nos hospitais públicos do Estado às vítimas de acidentes de trânsito cobertos pelo Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPVAT -; serviço operacional de resgate e atendimento pré-hospitalar do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, em casos de acidentes de trânsito com vítimas, cobertos pelo DPVAT; serviço de consolidação e atualização de dados cadastrais, emissão e processamento de documento de arrecadação, por qualquer meio, do DPVAT; fornecimento de dados cadastrais atualizados de proprietário de veículo automotor, por qualquer meio, para fins de cobrança do DPVAT.

Atualmente, os serviços enumerados acima não são remunerados pelas seguradoras, que deles se beneficiam.

Acrescentamos à Tabela A, da Lei nº 6.763, de 1975, que dispõe sobre a Taxa de Expediente pelos serviços prestados por autoridades administrativas do Estado, por sugestão do Deputado Irani Barbosa, a taxa pelo serviço de processamento de desconto, a título de consignação facultativa, efetuado em folha de pagamento de servidores da ativa, dos aposentados e pensionistas da administração direta, autarquias e fundações vinculadas ao Poder Executivo, em favor do consignatário.

As medidas propostas no substitutivo que apresentamos visam aprimorar o projeto enviado pelo Executivo a esta Casa, de forma a atender à necessidade de aumento da receita do Estado, porém com uma distribuição mais justa do ônus sobre os contribuintes mineiros.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.078/2003 no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, que apresentamos, e pela rejeição das Emendas nºs 5 e 8, da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte. Esclarecemos que, com a aprovação do Substitutivo nº 1, ficam prejudicadas as Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Constituição e Justiça, e as Emendas nºs 9 e 10, da Comissão de Segurança Pública.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Altera a Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, que consolida a legislação tributária do Estado, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - A Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, passa a vigorar com as seguintes alterações:

....

Art. 12 -

§ 28 - Fica o Poder Executivo autorizado, na forma, no prazo e nas condições previstos em regulamento, a reduzir para até 12% (doze por cento) a carga tributária nas operações internas com veículos automotores.

§ 29 - Na hipótese do parágrafo anterior, sua aplicabilidade poderá ser condicionada à retenção e ao recolhimento do imposto por substituição tributária, relativamente às operações subseqüentes, ressalvadas as seguintes hipóteses:

I - recebimento pelo importador de veículo importado do exterior;

II - saída promovida pelo estabelecimento industrial fabricante ou importador, diretamente a consumidor ou usuário final, inclusive quando destinada ao ativo permanente.

....

Art. 89 -

§ 1º - O Poder Executivo contabilizará a receita das taxas previstas nesta lei, discriminada pelo menor nível de especificação orçamentária.

§ 2º - Os demonstrativos de execução orçamentária da receita deverão ser emitidos discriminando as taxas previstas nesta lei, contendo o valor mensal e acumulado do ano, na forma prevista no parágrafo anterior.

....

Art. 90 -

§ 7º - É vedado o fornecimento dos dados cadastrais a que se refere o subitem 2.41 da Tabela A, anexa a esta lei, às sociedades seguradoras beneficiadas, sem a comprovação do pagamento antecipado da respectiva taxa.

§ 8º - O custo das taxas previstas nos subitens 2.40 e 2.41 da Tabela A, anexa a esta lei, não poderá ser acrescido ao valor do DPVAT nem poderá ser repassado ao proprietário do veículo automotor.

....

Art. 91 -

III - aos interesses da União, de Estados, municípios e demais pessoas jurídicas de direito público interno, na forma que dispuser o regulamento e desde que haja reciprocidade de tratamento tributário;

....

Art. 92 - A Taxa de Expediente tem por base de cálculo os valores expressos em UFEMG constantes das Tabelas A e C anexas a esta lei, vigentes na data do efetivo pagamento, observado o prazo legal.

....

Art. 93 -

§ 4º - As receitas provenientes da arrecadação das taxas previstas nos itens 2 a 7 da Tabela C ficam vinculados ao Fundo Estadual de Desenvolvimento de Transportes - FUNTRANS.

....

Art. 94 -

Parágrafo único - Contribuintes da Taxa de Expediente prevista nos subitens 2.40, 2.41 e 4.1 da Tabela A, anexa a esta lei, são as sociedades seguradoras beneficiadas pelo Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPVAT.

Art. 95 -

Parágrafo único - Na hipótese do subitem 5.1 da Tabela A anexa a esta lei, o valor da taxa será retido na conta do Tesouro Estadual em estabelecimento da rede bancária credenciado para o recolhimento do tributo, por ocasião do crédito em favor do consignatário.

Art. 96 -

§ 3º - Na hipótese do subitem 2.40 da Tabela A, anexa a esta lei, o valor da taxa será retido na conta do Tesouro Estadual, em estabelecimento da rede bancária credenciado para o recolhimento do tributo, por ocasião do pagamento do Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPVAT.

....

Art. 98 -

I -

a) 0,15% (zero vírgula quinze por cento) do valor da taxa, por dia de atraso, até o trigésimo dia;

b) 9% (nove por cento) do valor da taxa, do trigésimo primeiro ao sexagésimo dia de atraso;

c) 12% (doze por cento) do valor da taxa após o sexagésimo dia de atraso;

....

Art. 103 -

V - o inventário e o arrolamento de bens que não excedam o limite de 25.000 (vinte e cinco mil) UFEMGs;

VI - o pedido de alvará judicial que não exceda o limite de 25.000 (vinte e cinco mil) UFEMGs;

....

VIII - os processos em que forem vencidos os beneficiários da assistência judiciária e a pessoa jurídica de direito público interno;

....

Art. 104 - A Taxa Judiciária tem por base de cálculo o valor da causa combinado com a competência da vara e será cobrada de acordo com a Tabela J anexa a esta lei.

§ 1º - Os valores constantes da Tabela J são expressos em UFEMG, devendo ser observado o valor vigente na data do efetivo pagamento.

§ 2º - A Corregedoria-Geral de Justiça publicará as respectivas tabelas em unidade monetária nacional, até o último dia do ano, para vigência no exercício seguinte.

....

Art. 107 -

I - de ordinário, antes da distribuição do feito na primeira e na segunda instância, do despacho do pedido inicial ou da reconvenção;

....

§ 4º - Redistribuído o feito a outra vara da Justiça Estadual, não haverá novo pagamento de taxa judiciária.

§ 5º - Não haverá restituição quando se declinar da competência para outro órgão jurisdicional.

Art. 108 - A fiscalização da Taxa Judiciária, em autos e papéis que tramitem na esfera judiciária, compete, de ordinário, aos Escrivães de primeira e segunda instâncias, contadores e funcionários da Fazenda Estadual e, especialmente, aos relatores, Juizes de Direito, Promotores de Justiça, Procuradores do Estado e representantes da Fazenda, nas respectivas comarcas.

Art. 112 - A falta de pagamento da Taxa Judiciária, assim como seu pagamento insuficiente ou intempestivo, acarretará a aplicação das seguintes multas, calculadas sobre o valor da taxa devida:

I - havendo espontaneidade no recolhimento do principal e dos acessórios, nos casos de falta de pagamento, pagamento a menor ou intempestivo da taxa, observado o disposto no § 2º deste artigo, a multa será de:

a) 0,15% (zero vírgula quinze por cento) do valor da taxa por dia de atraso, até o trigésimo dia;

b) 9% (nove por cento) do valor da taxa, do trigésimo primeiro ao sexagésimo dia de atraso;

c) 12% (doze por cento) do valor da taxa, após o sexagésimo dia de atraso;

II - havendo ação fiscal, a multa será de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa, observadas as seguintes reduções:

a) a 40% (quarenta por cento) do valor da multa, quando o pagamento ocorrer no prazo de dez dias do recebimento do Auto de Infração;

b) a 50% (cinquenta por cento) do valor da multa, quando o pagamento ocorrer após o prazo previsto no item "a" e até trinta dias contados do recebimento do Auto de Infração;

c) a 60% (sessenta por cento) do valor da multa, quando o pagamento ocorrer após o prazo previsto no item "b" e antes de sua inscrição em dívida ativa.

§ 1º - As multas previstas neste artigo denominam-se:

1 - de mora, nas hipóteses referidas no inciso I;

2 - de revalidação, nas hipóteses referidas no inciso II.

§ 2º - Na hipótese prevista no inciso I deste artigo, ocorrendo o pagamento espontâneo somente da taxa, a multa será exigida em dobro, quando houver ação fiscal.

§ 3º - Na hipótese de pagamento parcelado, a multa será:

1 - de 18% (dezoito por cento), quando se tratar de crédito previsto no inciso I deste artigo;

2 - reduzida, em conformidade com o inciso II, com base na data de pagamento da entrada prévia, em caso de ação fiscal.

§ 4º - Ocorrendo a perda do parcelamento, as multas terão os valores restabelecidos aos seus percentuais máximos.

....

Art. 113 -

IV - pela utilização potencial do serviço de extinção de incêndios.

....

§ 2º - As receitas provenientes da arrecadação da Taxa de Segurança Pública ficam vinculadas à Secretaria de Estado de Defesa Social, observado o disposto no § 3º deste artigo.

§ 3º - Os recursos oriundos da Tabela B serão aplicados no Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, observado o mínimo de 50% (cinquenta por cento) em despesas de capital.

§ 4º - O Poder Executivo disponibilizará, mensalmente, através de seu "site" oficial na Internet, o demonstrativo da execução orçamentária da Taxa de Segurança Pública, contendo:

I - a receita mensal e acumulada no ano, discriminada por órgão e por item, de cada uma das tabelas;

II - a despesa executada tendo como fonte os recursos da Taxa de Segurança Pública, mensal e acumulada no ano, discriminada por órgão, natureza e grupo de despesa.

§ 5º - Os particulares delegatários dos serviços constantes da Tabela D não poderão exigir valores, a qualquer título, superiores àqueles previstos para as taxas cobradas pelo Estado.

....

Art. 114 -

X - aos interesses da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos municípios e das demais pessoas jurídicas de direito público interno, na forma que dispuser o regulamento, e desde que haja reciprocidade de tratamento tributário;

....

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir em até 50% (cinquenta por cento) o valor da taxa de que trata o subitem 4.8 da Tabela D anexa a esta lei, quando se tratar de veículos destinados exclusivamente à atividade de locação, de propriedade de pessoa natural ou jurídica, com atividade de locação de veículos devidamente comprovada nos termos da legislação aplicável, ou na sua posse em virtude de contrato formal de arrendamento mercantil.

§ 2º - Relativamente ao item 2 da Tabela B anexa a esta lei, somente se aplica a isenção, na forma que dispuser o regulamento, quando se tratar de edificações:

I - utilizadas por órgãos públicos e demais pessoas jurídicas de direito público interno;

II - utilizadas pelas entidades de assistência social sem fins lucrativos e reconhecidas pelo poder público, desde que estas:

- a) não distribuam nenhuma parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;
- b) apliquem integralmente no País os recursos destinados à manutenção de seus objetivos institucionais;
- c) mantenham escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão;

III - residenciais, na forma prevista no inciso I do § 3º do art. 115, que tenham Coeficiente de Risco de Incêndio de até 11.250 MJ (onze mil duzentos e cinquenta megajoules);

IV - residenciais e não residenciais localizadas nos municípios onde não exista unidade operacional de execução do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, ressalvadas as edificações:

- a) localizadas nas regiões metropolitanas;
- b) não residenciais, na forma prevista nos incisos II e III do § 3º do art. 115, que tenham Coeficiente de Risco de Incêndio superior a 2.000.000 MJ (dois milhões de megajoules).

Art. 115 - A Taxa de Segurança Pública tem por base de cálculo os valores expressos em UFEMG constantes das Tabelas B, D e M anexas a esta lei, vigentes na data do efetivo pagamento, observado o prazo legal.

§ 1º - Para efeitos dos subitens 1.2.1 a 1.2.4 da Tabela B anexa a esta lei, considerar-se-á a área do imóvel sob influência do risco de incêndio e pânico, edificada ou não, excluídas as áreas destinadas a jardinagem, reflorestamento, mata nativa e as áreas impróprias, cujas características geológicas ou topográficas impossibilitem a sua exploração.

§ 2º - A taxa prevista no item 2 da Tabela B anexa a esta lei terá seu valor determinado pelo Coeficiente de Risco de Incêndio, expresso em megajoules, que corresponde à quantificação do risco de incêndio na edificação, obtido pelo produto dos seguintes fatores:

I - Carga de Incêndio Específica, expressa em megajoules por metro quadrado (MJ/m²), em razão da natureza da ocupação ou uso do imóvel, respeitada a seguinte classificação:

- a) residencial: 300 MJ/m²;
- b) comercial ou industrial, conforme Tabela C-1 do Anexo C da NBR 14432 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, observado o disposto nos §§ 3º a 6º;

II - Área edificada do imóvel, expressa em metros quadrados;

III - Fator de Graduação de Risco, em razão do grau de risco de incêndio na edificação, conforme a seguinte escala:

- a) Carga de Incêndio Específica até 300 MJ/m²: 0,50 (cinquenta centésimos);
- b) Carga de Incêndio Específica de 301 a 2000 MJ/m²: 1,0 (um inteiro);
- c) Carga de Incêndio Específica acima de 2000 MJ/m²: 1,50 (um inteiro e cinquenta centésimos).

§ 3º - Para efeitos desta lei, observado o disposto na Tabela B-1 do Anexo B da NBR 14432 da ABNT, classifica-se como:

I - residencial, a edificação com ocupação ou uso enquadrada no Grupo A;

II - comercial, a edificação com ocupação ou uso enquadrada nos Grupos B, C, D, E, F, G e H, inclusive apart-hotel;

III - industrial, a edificação com ocupação ou uso enquadrada nos Grupos I e J.

§ 4º - Caso haja mais de uma ocupação ou uso na mesma edificação, prevalecerá aquela de maior Carga de Incêndio Específica.

§ 5º - Na hipótese da alínea "b" do inciso I do § 2º deste artigo, o contribuinte deverá cadastrar-se no prazo e na forma que dispuser o regulamento.

§ 6º - Para efeitos de determinação da Carga de Incêndio Específica, não tendo sido realizado o cadastramento voluntário a que se refere o parágrafo anterior, considerar-se-á, para a edificação comercial, a quantidade de 400 (quatrocentos) MJ/m², e para a industrial, 500 (quinhentos) MJ/m², ressalvado ao Fisco ou ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, em qualquer hipótese, apurar a carga efetiva.

§ 7º - As menções à NBR 14432 da ABNT entendem-se feitas a eventual norma técnica que a substituir, naquilo que não forem incompatíveis, devendo o regulamento dispor sobre a forma de atualização da classificação prevista no § 3º deste artigo.

§ 8º - Na hipótese de unidade residencial plurifamiliar ou unidade não residencial em condomínio, observar-se-á, para efeito do inciso II do § 2º deste artigo, a respectiva fração ideal.

Art. 116 - Contribuinte da Taxa de Segurança Pública é toda pessoa física ou jurídica que promova atividade prevista nas Tabelas B, D e M anexas a esta lei, ou dela se beneficie.

§ 1º - Contribuinte da Taxa de Segurança Pública prevista no item 2 da Tabela B anexa a esta lei, é o proprietário, o titular do domínio ou o possuidor a qualquer título de bem imóvel por natureza ou por acessão física, situado na zona urbana, assim definida na legislação do respectivo município.

§ 2º Contribuintes da Taxa de Segurança Pública prevista no subitem 3.1 da Tabela B e no subitem 5.10 da Tabela D anexa a esta lei, são as sociedades seguradoras beneficiadas pelo Seguro de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPVAT.

Art. 117 -

Parágrafo único - Para a cobrança da Taxa de Segurança Pública prevista no item 2 da Tabela B, anexa a esta lei, a Secretaria de Estado de Fazenda poderá firmar convênio com municípios e empresas concessionárias dos serviços públicos de fornecimento de energia elétrica e de água e captação de esgoto, com o objetivo de ter acesso aos respectivos cadastros.

Art. 118 - A Taxa de Segurança Pública será exigida:

I - de ordinário, antes da prática do ato ou da assinatura do documento;

II - para renovação ou revalidação, quando a taxa for anual, até 31 de março do exercício em que ocorrer a renovação ou a revalidação;

III - na hipótese do item 2 da Tabela B anexa a esta lei, anualmente, na forma e no prazo que dispuser o regulamento, pelo serviço posto à disposição do contribuinte;

IV - na hipótese do item 3 da Tabela B anexa a esta lei, na forma e no prazo que dispuser o regulamento.

§ 1º - É vedado o fornecimento dos dados cadastrais a que se refere o subitem 5.10 da Tabela D, anexa a esta lei, às sociedades seguradoras beneficiadas, sem a comprovação do pagamento antecipado da respectiva taxa.

§ 2º - O custo da taxa prevista no subitem 5.10 da Tabela D anexa a esta lei não poderá ser acrescido ao valor do DPVAT nem poderá ser repassado ao proprietário do veículo automotor.

....

Art. 120 -

I -

a) 0,15% (zero vírgula quinze por cento) do valor da taxa, por dia de atraso, até o trigésimo dia;

b) 9% (nove por cento) do valor da taxa do trigésimo primeiro ao sexagésimo dia de atraso;

c) 12% (doze por cento) do valor da taxa após o sexagésimo dia de atraso;

....

Capítulo V

Da Taxa de Licenciamento para Uso ou Ocupação da Faixa de Domínio das Rodovias

Seção I

Da Incidência

Art. 120A - A Taxa de Licenciamento para Uso ou Ocupação da Faixa de Domínio das Rodovias - TFDR - é devida pelo exercício regular do poder de polícia do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG - relativo à fiscalização e controle do uso ou ocupação da faixa de domínio e terrenos adjacentes das rodovias estaduais e das federais delegadas ao Estado, inclusive as que forem objeto de concessão, visando garantir a segurança do trânsito rodoviário, a preservação do meio ambiente e o patrimônio público, nas seguintes hipóteses:

I - análise e parecer técnico sobre projetos para autorização de acessos a propriedades lindeiras à faixa de domínio;

II - ocupação de faixas transversais ou longitudinais ou de áreas para a instalação de linhas ou redes de transmissão ou distribuição de energia elétrica ou de comunicação, inclusive cabos de fibra ótica ou assemelhados, e bases para antenas de comunicação; correias transportadoras de minério e afins; redes de adução, emissão ou distribuição de água e esgoto, gasodutos, oleodutos e tubulações diversas;

III - instalação de dispositivos visuais por qualquer meio físico, tais como "outdoors", placas, painéis, letreiros, cartazes, pinturas nas faixas de domínio e áreas adjacentes;

IV - ocupação pontual da faixa de domínio por empreendimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, exclusive o acesso;

VI - ocupação pontual na faixa de domínio para instalação de torres e antenas.

Parágrafo único - As receitas provenientes da arrecadação da Taxa de Licenciamento para Uso ou Ocupação da Faixa de Domínio das Rodovias ficam vinculadas ao Fundo Estadual de Desenvolvimento de Transportes - FUNTRANS.

Seção II

Das Isenções

Art. 120B - São isentas da TFDR:

I - as pessoas físicas proprietárias de imóveis lindeiros à rodovia, relativamente à ocupação longitudinal ou transversal da faixa de domínio, por rede de energia elétrica de baixa tensão, telefonia convencional, telecomunicações, cabos subterrâneos, esgotos e passagem de água, as quais comprovem que estes serviços se destinam exclusivamente a uso próprio, na condição de consumidores finais, na forma em que dispuser o regulamento;

II - relativamente ao item 2.3.2 da Tabela N, a ocupação pontual para instalação de engenhos ou dispositivos visuais destinados a informações do próprio estabelecimento comercial, industrial, prestador de serviços ou produtor rural, nas áreas adjacentes à faixa de domínio, pertencentes ao estabelecimento e que sejam ininterruptas no mesmo domicílio fiscal.

Seção III

Da Base de Cálculo

Art. 120C - A TFDR tem por base de cálculo os valores expressos em UFEMG, constantes da Tabela N, anexa a esta lei, vigentes na data do efetivo pagamento, observado o prazo legal.

Parágrafo único - Para obtenção do valor da base de cálculo relativa às ocupações constantes nos itens 2.1 e 2.2 da Tabela N, multiplica-se o valor constante nos referidos itens pelos seguintes fatores:

I - fator relativo à localização da ocupação:

- a) sob o canteiro central - 2,0;
- b) entre os bordos da pista de rolamento e os limites laterais da plataforma - 2,0;
- c) entre as linhas do "off-set" e a cerca de vedação de seu lado correspondente - 1,0;

II - fator relativo ao nível socioeconômico da região de localização da ocupação, em rodovias sob a jurisdição das Coordenadorias Regionais do DER-MG:

- a) Belo Horizonte, Pará de Minas, Diamantina, Curvelo, Itabira, Oliveira, Formiga e Abaeté - 1,0;
- b) Barbacena, Ubá, Ponte Nova, Manhumirim, Juiz de Fora e Coronel Fabriciano - 1,0;
- c) Varginha, Poços de Caldas, Itajubá e Passos - 1,0;
- d) Araxá, Uberlândia, Patos de Minas, Monte Carmelo, Uberaba e Ituiutaba - 1,0;
- e) Montes Claros, Brasília de Minas, Janaúba, Pirapora e Januária - 0,8;
- f) Paracatu, Arinos e João Pinheiro - 0,7;
- g) Jequitinhonha, Araçuaí, Pedra Azul e Salinas - 0,7;
- h) Guanhães, Governador Valadares, Teófilo Ottoni e Capelinha - 0,9.

Seção IV

Dos Contribuintes

Art. 120D - Contribuinte da TFDR é toda pessoa física ou jurídica que venha a usar ou ocupar a faixa de domínio das rodovias estaduais e das federais delegadas ao Estado, inclusive as que forem objeto de concessão.

Seção V

Da Forma de Pagamento

Art. 120E - A TFDR será recolhida mediante documento de arrecadação, em modelo instituído por resolução do Secretário de Estado da Fazenda, em estabelecimento bancário autorizado, diretamente à conta do Fundo Estadual de Transportes - FUNTRANS.

Seção VI

Dos Prazos de Pagamento

Art. 120F - A TFDR será exigida na forma e no prazo que dispuser o regulamento.

Seção VII

Da Fiscalização

Art. 120G - A fiscalização da TFDR compete à Secretaria de Estado da Fazenda e ao DER-MG, observadas as respectivas competências legais.

Seção VIII

Das Penalidades

Art. 120H - A falta de pagamento da TFDR, assim como seu pagamento insuficiente ou intempestivo, acarretará a aplicação das seguintes multas calculadas sobre o valor da taxa devida:

I - havendo espontaneidade no recolhimento do principal e acessórios, nos casos de falta de pagamento, pagamento a menor ou intempestivo da taxa, observado o disposto no § 2º deste artigo, a multa será de:

- a) 0,15% (zero vírgula quinze por cento) do valor da taxa por dia de atraso, até o trigésimo dia;
- b) 9% (nove por cento) do valor da taxa, do trigésimo primeiro ao sexagésimo dia de atraso;
- c) 12% (doze por cento) do valor da taxa, após o sexagésimo dia de atraso;

II - havendo ação fiscal, a multa será de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa, observadas as seguintes reduções:

- a) a 40% (quarenta por cento) do valor da multa, quando o pagamento ocorrer no prazo de dez dias contados do recebimento do Auto de Infração;
- b) a 50% (cinquenta por cento) do valor da multa, quando o pagamento ocorrer após o prazo previsto no item "a" e até trinta dias contados do recebimento do Auto de Infração;
- c) a 60% (sessenta por cento) do valor da multa, quando o pagamento ocorrer após o prazo previsto no item "b" e antes de sua inscrição em dívida ativa.

§ 1º - As multas previstas neste artigo denominam-se:

- 1) de mora, nas hipóteses referidas no inciso I;
- 2) de revalidação, nas hipóteses referidas no inciso II.

§ 2º - Na hipótese prevista no inciso I deste artigo, ocorrendo o pagamento espontâneo somente da taxa, a multa será exigida em dobro, quando houver ação fiscal.

§ 3º - Na hipótese de pagamento parcelado, a multa será:

- 1) de 18% (dezoito por cento), quando se tratar de crédito previsto no inciso I deste artigo;
- 2) reduzida, em conformidade com o inciso II, com base na data do pagamento da entrada prévia, em caso de ação fiscal.

§ 4º - Ocorrendo a perda do parcelamento, as multas terão os valores restabelecidos aos seus percentuais máximos."

Art. 2º - A Tabela A da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, fica acrescida dos seguintes itens:

"2.40 - Consolidação e atualização de dados cadastrais, emissão e processamento de documento de arrecadação, por qualquer meio, do Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPVAT -, por veículo - 3,00 UFEMGs

2.41 - Fornecimento de dados cadastrais atualizados de proprietário de veículo automotor, por qualquer meio, para fins de cobrança do Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPVAT -, por veículo - 2,00 UFEMGs

....

4 - Serviço de pronto atendimento de urgência prestado pela Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

4.1 - Pronto atendimento de urgência prestado pela rede pública hospitalar às vítimas de acidentes causados por veículos automotores de vias terrestres ou por sua carga a pessoas transportadas ou não, cobertos pelo Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPVAT -, de responsabilidade das sociedades seguradoras beneficiadas, por vítima - valor correspondente aos procedimentos realizados, conforme tabela do Sistema Único de Saúde - SUS -, limitado a 1.200 (mil e duzentas) UFEMGs por vítima

5 - Atos de autoridade da administração direta, autarquias e fundações vinculadas ao Poder Executivo do Estado de Minas Gerais

5.1 - Processamento de desconto, a título de consignação facultativa, efetuado em folha de pagamento de servidores da ativa, dos aposentados

e dos pensionistas da administração direta, autarquias e fundações vinculadas ao Poder Executivo, em favor do consignatário - 1% (um por cento) do valor mensal consignado".

Art. 3º - A Tabela B, anexa à Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Tabela B

Lançamento e Cobrança da Taxa de Segurança Pública Decorrente de Serviços Prestados pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

(a que se refere o art. 115 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975.)

Item	Discriminação	Quantidade (UFEMG)				
		Por m ²	Por documento, projeto	Por bombeiro militar/hora ou fração	Por veículo/hora ou fração	Por ano
1	Pelo Serviço Operacional do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG					
1.1	Segurança preventiva em eventos de qualquer natureza que envolvam reunião ou aglomeração de pessoas (congressos, seminários, convenções, encontros, feiras, exposições, promoções culturais, esportivas e de lazer em geral):					
1.1.1	Com emprego exclusivamente de bombeiro militar			10,00		
1.1.2	Com emprego de bombeiro militar e de veículos operacionais, conforme o(s) tipo(s) utilizado(s):			10,00		
1.1.2.1	Autobomba, Autobomba Tanque ou Autotanque Bomba - ABT/AT				93,04	
1.1.2.2	Auto-Salvamento Leve - ASL				89,59	
1.1.2.3	Autopatrulha de Prevenção - APP				13,75	
1.1.2.4	Ambulância Operacional - AMO				23,55	
1.1.2.5	Auto-Escada Mecânica ou Autoplateforma - AEM				264,54	
1.1.2.6	Transporte Aquático - TAQ				13,88	
1.1.2.7	Avião Cessna 210				480,38	
1.1.2.8	Helicóptero				1.725,38	

1.1.2.9	Motocicleta				4,59	
1.1.2.10	Ônibus				58,02	
1.1.2.11	Microônibus				37,17	
1.1.2.12	Van				33,70	
1.1.2.13	Kombi				19,80	
1.2	Sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico em edificações					
1.2.1	Análise de projeto ou de modificação em projeto aprovado, com direito a um retorno por notificação de erros ou falhas na sua elaboração, observado o valor mínimo de 15,00 UFEMGs:					
1.2.1.1	Sistema de proteção por extintores	0,07				
1.2.1.2	Sistema de proteção por extintores e hidrantes	0,10				
1.2.1.3	Sistema de proteção por extintores, hidrantes e instalações especiais, "sprinkler", CO ₂ ou PQS	0,12				
1.2.2	Análise subsequente às previstas no item 1.2.1, observado o valor mínimo de 15,00 UFEMGs:					
1.2.2.1	Sistema de proteção por extintores	0,07				
1.2.2.2	Sistema de proteção por extintores e hidrantes	0,10				
1.2.2.3	Sistema de proteção por extintores, hidrantes e instalações especiais, "sprinkler", CO ₂ ou PQS	0,12				
1.2.3	Vistoria de execução de projeto em edificações, observado o valor mínimo de 53,00 UFEMGs:					
1.2.3.1	Sistema de proteção por extintores	0,07				

1.2.3.2	Sistema de proteção por extintores e hidrantes	0,10				
1.2.3.3	Sistema de proteção por extintores, hidrantes e instalações especiais, "sprinkler", CO ₂ ou PQS	0,12				
1.2.4	Vistoria subsequente à prevista no item 1.2.3, observado o valor mínimo de 53,00 UFEMGs:					
1.2.4.1	Sistema de proteção por extintores	0,07				
1.2.4.2	Sistema de proteção por extintores e hidrantes	0,10				
1.2.4.3	Sistema de proteção por extintores, hidrantes e instalações especiais, "sprinkler", CO ₂ ou PQS	0,12				
1.2.5	Cadastramento inicial ou revalidação anual, em banco de dados do CBMMG, de profissional apto a apresentar projetos de prevenção contra incêndio e pânico					100,00
1.2.6	Cadastramento inicial ou revalidação anual, em banco de dados do CBMMG, de responsável técnico a que se refere o art. 6º da Lei nº 14.130, de 19/12/2001					100,00
1.2.7	Cadastramento inicial ou revalidação anual, de pessoa física ou jurídica responsável pela comercialização, instalação, manutenção e conservação de aparelhos de prevenção contra incêndio e pânico utilizados em edificação de uso coletivo, a que se refere o art. 7º da Lei nº 14.130, de					202,94

	19/12/2001					
1.3	Situações em que o interesse particular do solicitante predomine sobre o interesse público					
1.3.1	Vistoria técnica prévia em eventos de qualquer natureza, com emprego exclusivamente de bombeiro militar			10,00		
1.3.2	Vistoria técnica prévia em eventos de qualquer natureza, com emprego de bombeiro militar e de veículos operacionais, conforme o(s) tipo(s) utilizado(s), observado o valor mínimo de 53,00 UFEMGs:			10,00		
1.3.2.1	Autobomba, Autobomba Tanque ou Autotanque Bomba - ABT/AT				93,04	
1.3.2.2	Auto-Salvamento Leve - ASL				89,59	
1.3.2.3	Autopatrulha de Prevenção - APP				13,75	
1.3.2.4	Ambulância Operacional - AMO				23,55	
1.3.2.5	Auto-Escada Mecânica ou Autoplateforma - AEM				264,54	
1.3.2.6	Transporte Aquático - TAQ				13,88	
1.3.2.7	Avião Cessna 210				480,38	
1.3.2.8	Helicóptero				1.725,38	
1.3.2.9	Motocicleta				4,59	
1.3.2.10	Ônibus				58,02	
1.3.2.11	Microônibus				37,17	
1.3.2.12	Van				33,70	
1.3.2.13	Kombi				19,80	

1.3.3	Atendimento a ocorrências e solicitações de interesse privado, com emprego exclusivamente de bombeiro militar					
1.3.3.1	Resgate/captura de animal em local de difícil acesso		10,00			
1.3.3.2	Cortes de árvores		10,00			
1.3.3.3	Retirada de objetos de locais elevados ou de difícil acesso sem risco de acidente		10,00			
1.3.3.4	Apoio a empresas privadas em atividade subaquática		10,00			
1.3.3.5	Apresentação de agremiações musicais		10,00			
1.3.4	Apoio logístico no atendimento a ocorrências e solicitações não classificadas nos itens 1.3.3, com emprego de bombeiro militar e de veículos operacionais, conforme o(s) tipo(s) utilizado(s):			10,00		
1.3.4.1	Autobomba, Autobomba Tanque ou Autotanque Bomba - ABT/AT				93,04	
1.3.4.2	Auto-Salvamento Leve - ASL				89,59	
1.3.4.3	Autopatrulha de Prevenção - APP				13,75	
1.3.4.4	Ambulância Operacional - AMO				23,55	
1.3.4.5	Auto-Escada Mecânica ou Autoplateforma - AEM				264,54	
1.3.4.6	Transporte Aquático - TAQ				13,88	
1.3.4.7	Avião Cessna 210				480,38	
1.3.4.8	Helicóptero				1.725,38	
1.3.4.9	Motocicleta				4,59	

1.3.4.10	Ônibus				58,02	
1.3.4.11	Microônibus				37,17	
1.3.4.12	Van				33,70	
1.3.4.13	Kombi				19,80	
1.3.5	2ª via de atestado de aprovação ou liberação de projeto de sistema de prevenção e combate a incêndio em edificações		7,00			
2	Pelo Serviço Potencial de Extinção de Incêndio					
2.1	Coeficiente de Risco de Incêndio das edificações residenciais a que se refere o inciso I do § 3º do art. 115 , em megajoule (MJ)					
2.1.1	De 11.250 a 15.000					16,00
2.1.2	de 15.001 a 22.500					25,00
2.1.3	de 22.501 a 30.000					40,00
2.1.4	de 30.001 a 52.500					80,00
2.1.5	de 52.501 a 75.000					100,00
2.1.6	de 75.001 a 150.000					160,00
2.1.6	Acima de 150.000					360,00
2.2	Coeficiente de Risco de Incêndio das edificações comerciais e industriais a que se referem os incisos II e III do § 3º do art. 115 , em megajoule (MJ)					
2.2.1	Até 10.000					10,00
2.2.2	de 10.001 a 20.000					20,00
2.2.3	de 20.001 a 30.000					40,00
2.2.4	de 30.001 a 40.000					80,00

2.2.5	de 40.001 a 60.000					130,00
2.2.6	de 60.001 a 80.000					160,00
2.2.7	de 80.001 a 200.000					200,00
2.2.8	de 200.001 a 400.000					300,00
2.2.9	de 400.001 a 600.000					450,00
2.2.10	de 600.001 a 1.200.000					600,00
2.2.11	de 1200.001 a 2.000.000					750,00
2.2.12	de 2.000.001 a 4.000.000					900,00
2.2.13	de 4.000.001 a 8.000.000					1.100,00
2.2.14	de 8.000.001 a 12.000.000					1.300,00
Na hipótese de Coeficiente de Risco de Incêndio acima de 12.000.000 MJ, serão acrescentadas 50 UFEMGs para cada 1.000.000 MJs ou fração adicionais.						
Item	Discriminação					Quantidade (UFEMG)
3	Pelo Serviço Operacional de Resgate					
3.1	Atendimento pré-hospitalar de vítimas decorrentes de acidentes causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não, cobertos pelo Seguro de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPVAT -, de responsabilidade das sociedades seguradoras beneficiadas, por vítima					70,00"

Art. 4º - A Tabela C da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, passa a vigorar com as seguintes alterações:

(...)

"Tabela C

Lançamento e Cobrança da Taxa de Expediente Relativa aos Serviços Relacionados com o Transporte Coletivo Intermunicipal

(a que se refere o art. 92 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975.)

(...)

4 - Transferência de linha de transporte coletivo intermunicipal, inclusive nas hipóteses de incorporação, fusão e cisão: 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da concessão, limitado a 24.000 (vinte e quatro mil) UFEMGs;

(...)

7 - Análise de viabilidade de criação de linha de transporte coletivo intermunicipal: 1% (um por cento) sobre o valor da concessão.".

Art. 5º - A Tabela D, anexa à Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Tabela D

Lançamento e Cobrança da Taxa de Segurança Pública Decorrente de Atos de Autoridades Policiais

(a que se refere o art. 115 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975.)

Item	Discriminação	Quantidade (UFEMG)		
		Por vez, unidade	Por dia	Por ano
1	Serviços Técnico-Policiais			
1.1	Pela vistoria inicial ou revalidação anual para verificação de condições de funcionamento ou de segurança de estabelecimento ou locais de diversões	196,00		
1.2	Pela vistoria (perícia-dano relacionada com a ação civil) com emissão de laudo ou 2ª via	392,00		
1.3	Perícia-dano com laudo pericial, na sede do município	392,00		
1.4	Perícia-dano com laudo pericial, fora da sede do município	490,00		
1.5	Laudo para fins de investigação de paternidade	245,00		
1.6	Pela vistoria inicial ou revalidação anual para verificação de condições de funcionamento ou de segurança de casas ou estabelecimentos destinados a exploração de jogos autorizados	441,00		
1.7	Perícia em aparelhos ou equipamentos eletrônicos e/ou de informática, com expedição de laudo e/ou colocação de lacre	441,00		
2	Pela Expedição de Documentos Alusivos a Armas e Munições			
2.1	Licença para o comércio, a indústria e o depósito de armas, munições e explosivos e oficinas de armeiro			392,00
2.2	Para certificado de registro de arma	39,00		
2.3	Para licença de porte de arma			
2.3.1	Categoria A			294,00
2.3.2	Categoria B			147,00
2.4	Licença para comércio de produtos pirotécnicos			250,00

2.5	Licença para "blaster"			127,00
3	Da Habilitação e do Controle do Condutor			
3.1	Inscrição para exame de habilitação para Permissão para Dirigir, Carteira Nacional de Habilitação ou para mudança de categoria	20,00		
3.2	Exame de legislação, direção ou repetição	20,00		
3.3	Exame especial de candidatos portadores de deficiência física	20,00		
3.4	Expedição de licença de aprendizagem de direção veicular	15,00		
3.5	Expedição de 2ª via da Permissão para Dirigir, da Carteira Nacional de Habilitação ou renovação	24,00		
3.6	Avaliação psicológica, exame de aptidão física e mental, expedição de 2ª via ou revisão, para qualquer categoria	20,00		
3.7	Registro de prontuário de estrangeiro	60,00		
3.8	Autorização para estrangeiro dirigir veículo			49,00
3.9	Registro ou importação de prontuário da Permissão para Dirigir ou da Carteira Nacional de Habilitação de outro Estado	24,00		
4	Do Registro, da Alteração e do Controle do Veículo			
4.1	Vistoria móvel ou em trânsito, fora do local específico de atendimento	60,00		
4.2	Transferência de propriedade de veículo automotor ou 1º emplacamento ou expedição de 2ª via do Certificado de Registro de Veículo - CRV	49,00		
4.3	Expedição de 2ª via do Certificado de Licenciamento Anual de Veículo (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV)	24,00		
4.4	Alteração, inserção de dados ou baixa de veículo	24,00		
4.5	Nova selagem de placa de veículo	17,00		
4.6	Vistoria de veículo	49,00		

4.7	Laudo de segurança veicular expedido pelo DETRAN-MG	98,00		
4.8	Renovação do licenciamento anual do veículo, com expedição do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV			28,50
4.9	Inclusão de impedimento administrativo de transferência de veículo	3,00		
5	Outros Atos da Administração de Trânsito			
5.1	Credenciamento ou revalidação anual de Centro de Formação de Condutores -CFC			196,00
5.2	Expedição de 2ª via do Certificado de Habilitação de diretor ou instrutor de CFC	60,00		
5.3	Credenciamento ou revalidação anual de clínica habilitada a realizar avaliação psicológica ou exame de aptidão física e mental para condutor de veículo			196,00
5.4	Credenciamento ou revalidação anual de habilitação para despachante			60,00
5.5	Expedição de certidão, "print" de pesquisa, cópia de microfilmagem, autenticação de documento	5,00		
5.6	Autorização anual para uso de placa de experiência ou de fabricante			196,00
5.7	Estadia de veículo apreendido		5,00	
5.8	Remoção de veículo	49,00		
5.9	Produção e fornecimento de informações e estatísticas constantes de banco de dados do DETRAN-MG, ressalvados os casos protegidos por sigilo, relativamente à segurança da sociedade e do Estado, à inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas (Lei Federal nº 8.159, de 1991), por hora técnica	56,00		
5.10	Fornecimento de dados cadastrais de proprietário de veículo automotor para fins de cobrança do Seguro de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPVAT -, por veículo	2,00		
6	Atos de Polícia Administrativa e Judiciária			
6.1	Certidões de qualquer natureza, ressalvados os casos de gratuidade previstos no § 2º do art. 4º da Constituição do Estado	2,00		
6.2	Cópia de microfilmagem	5,00		

7	Por Registros Policiais			
7.1	Pelo registro inicial, revalidação ou transferência			
7.1.1	De hotéis			
7.1.1.1	De luxo			245,00
7.1.1.2	De 1ª categoria			196,00
7.1.1.3	De 2ª categoria			147,00
7.1.1.4	De 3ª Categoria			98,00
7.1.2	De motéis			
7.1.2.1	De luxo			245,00
7.1.2.2	De 1ª categoria			196,00
7.1.2.3	De 2ª categoria			147,00
7.1.3	De pensões, pensionatos, casas de cômodo e similares			
7.1.3.1	Com mais de 50 quartos			98,00
7.1.3.2	De 31 a 50 quartos			49,00
7.1.3.3	De 21 a 31 quartos			29,00
7.1.3.4	De 11 a 20 quartos			20,00
7.1.3.5	De 05 a 10 quartos			15,00
7.1.3.6	De 01 a 05 quartos			10,00
7.2	Expedição de carteira de identidade profissional	5,00		
7.3	Termo de abertura e encerramento do livro de hotéis	49,00		
8	Pela Emissão e Expedição de			

8.1	Cédula de Identidade - 1ª via	5,00		
8.2	Cédula de Identidade - 2ª via	5,00		
8.3	Retificação de nome	5,00		
8.4	Baixa, cancelamento de notas a pedido do interessado	5,00		
9	Pelo Serviço Delegado			
9.1	Remuneração do concessionário ao poder concedente pelos serviços previstos no art. 1º , inciso V, da Lei nº 12.219, de 1º de julho de 1996, até 10% (dez por cento) da tarifa"			

Art. 6º - A Tabela J, anexa à Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Tabela J

Lançamento e Cobrança da Taxa Judiciária

(a que se refere o art. 104 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975.)

Item	Valor da Causa (UFEMG)		Valor da Taxa (UFEMG)
1	Primeira Instância		
1.1	Grupo 1 - Processo de Competência da Vara Cível, da Vara de Fazenda Pública, da Vara de Falência e Concordata (Habilitação) e da Vara de Registros Públicos		
1.1.1	Valor inestimável		29,00
	De	Até	
1.1.2		- 10.488,00	29,00
1.1.3	10.488,01	14.011,00	86,00
1.1.4	14.011,01	41.954,00	182,00
1.1.5	41.954,01	97.838,00	384,00
1.1.6	97.838,01	209.608,00	812,00
1.1.7	209.608,01	419.295,00	1.448,00
1.1.8	419.295,01	698.799,00	2.248,00
1.1.9	Acima de	698.799,00	3.045,00
	Pedido de Alvará		
1.1.10	Acima de	25.000,00	29,00

1.2	Grupo 2 - Processo de Competência da Vara de Família, da Vara e Juizados Especiais Cíveis		
1.2.1	Valor inestimável		16,00
	De	Até	
1.2.2	-	10.488,00	16,00
1.2.3	10.488,01	14.011,00	51,00
1.2.4	14.011,01	41.954,00	115,00
1.2.5	41.954,01	97.838,00	243,00
1.2.6	97.838,01	209.608,00	525,00
1.2.7	209.608,01	419.295,00	928,00
1.2.8	419.295,01	698.799,00	1.474,00
1.2.9	Acima de	698.799,00	1.922,00
1.3	Grupo 3 - Processo de Competência da Vara de Sucessões		
1.3.1	Valor inestimável		16,00
	De	Até	
1.3.2	-	10.488,00	16,00
1.3.3	10.488,01	14.011,00	51,00
1.3.4	14.011,01	41.954,00	115,00
1.3.5	41.954,01	97.838,00	243,00
1.3.6	97.838,01	209.608,00	525,00
1.3.7	209.608,01	419.295,00	928,00
1.3.8	419.295,01	698.799,00	1.474,00
1.3.9	Acima de	698.799,00	1.922,00
1.4	Grupo 4 - Processo de Competência da Vara de Precatórias Cíveis e da Vara de Precatórias Criminais (Ação Penal Privada)		
1.4.1	Carta de Ordem, Carta Rogatória e Carta Precatória Cível		29,00
1.4.2	Carta Precatória Cível		29,00

1.5	Grupo 5 - Processo de Competência da Vara Criminal e da Vara de Execuções Criminais		
1.5.1	Ações criminais privadas		61,00
1.5.2	Crime cominado com pena de reclusão		46,00
1.5.3	Quaisquer outros feitos de natureza criminal		36,00
1.6	Grupo 6 - Processo Cautelar e Procedimento de Jurisdição Voluntária		
1.6.1	Valor inestimável		20,00
	De	Até	
1.6.2	-	10.488,00	20,00
1.6.3	10.488,01	14.011,00	64,00
1.6.4	14.011,01	41.954,00	144,00
1.6.5	41.954,01	97.838,00	304,00
1.6.6	97.838,01	209.608,00	656,00
1.6.7	209.608,01	419.295,00	1.160,00
1.6.8	419.295,01	698.799,00	1.842,00
1.6.9	Acima de	698.799,00	2.402,00
1.7	Grupo 7 - Mandado de Segurança		
1.7.1	Primeiro impetrante		
1.7.1.1	Valor inestimável		20,00
	De	Até	
1.7.1.2	-	10.488,00	20,00
1.7.1.3	10.488,01	14.011,00	64,00
1.7.1.4	14.011,01	41.954,00	144,00
1.7.1.5	41.954,01	97.838,00	304,00
1.7.1.6	97.838,01	209.608,00	656,00
1.7.1.7	209.608,01	419.295,00	1.160,00
1.7.1.8	419.295,01	698.799,00	1.842,00
1.7.1.9	Acima de	698.799,00	2.402,00

1.7.2	Segundo impetrante e seguintes (cada impetrante)		10,00
2	Segunda Instância		
2.1	Grupo 1 - Ação Rescisória, Ação de Competência Originária, Ação Direta de Inconstitucionalidade		
2.1.1	Valor inestimável		29,00
2.1.2	De	Até	
2.1.3	-	10.488,00	29,00
2.1.4	10.488,01	14.011,00	86,00
2.1.5	14.011,01	41.954,00	182,00
2.1.6	41.954,01	97.838,00	384,00
2.1.7	97.838,01	209.608,00	812,00
2.1.8	209.608,01	419.295,00	1.448,00
2.1.9	419.295,01	698.799,00	2.248,00
2.1.10	Acima de	698.799,00	3.045,00
2.2	Grupo 2 - Mandado de Segurança e Ação Cautelar		
2.2.1	Primeiro impetrante		
2.2.1.1	Valor inestimável		20,00
	De	Até	
2.2.1.2	-	10.488,00	20,00
2.2.1.3	10.488,01	14.011,00	64,00
2.2.1.4	14.011,01	41.954,00	144,00
2.2.1.5	41.954,01	97.838,00	304,00
2.2.1.6	97.838,01	209.608,00	656,00
2.2.1.7	209.608,01	419.295,00	1.160,00
2.2.1.8	419.295,01	698.799,00	1.842,00
2.2.1.9	Acima de	698.799,00	2.402,00
2.2.2	Segundo impetrante e seguintes (cada impetrante)		10,00

2.3	Grupo 3 - Feitos Cíveis e Feitos Criminais		
2.3.1	Suspensão de liminar		38,00
2.3.2	Suspensão de tutela antecipada		38,00
2.3.3	Interpelação		38,00
2.3.4	Notificação judicial		38,00
2.3.6	Ação penal		26,00"

Art. 7º - A Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, fica acrescida da Tabela M, com a seguinte redação:

"Tabela M

Lançamento e Cobrança da Taxa de Segurança Pública Decorrente de Serviços Prestados pela Polícia Militar de Minas Gerais

(a que se refere o art. 115 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975.)

Item	Discriminação	Quantidade (UFEMG)			
		Por documento, projeto	Por Policial Militar /hora ou fração	Por veículo /hora ou fração	Por hora técnica
1	Pelo Serviço Operacional de Polícia Militar de Minas Gerais				
1.1	Segurança preventiva em eventos de qualquer natureza que envolvam reunião ou aglomeração de pessoas (congressos, seminários, convenções, encontros, feiras, exposições, promoções culturais, esportivas e de lazer em geral)				
1.1.1	Presença da força policial preventiva, com emprego exclusivamente de Policial Militar		10,00		
1.1.2	Presença da força policial preventiva, com emprego de Policial Militar e de veículos operacionais, conforme o(s) tipo(s) utilizado(s):		10,00		
1.1.2.1	Helicóptero			1.725,38	
1.1.2.2	Moto-patrolha (motocicleta)			2,04	
1.1.2.3	Microônibus ou van			13,52	
1.1.2.4	Ônibus			16,40	
1.1.2.5	Transporte especializado (caminhão)			16,88	
1.1.2.6	VP - ROTAM ou tático móvel			13,34	

1.1.2.7	VP - patrulhamento básico			8,51	
1.2	Situações em que o interesse particular do solicitante predomine sobre o interesse público				
1.2.1	Vistoria técnica prévia em eventos de qualquer natureza, com emprego exclusivamente de Policial Militar.		10,00		
1.2.2	Vistoria técnica prévia em eventos de qualquer natureza, com emprego de Policial Militar e de veículos operacionais, conforme o(s) tipo(s) utilizado(s), observado o valor mínimo de 53,00 UFGMs:		10,00		
1.2.2.1	Helicóptero			1.725,38	
1.2.2.2	Moto-patrolha (motocicleta)			2,04	
1.2.2.3	Microônibus ou van			13,52	
1.2.2.4	Ônibus			16,40	
1.2.2.5	Transporte especializado (caminhão)			16,88	
1.2.2.6	VP - ROTAM ou tático móvel			13,34	
1.2.2.7	VP - patrulhamento básico			8,51	
1.2.3	Produção e fornecimento de informações e estatísticas constantes de banco de dados da PMMG, ressalvados os casos protegidos por sigilo, relativamente à segurança da sociedade e do Estado, à inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas (Lei Federal nº 8.159, de 1991)				56,00
1.2.4	Atendimento a ocorrências e solicitações de interesse privado, com emprego exclusivamente de Policial Militar				
1.2.4.1	Resgate/captura de animal em via pública, ferido/não ferido		10,00		
1.2.4.2	Escortas		10,00		

1.2.4.3	Remoção de veículo particular (apreendido ou não)		10,00		
1.2.4.4	Apoio a empresas privadas em serviços de segurança de natureza privada		10,00		
1.2.4.5	Disparo de alarme falso		10,00		
1.2.4.6	Apresentação de agremiações musicais		10,00		
1.2.5	Apoio logístico no atendimento a ocorrências e solicitações classificadas nos itens 1.2.4.1 a 1.2.4.6, com emprego de Policial Militar e de veículos operacionais, conforme o(s) tipo(s) utilizado(s):				
1.2.5.1	Helicóptero			1.725,38	
1.2.5.2	Moto-patrolha (motocicleta)			2,04	
1.2.5.3	Microônibus ou van			13,52	
1.2.5.4	Ônibus			16,40	
1.2.5.5	Transporte especializado (caminhão)			16,88	
1.2.5.6	VP - ROTAM ou tático móvel			13,34	
1.2.5.7	VP - patrulhamento básico			8,51	
1.2.6	Certidões de qualquer natureza, ressalvados os casos de gratuidade previstos no § 2º do art. 4º da Constituição do Estado	2,00"			

Art. 8º - A Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, fica acrescida da Tabela N, com a seguinte redação:

"Tabela N

Lançamento e Cobrança da Taxa de Licenciamento para Uso ou Ocupação da Faixa de Domínio das Rodovias

(a que se refere o art. 120C da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975.)

Item	Discriminação	Quantidade (UFEMG)
1	Análise e parecer técnico sobre projetos para autorização de acessos a propriedades lindeiras à faixa de domínio	
1.1	Projetos pontuais ou com extensões até 1km	193,00
1.2	Extensões entre 1 e 5km	321,00

1.3	Extensões entre 5 e 10km	449,00
1.4	Extensões entre 10 e 50km	641,00
1.5	Extensões acima de 50km	960,77
2	Uso ou Ocupação da Faixa de Domínio das Rodovias	
2.1	Ocupação Longitudinal	Por km /ano ou fração
2.1.1	Fibra ótica e cabo de telefonia convencional	4.180,00
2.1.2	Polidutos (oleoduto, gasoduto, etc)	4.180,00
2.1.3	Linha de energia elétrica	3.344,00
2.1.4	Adutora	2.508,00
2.1.5	Emissário de esgoto	2.090,00
2.1.6	Outros sistemas	2.090,00
2.2	Ocupação Transversal	Por km /ano ou fração
2.2.1	Fibra ótica e cabo de telefonia convencional	1.254,00
2.2.2	Polidutos (oleoduto, gasoduto, etc)	1.254,00
2.2.3	Linha de energia elétrica	1.003,00
2.2.4	Adutora	753,00
2.2.5	Emissário de esgoto	627,00
2.2.6	Outros sistemas	627,00
2.3	Ocupação Pontual	
2.3.1	Instalação de engenho ou dispositivo visual na faixa de domínio (conforme o volume médio diário de tráfego de veículos na rodovia - VMD)	
2.3.1.1	Placas e similares	Por m ² /ano ou fração
2.3.1.1.1	Até 500,00 VMD	70,00
2.3.1.1.2	De 501,00 a 1.500,00 VMD	140,00

2.3.1.1.3	De 1.501,00 a 3.000,00 VMD	174,00
2.3.1.1.4	De 3.001,00 a 5.000,00 VMD	218,00
2.3.1.1.5	Acima de 5.000,00 VMD	261,00
2.3.1.2	"Outdoors", painéis, letreiros ("front-light", "back-light") e similares	Por m ² /ano ou fração
2.3.1.2.1	Até 500,00 VMD	35,00
2.3.1.2.2	De 501,00 a 1.500,00 VMD	70,00
2.3.1.2.3	De 1.501,00 a 3.000,00 VMD	87,00
2.3.1.2.4	De 3.001,00 a 5.000,00 VMD	109,00
2.3.1.2.5	Acima de 5.000,00 VMD	131,00
2.3.1.3	Cartazes, pinturas e similares	Por m ² /ano ou fração
2.3.1.3.1	Até 500,00 VMD	32,00
2.3.1.3.2	De 501,00 a 1.500,00 VMD	56,00
2.3.1.3.3	De 1.501,00 a 3.000,00 VMD	70,00
2.3.1.3.4	De 3.001,00 a 5.000,00 VMD	86,79
2.3.1.3.5	Acima de 5.000,00 VMD	109,00
2.3.2	Instalação de engenho ou dispositivo visual nas áreas lindeiras à faixa de domínio (conforme o volume médio diário de tráfego de veículos na rodovia - VMD)	
2.3.2.1	Placas e similares	Por m ² /ano ou fração
2.3.2.1.1	Até 500,00 VMD	14,00
2.3.2.1.2	De 501,00 a 1.500,00 VMD	28,00
2.3.2.1.3	De 1.501,00 a 3.000,00 VMD	34,80
2.3.2.1.4	De 3.001,00 a 5.000,00 VMD	43,60
2.3.2.1.5	Acima de 5.000,00 VMD	52,20
2.3.2.2	"Outdoors", painéis, letreiros ("front-light", "back-light") e similares	Por m ² /ano ou fração

2.3.2.2.1	Até 500,00 VMD	7,00
2.3.2.2.2	De 501,00 a 1.500,00 VMD	14,00
2.3.2.2.3	De 1.501,00 a 3.000,00 VMD	17,40
2.3.2.2.4	De 3.001,00 a 5.000,00 VMD	21,80
2.3.2.2.5	Acima de 5.000,00 VMD	26,20
2.3.2.3	Cartazes, pinturas e similares	Por m ² /ano ou fração
2.3.2.3.1	Até 500,00 VMD	6,40
2.3.2.3.2	De 501,00 a 1.500,00 VMD	11,20
2.3.2.3.3	De 1.501,00 a 3.000,00 VMD	14,00
2.3.2.3.4	De 3.001,00 a 5.000,00 VMD	17,36
2.3.2.3.5	Acima de 5.000,00 VMD	21,80
2.4	Utilização da Faixa de Domínio	Por m ² /ano ou fração
2.4.1	Por empreendimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, exclusive o acesso	1,33
2.5	Instalação de Dispositivos de Telecomunicações e Similares	Por unidade/ano ou fração
2.5.1	Instalação de torres e antenas	1.601,28"

Art. 9º - A Lei nº 11.403, de 21 de janeiro de 1994, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º - (...)

XIV - conceder licença de uso ou ocupação da faixa de domínio e áreas adjacentes das rodovias estaduais e das federais delegadas ao Estado, inclusive as que forem objeto de concessão, visando garantir a segurança do trânsito rodoviário, a preservação do meio ambiente e o patrimônio público, nas seguintes hipóteses:

a) ocupação de faixas transversais ou longitudinais ou de áreas para a instalação de linhas ou redes de transmissão ou distribuição de energia elétrica ou de comunicação, inclusive cabos de fibra ótica ou assemelhados, e bases para antenas de comunicação; correias transportadoras de minério e afins; redes de adução, emissão ou distribuição de água e esgoto, gasodutos, oleodutos e tubulações diversas;

b) instalação de dispositivos visuais por qualquer meio físico, tais como "outdoor", placas, painéis, letreiros, cartazes, pinturas;

c) ocupação pontual da faixa de domínio por empreendimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, lindeiros à rodovia, exclusive o respectivo acesso;

d) instalação de torres e antenas.

§ 1º - Considera-se faixa de domínio de uma rodovia a área de terras onde se acham implantadas a pista e as demais estruturas viárias e cuja largura é definida de acordo com as características do plano funcional da rodovia.

§ 2º - Consideram-se áreas adjacentes os imóveis lindeiros às faixas de domínio, com largura máxima de 15m a contar do término da faixa de domínio, que não sejam interrompidos por nenhum acidente natural ou artificial como rios, lagos, vias férreas, marginais, avenidas, ruas e

assemelhados.

§ 3º - O regulamento disporá sobre:

I - identificação, demarcação, conservação, manutenção, condições para uso, ocupação ou modificação das faixas de domínio e áreas adjacentes;

II - fiscalização, remoção e apreensão de animais, bens e outros materiais, aplicação de penalidades e interposição de recursos, relativas ao uso ou ocupação das faixas de domínio e áreas adjacentes.

Art. 30 -

§ 1º - Relativamente à fiscalização do uso ou ocupação da faixa de domínio das rodovias estaduais e das federais delegadas ao Estado, inclusive as que forem objeto de concessão, pode o DER-MG:

I - manter postos de vigilância ostensiva;

II - aplicar multas, embargar ou demolir obras e serviços executados em desacordo com esta lei;

III - remover dispositivos visuais tais como "outdoor", placas, painéis, letreiros, cartazes, pinturas e outros engenhos, em desconformidade com as normas técnicas e específicas do órgão, independentemente da aplicação de multa;

IV - apreender ou remover bens que estejam em desconformidade com suas normas e instruções, independentemente da aplicação de multa.

§ 2º - As infrações decorrentes de qualquer ação ou omissão que importe na inobservância do regulamento e das normas complementares instituídas pelo DER-MG, relativamente ao uso ou à ocupação das faixas de domínio das rodovias, serão classificadas em leves, médias, graves e gravíssimas, conforme segue:

I - infração leve, a ocupação irregular da faixa de uma área até 75m²;

II - infração média, a ocupação irregular da faixa de uma área superior a 75m²;

III - infração grave, a ocupação irregular longitudinal, bem como a ocupação irregular pontual, no caso de implantação de acesso a empreendimentos comerciais lindeiros ou de instalação de dispositivos visuais na faixa de domínio;

IV - infração gravíssima, a ocupação irregular transversal, bem como a ocupação da faixa de domínio por lixões, plantações, pastagens de animais e, ainda, a retirada de material ou qualquer outra forma de depredação à faixa de domínio.

§ 3º - As multas decorrentes das infrações descritas no parágrafo anterior são as seguintes, relativamente a cada período de quinze dias de ocupação irregular:

I - infração leve: 400 (quatrocentas) UFEMGs, prevista no art. 224 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975;

II - infração média: 560 UFEMGs;

III - infração grave: 800 UFEMGs;

IV - infração gravíssima: 960 UFEMGs."

Art. 10 - Os atuais ocupantes de faixas de domínio das rodovias deverão adequar-se ao disposto na Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, e na Lei nº 11.403, de 21 de janeiro de 1994, com a redação dada a ambas por esta lei, na forma e no prazo que dispuser o regulamento.

Art. 11 - O inciso XVI do art. 3º da Lei nº 13.452, de 12 de janeiro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º -

XVI - os recursos oriundos das taxas previstas nos itens 2 a 7 da Tabela C e na Tabela N, anexas à Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, e outros recursos financeiros destinados aos investimentos na área de transportes do Estado, não incluídos nos incisos anteriores."

Art. 12 - Os dispositivos abaixo relacionados da Lei nº 13.470, de 17 de janeiro de 2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17 -

§ 7º - O pedido de reexame será dirigido ao Presidente do Conselho de Contribuintes, com os fundamentos de cabimento e as razões de mérito, devendo o Presidente, em despacho fundamentado, decidir pelo conhecimento ou não do recurso interposto, determinando, a seguir, que sejam tomadas as seguintes providências:

I - se não conhecido, o processo seguirá a tramitação prevista na legislação pertinente;

II - se conhecido, o processo será encaminhado ao setor administrativo competente da Superintendência do Crédito Tributário - SCT -, que deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) intimação ao sujeito passivo, nos termos do § 2º do art. 19 desta lei;

b) pautamento para sessão da Câmara Especial.

....

Art. 23 -

III - a decisão da Câmara Especial que julgar o mérito do pedido de reexame, ou a questão prejudicial de conhecimento, em grau de recurso de revisão, de ofício ou de revista;

....

V - a decisão do Presidente do Conselho de Contribuintes referente ao conhecimento ou não do pedido de reexame."

Art. 13 - O § 3º do art. 13 da Lei nº 14.699, de 6 de agosto de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13 -

§ 3º - Sem prejuízo do disposto no § 2º deste artigo, os serviços do foro extrajudicial nele mencionados, bem como os de Registro Civil das Pessoas Naturais, de Registro de Distribuição de Protestos de Títulos e os Tabelionatos de Notas e de Protestos de Títulos deverão apresentar outras informações quando requeridas pela autoridade competente, observadas a forma, as condições e as especificações estabelecidas em decreto."

Art. 14 - Até a data da regulamentação da presente lei, os recursos provenientes do DER-MG, decorrentes da exploração da faixa de domínio rodoviário, na forma da legislação aplicável, serão destinados ao Fundo Estadual de Desenvolvimento de Transportes - FUNTRANS.

Art. 15 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, no que se refere aos arts. 1º ao 8º, 10, 11 e 14, a partir de 1º de janeiro de 2004.

Art. 16 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o art. 1º da Lei nº 14.136, de 28 de dezembro de 2001; o inciso XII do art. 3º da Lei nº 13.452, de 12 de janeiro de 2000; as alíneas "e" e "f" do inciso I e o § 8º do art. 12 e o § 1º do art. 93, da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 2003.

Ermano Batista, Presidente - Mauro Lobo, relator - Dinis Pinheiro - Jô Moraes (voto contrário) - Antônio Carlos Andrada - José Henrique - Doutor Viana.

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

90ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Discursos Proferidos em 22/10/2003

O Deputado Zé Maia - Sr. Presidente, Srs. Deputados, a nossa presença nesta tribuna se dá em razão da convenção estadual do PSDB, que se realizará no próximo domingo, quando escolheremos a nova executiva do partido.

É importante destacar, por ocasião desse evento, o papel que o atual Presidente do PSDB, Deputado e Secretário Danilo de Castro, cumpriu à frente da direção do partido, realizando belo trabalho.

Hoje, os Deputados Estaduais do PSDB compõem a maior bancada desta Casa, o Governo do Estado é do PSDB, assim como o Presidente desta Assembléia. Por esses dados, temos de concordar em que o Deputado Danilo de Castro assumiu no partido papel importante e passará, a partir do domingo, o bastão para o Deputado Nárco Rodrigues, do Triângulo, o qual, por certo, continuará esse trabalho, especialmente nas eleições do ano que vem, e fortalecerá ainda mais o PSDB nos municípios. O Deputado Nárco Rodrigues é jornalista, homem de "marketing", Deputado reconhecido pela competência e pelo trabalho desenvolvido a favor do Triângulo e de Minas Gerais. Este momento, portanto, será muito importante. Pela primeira vez, teremos o Triângulo à frente do PSDB mineiro.

Cabe destacar também a recondução do nosso Líder, Deputado Antônio Carlos Andrada, que vem fazendo, na Liderança do PSDB e na Secretaria-Geral do PSDB, trabalho de fortalecimento do partido em Minas Gerais e de sustentação política importante, de modo que o Governador Aécio Neves possa fazer grande projeto em nosso Estado.

Portanto, é com enorme alegria que vimos aqui registrar esse momento importante e convidar todos os companheiros do PSDB mineiro a comparecer a esta Assembléia no próximo domingo, a partir das 9 horas da manhã, para a convenção que renovará o diretório do partido em Minas Gerais. O PSDB tem sido partido de coerência, que, não obstante ter perdido as eleições no âmbito federal, tem mantido suas propostas e votado de acordo com o seu estatuto, as propostas e as idéias que defendia no Congresso Nacional.

Infelizmente, por estarmos falando em partido, temos de dizer, com toda a franqueza, que o mesmo não ocorre com o PT, hoje no comando da política nacional. Podemos dizer que o PT está agindo com enorme incoerência. Está em tramitação na Câmara dos Deputados projeto por meio do qual o Presidente da República pretende tornar indefinida a prorrogação da alíquota de 27,5% do imposto de renda. É importante destacar que, historicamente, o PT sempre foi contrário à manutenção dessa alíquota. O que nos revolta ainda mais é saber que o PT é contrário à correção da tabela desse imposto e dos gastos com dependentes e à aplicação nessa tabela da inflação ocorrida no País. Portanto, é inconcebível, incompreensível e inaceitável que o PT, que por mais de 20 anos lutou contra o aumento da carga tributária, esteja fazendo, hoje, exatamente o contrário no Congresso Nacional. Não corrigir a tabela do imposto de renda representa aumentar os impostos do povo brasileiro. Além disso, o PT pede que a alíquota de 27,5%, sempre combatida por ele, seja prorrogada indefinidamente.

Dessa forma, o fato de o PT ser contrário ao projeto do Governo Estadual que pretende cobrar pelos serviços prestados ao povo mineiro, a fim de melhorá-los, levantando cavalo de batalha e dizendo que o Governador está aumentando os tributos em Minas Gerais, representa pingo d'água se comparado à falta de correção da tabela do imposto de renda, o que levará o PT a aumentar a carga tributária sobre os trabalhadores de todo o País.

Portanto, esse é um projeto que tramita na Câmara dos Deputados, e esperávamos do PT um mínimo de coerência ao pedir, pelo menos, a correção da tabela do imposto de renda.

Assusta-nos o fato de o PT propor que a CPMF seja definitiva, já que, historicamente, foi contra a cobrança dessa taxa. Só não conseguiu que isso acontecesse, em razão da noventena exigida pela Constituição Federal. Por isso, o PT prorrogou o seu prazo e, na reforma tributária, fá-lo-á, novamente, por mais quatro anos. Isso é muito incoerente.

Além disso, alguns Deputados mais exaltados desse partido vão ao interior, longe do debate desta Casa, pregar que o Governador está aumentando a carga tributária em Minas Gerais, o que não é verdadeiro.

O PT, que sempre foi contra a taxaço do inativo, hoje está taxando os aposentados.

O PT hoje aumenta a carga tributária, ao não fazer a correção da tabela do imposto de renda, o que aflige todos os trabalhadores brasileiros que ganham mais de R\$900,00. E o número de pessoas atingidas pela tributação aumenta, a cada dia, em função dessa não-correção. Portanto, é incoerente a posição do partido ao dizer que o Governador está aumentando a carga tributária. Sendo assim, deveríamos ir para as ruas, panfletar e pedir ao Governo Federal a correção da tabela.

Além disso, assusta-nos muito o fato de o PT fazer um fundo partidário, que será usado nas campanhas eleitorais, com recursos públicos. Ele inchou a máquina pública com funcionários filiados ao partido e está fazendo caixa de campanha com dinheiro do povo brasileiro, para depois vir aqui, demagogicamente, levantar-se contra o Governador Aécio Neves, que está querendo cobrar por um serviço a fim de prestá-lo com melhor qualidade.

Essa é uma denúncia importante, e esperamos que a imprensa, que tão bem vem cumprindo seu papel, a noticie. É importante destacar que R\$8.000.000,00, recursos a serem utilizados na próxima campanha do PT, virão do contribuinte brasileiro, que paga o imposto de renda tão vorazmente cobrado pelo partido.

Ao longo de sua história vitoriosa, esse partido dizia lutar em defesa dos trabalhadores, mas a maior escalada de desemprego dá-se com ele no comando da política nacional. E, quando Minas Gerais teve a oportunidade de fazer uma significativa reforma tributária em favor de seu povo, já que um Deputado Federal de Minas era o relator da proposta no Congresso, nosso Estado foi esquecido. Se o relator fosse do Amazonas ou do Rio Grande do Sul, era concebível esquecer-se do Jequitinhonha e do Mucuri, regiões cuja pobreza se assemelha à do Nordeste, mas ele é de Minas, e, por isso, não aceitamos o fato de o Deputado Virgílio Guimarães ter-se esquecido de colocar essas regiões no Fundo de Desenvolvimento Regional, causando-nos muitos problemas.

Mas, ao ocorrer esse esquecimento, proporcionamos fatos. Assisti ao relator Romero Jucá dizer que não aceitaria que Minas Gerais entrasse no Fundo Regional de Desenvolvimento por estar na Região Sudeste. Por certo, aquele relator não tem o menor conhecimento das diversas Minas Gerais. A culpa disso é do Deputado relator da reforma tributária, porque, já que o próprio mineiro se esqueceu de Minas Gerais, como poderíamos desejar que um relator da Região Norte pudesse preservar e defender os interesses de Minas Gerais?

Assistimos ao PT discursar em Belo Horizonte, nas comissões, no Plenário e nas rádios do interior de Minas Gerais, dizendo que o Governador Aécio Neves está impondo ao povo mineiro um aumento de carga tributária. Isso não é verdade, porque o Governador está pretendendo cobrar para prestar um bom serviço aos mineiros. Não adianta dizer que o bombeiro atenderá bem, se não proporcionarmos ao Corpo de Bombeiros uma estrutura mínima para combater os problemas graves, como os diversos focos de incêndio que ocorrem em Minas Gerais. Essa é uma cobrança daqueles que serão atendidos pelo Corpo de Bombeiros.

Sobre o imposto de renda, todos os trabalhadores do Brasil, de norte a sul, estão sofrendo uma maior tributação em razão da falta da correção da tabela.

O Deputado Gustavo Valadares (em aparte) - Caro Deputado Zé Maia, lembro ao povo de Minas Gerais que nos vê pela TV Assembléia, aos demais pares e ao Presidente que o relator da reforma tributária no Congresso Nacional, Deputado Virgílio Guimarães, do PT de Minas Gerais, esqueceu-se de incluir o nosso Estado no Fundo de Erradicação da Pobreza, ou seja, esqueceu-se do Norte de Minas, do Mucuri e do vale do Jequitinhonha. Já havíamos discutido sobre essa região, que está sendo trabalhada para ser incluída na nova SUDENE.

Esse membro do PT, filho de Minas Gerais, não incluiu essa região do nosso Estado nesse Fundo. O PT não tem dado a importância necessária ao nosso Estado, pois não liberou quase nada do orçamento destinado às obras discutidas e aprovadas do metrô, que seriam realizadas neste ano. Um valor de R\$49.000.000,00 foi aprovado para as obras do metrô deste ano, mas só foram liberados R\$7.000.000,00. Essa é mais uma prova de que o Presidente Lula e sua bancada não estão preocupados com a melhoria da condição de vida da população do nosso Estado e da nossa Capital. Muito obrigado.

Obrigado, Deputado Gustavo Valadares. Isso demonstra a irresponsabilidade com que o PT vem conduzindo a política nacional. Podemos dizer que o PT é o PI, "partido da incoerência". Sugiro que mude a sigla para PCP, "partido cara-de-pau", porque prega opiniões diferentes nas diversas partes do Brasil. Ele defende questões no Congresso Nacional e, aqui, adota postura diferente. Podemos também chamá-lo de PC, "partido dos caloteiros", já que a Prefeitura de Belo Horizonte vem dando um grande calote na previdência social. Muito obrigado.

O Deputado Arlen Santiago* - Exmo. Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, senhoras e senhores telespectadores da TV Assembléia. (- Lê manifesto:)

A exclusão da Área Mineira da SUDENE do Fundo de Desenvolvimento Regional é inadmissível, por não respeitar a história, a plena identificação socioeconômica e cultural dessa região com o Nordeste nem suas condições geográficas adversas. Estamos no Polígono das Secas desde antes da existência da SUDENE. Desrespeita também a palavra do Presidente da República e do Ministro da Casa Civil, que garantiram, de forma clara e explícita, a participação de Minas, a área da SUDENE, no FDR. Desde 1911, o Governo Federal reconhece oficialmente a situação de seca na região. O Decreto nº 9.526, de 28/12/11, estabeleceu, no § 1º do regulamento que disciplinou a Inspeção Federal de Obras contra a seca, transformada posteriormente em DNOCS, que as obras contra as secas seriam realizadas na área compreendida entre o Piauí e o Norte de Minas Gerais. Em 1916, Decreto nº 12.330 e, em 1919, Decreto nº 13.687, a história se repete.

Posteriormente, nas regulamentações do Polígono das Secas, o Norte de Minas é efetivamente inserido, por meio da Lei nº 1.348, de 1951. A área do Polígono foi revisada outras vezes, como em 1965, Lei nº 4.663, quando foi incluído o Município de Vitória da Conquista, na Bahia. O

Norte de Minas sempre pertenceu ao Polígono ou área de atuação do DNOCS. Quando o Banco do Nordeste foi criado, em 1952, Lei nº 1.649, o Norte de Minas dele fazia parte, sendo, em Montes Claros, aberta uma de suas primeiras agências. A presença do Norte de Minas na SUDENE, Lei nº 3.692, de 1959, foi consequência desse longo processo e plena identificação geográfica, socioeconômica e cultural com o Nordeste, da irregularidade e baixo índice pluviométrico, tipo físico, alimentação e indicadores socioeconômicos.

Reforçando esse aspecto, desde 1963, o Norte de Minas, com base na Lei nº 4.239, de 1963, faz parte do Nordeste legal; diga-se de passagem que até 1969 a Bahia e Minas Gerais faziam parte da antiga Região Leste - IBGE. Destaca-se ainda que a única região totalmente interiorana e de sertão da área da SUDENE é o Norte de Minas. Essa área foi ampliada com a incorporação dos vales do Jequitinhonha e Mucuri, que apresentam as mesmas características físicas, com piores indicadores sociais. Quanto à seca, para se ter uma idéia da amplitude e intensidade desse fenômeno, nos últimos dez anos, ficando apenas na história recente, o Ministério da Integração Nacional e seus antecessores reconheceram o estado de emergência e calamidade pública em todos os municípios pertencentes à região.

A Constituição de 1988, reconhecendo a importância da atuação do poder público e do planejamento regional, criou o Fundo Constitucional de Desenvolvimento do Nordeste, em seu art. 159. Destaca-se que continuou a participar a Área Mineira da SUDENE, sempre entendida como Nordeste legal. Quando da criação da ADENE, que será brevemente substituída pela nova SUDENE e novamente conta com o pleno apoio dos mineiros, toda a Área Mineira estava incluída.

Excluir a Área Mineira da SUDENE do FDR é trair a memória de Juscelino Kubitschek, Presidente mineiro, que juntamente com o grande nordestino Celso Furtado, criou a SUDENE com a participação de Minas. Quanto aos indicadores econômicos, apontamos que, pelo Censo de 1991, o PIB do Norte de Minas era o menor PIB "per capita" entre todos os Estados nordestinos, e o do vale do Jequitinhonha era ainda menor. Graças à atuação do planejamento do Governo Federal e correta utilização dos incentivos fiscais e financeiros, a região está melhorando. No entanto, permanece abaixo da Bahia, censo de 2000, que foi de R\$3.680,00; Pernambuco, R\$3.673,00; Rio Grande do Norte, R\$3.343,00; e Sergipe, R\$3.310,00.

Atualmente, o PIB "per capita" da Área Mineira da SUDENE é de R\$2.883,00. Por que excluir a Área Mineira da SUDENE do Fundo? Por que excluir uma das áreas mais pobres do Nordeste do Fundo? Por que se insurgem contra essa região que sempre fez parte do Nordeste?

Por fim, voltamos aos argumentos políticos, já que técnica e historicamente todos os fatos e provas apontam para a plena identificação entre a Área Mineira da SUDENE e o Nordeste, do qual sempre fizemos parte.

O Presidente Lula e o Ministro José Dirceu já declararam que a Área Mineira da SUDENE faz parte da área de atuação do Fundo. Por que essa pressão ou contraposição à palavra empenhada pelo Presidente da República? Destaca-se que o Presidente há muito reconhece a realidade da região; esteve aqui inúmeras vezes como candidato e, já empossado, lançou, em 11/1/2003, não por acaso, o Programa Fome Zero aqui na região, reconhecendo assim os aspectos de pobreza e de problemas socioeconômicos do Norte de Minas e vales do Jequitinhonha e Mucuri.

Tem, pois, este manifesto o objetivo central de municiar os nossos representantes, nas duas Casas do Congresso Nacional, na defesa dos interesses da Área Mineira da SUDENE, hoje bandeira principal de nosso eminente Governador Aécio Neves e para a busca da unidade do Nordeste brasileiro, região da qual sempre, honrosamente, fizemos parte.

Esse documento, senhores e senhoras, foi o manifesto dos mineiros do Nordeste. Tem o apoio da Associação dos Municípios da Área Mineira da SUDENE, do Prefeito Getúlio Braga; do Prefeito Edson Paulino Cordeiro, da Frente Municipalista de Criação da Federação das Associações e Consórcios Municipais Microrregionais da Área Mineira da SUDENE; da Presidência da Associação dos Vereadores da Área Mineira da SUDENE; dos Deputados Federais Athos Avelino, Cleuber Carneiro, Fernando Diniz, José Santana, Márcio Reinaldo e Romeu Queiroz; dos Deputados Estaduais Carlos Pimenta, Gil Pereira, Wanderley Ávila, Ana Maria Resende e este que aqui fala; do Sr. Artur Lopes Filho, Presidente da FEDERAMINAS; do Sr. Gilman Viana, Presidente da FAEMG; do Sr. Robson Andrade, Presidente da FIEMG; do Prof. Eunápio Augusto e do Sr. Mércio Coelho, Diretores da Faculdade Santo Agostinho, em Montes Claros; da Sra. Fátima Turano, Diretora da Faculdade Pitágoras; do Sr. José Otávio Braga, Diretor da FADENOR; do Reitor da UNIMONTES, Paulo César Gonçalves; do Sr. Ruy Muniz, Diretor das Faculdades do Norte de Minas; do Sr. Aduino Batista, do Sindicato das Indústrias de Panificação; e da Associação Comercial. Enfim, de todas as forças vivas da sociedade. Seguiremos o nosso Governador Aécio Neves e não aceitaremos de maneira nenhuma um cochilo, que já foi reparado por meio de uma emenda na Câmara Federal, agora que o relator Romero Jucá não queria nos colocar no Fundo de Desenvolvimento. Estamos juntos, Governador Aécio Neves, todos de Minas Gerais, para que este Estado não seja excluído.

No Governo de Fernando Henrique, quando foi lançado o Projeto Alvorada, Minas Gerais ficou de fora. E esta Casa, por meio do então Presidente, hoje Ministro, Anderson Adauto, com todos os Senadores, com todos os Deputados Federais e Estaduais, trabalhou, e o Presidente Fernando Henrique acabou colocando Minas Gerais no Projeto Alvorada, que liberou mais de R\$150.000.000,00.

Esse Fundo poderá trazer em torno de R\$100.000.000,00 a R\$150.000.000,00 para a região mais pobre deste Estado. Uma região que quer infra-estrutura para poder já não ser o filho pobre. Não aceitaremos isso.

A mudança que o Senador Romero Jucá está fazendo é para que Minas Gerais não seja incluída. Nossos três Senadores, Aelton de Freitas, Eduardo Azeredo e Hélio Costa, que estão conosco e com o Governador Aécio Neves nessa luta, não aceitarão isso. Estaremos atentos até a votação final do pacote de reformas que criará o Fundo, o qual, com certeza, incluirá Minas Gerais.

Agradecemos aos membros da AMANS, que elaboraram o documento, e, em especial, ao Prof. Marcos Fábio, que vem desenvolvendo trabalhos e teses sobre isso. Não podemos amolecer e devemos cobrar que o Congresso Nacional faça o que Minas merece e o que o Presidente Lula prometeu. Obrigado.

* - Sem revisão do orador.

A Deputada Maria Tereza Lara - Discordamos dos Deputados que têm dito que o PT é incoerente. O que vemos é um Governo Federal que tem implantado uma administração totalmente democrática e participativa, ouvindo todos os segmentos. É uma nova era democrática, em que Governadores, mesmo os de partidos de oposição, são ouvidos nas decisões. Há parlamentares que defendem os que possuem grandes fortunas ou propriedades de terras. Muitos projetos não são aprovados, e avanços não ocorrem devido à defesa que alguns fazem de uma minoria privilegiada, e não da maioria.

O Presidente Lula ainda não pôde fazer mudanças radicais no imposto de renda, porque não conseguiu ainda aprovar a taxação das grandes fortunas. De maneira responsável, o Presidente Lula fará mudanças no imposto de renda, para que os funcionários públicos, os trabalhadores que recebem contracheque, que contribuem para o desenvolvimento do País, não sejam penalizados. Não há controle social. Quem possui mais recursos não é fiscalizado. É um compromisso do Governo, e ele fará isso o mais rápido possível. Não aceitamos críticas que tentam macular a imagem de um Governo que tem sido fiel a todos os compromissos firmados em época de campanha e nos 23 anos de construção do PT.

Os moradores da cidade de Elói Mendes solicitam que reivindicamos, junto à Secretaria de Estado da Educação, a continuação do funcionamento do Colégio São Luiz Gonzaga. Desde 1989, há um convênio com Minas Gerais para a manutenção dos ensinos fundamental e médio. Como a educação é um assunto de extrema importância, a própria comunidade de Elói Mendes nos pede que façamos uma ação suprapartidária. Deputados têm visitado e apoiado a comunidade. Apresentamos requerimento com as assinaturas dos Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Sebastião Navarro Vieira, Dilzon Melo e Dimas Fabiano. Temos trabalhado nessa comunidade.

Hoje, pela manhã, aquela comunidade ressaltou a importância da nossa união, a fim de que a cidade não fique prejudicada. São 530 alunos. Se a decisão da Secretaria da Educação for obedecida, aquela escola será fechada ainda em dezembro deste ano. No município existe somente uma escola pública, que não comportará os alunos da escola conveniada. Ontem foi formado um conselho de pais, com o qual entraremos em contato para discutir o problema, a fim de que seja definitivamente resolvido. Esperamos que o Governador do Estado prorrogue o convênio. É simplesmente uma decisão política. Não podemos permitir o fechamento, em curto prazo, de uma escola que funciona há mais de dez anos, prejudicando aqueles jovens.

Por isso estamos apresentando esse requerimento em conjunto. Empreenderemos todas as ações possíveis para resguardar o direito daqueles alunos à escola pública de qualidade. Como não existe resposta imediata quanto à possibilidade de escola pública, esperamos que a conveniada, que, segundo informações da comunidade, é de boa qualidade, seja garantida até que a escola pública possa ser construída. Não desejamos que essa situação permaneça indefinidamente. Queremos que a escola conveniada seja garantida até que a pública seja construída ou que o Estado adquira aquele prédio, pertencente aos religiosos, para que se torne público, garantindo-se aos alunos o que lhes é de direito: os ensinos fundamental e médio.

Concedo aparte ao nobre colega Dalmo Ribeiro Silva.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva (em aparte) - Obrigado, ilustre Deputada Maria Tereza Lara. Desde o ano passado, estamos fazendo essa reflexão trazida por V. Exa. à tribuna, além de fazer tal reivindicação ao ex-Governador Itamar Franco e ao ex-Secretário Murílio Hingel. Novamente, estamos enfrentando essa situação. Por inúmeras vezes, estivemos com o Prefeito Paulo Roberto Belato, com o Vice-Prefeito Marcos Miranda, com o Irmão Dino Girardelli, Diretor do Colégio São Luís, e com a Secretária Vanessa Pinto.

Conhecemos as dificuldades. Como V. Exa. disse, esse convênio é oriundo de outro firmado entre o Estado e o Município de Elói Mendes em 1989. O Colégio São Luís tem 75 anos de funcionamento, possuindo mais de 500 alunos. Além disso, naquele prédio funciona uma faculdade de filosofia, ciências e letras.

Lamentavelmente, desde o primeiro semestre, estamos aguardando os posicionamentos, mas não da forma como estão acontecendo. Estamos buscando parceria com a Prefeitura, cujo Prefeito tem tido uma atuação extraordinariamente benéfica com a escola, fazendo com que o Estado reveja essa situação. Como estou muito preocupado com a decisão da Secretaria da Educação, assinei, juntamente com vários Deputados, esse requerimento, pois essa bandeira é suprapartidária. O fechamento de uma escola do porte do Colégio São Luís será um desserviço à educação do Estado.

Se necessário for, iremos ao Governador e solicitaremos audiência com a Secretária, para demonstrar nossa preocupação com os alunos. É por isso que devemos buscar, conforme a manifestação de V. Exa., um trabalho suprapartidário que possa garantir educação de qualidade, como acontece em Elói Mendes. Parabéns pelo seu pronunciamento! Estamos juntos nessa causa. Aliás, há muito tempo reivindicamos à Secretária condições de funcionamento da escola até 2006. Obrigado.

A Deputada Maria Tereza Lara - Agradecemos o aparte do Deputado Dalmo Ribeiro Silva. Estamos juntos com a liderança de Elói Mendes e com os companheiros e as companheiras do PT, que lutam para que essa escola possa permanecer aberta.

Gostaria, mais uma vez, desta tribuna, de fazer uma reflexão sobre a segurança pública. Hoje, em entrevista à TV Assembléia, falei da morte ocorrida no hospital regional. O jovem Júlio César, de 27 anos, foi assassinado de maneira bárbara, ontem, dia 21 de outubro, à 1 hora da manhã. Muitos disseram: "Ah! Era um traficante". Não importa o que ele era. O fato é que estava dentro de um hospital, fazendo tratamento. Mais sete pessoas estavam internadas no pronto-socorro. Não podemos defender a pena de morte. Se o cidadão era traficante, tinha de pagar por isso de acordo com a lei.

Apresentamos alguns requerimentos nesta Casa solicitando informações à direção do hospital. Onde estava a guarda municipal? Sua principal função é fazer a guarda dos prédios públicos. Queremos saber quais são as medidas que a Prefeitura está tomando e como está o funcionamento do Conselho de Segurança. Na época em que o PT estava no Executivo daquela cidade, deu contribuição fundamental na análise, na discussão e na tomada de medidas para que a violência fosse debelada e erradicada. A segurança é dever do Governo Estadual, mas, hoje, isso mudou. Precisa haver parcerias. O Governo Municipal precisa tomar providências imediatas, porque, além dessa morte no hospital, outras três ocorreram no CERESP de Betim. Dois adolescentes foram assassinados, o Elias, de 13 anos, e o Alessandro, de 14 anos aproximadamente, além do Sr. Antônio, de 54 anos, que faleceu esta semana. Sabemos que a pastoral carcerária tem dificuldades para trabalhar dentro da penitenciária.

Neste momento, temos de cobrar ações de todos os governantes, esperando que haja parceria entre os Governos Federal, Estadual e Municipal. O problema é tão sério, que a vida está ficando banalizada. Confirmamos a informação de que o Governo Federal encaminhará R\$50.303.840,00 para a segurança pública em Minas Gerais ainda neste ano. Em contrapartida a esse recurso, o Estado deverá investir R\$12.575.517,00. Ora, sabemos da gravidade da situação e esperamos que essa verba seja realmente aplicada de forma correta, e que haja controle social para que nenhum centavo seja desviado. Respeitamos os estudiosos da segurança pública e os dirigentes das Polícias Militar e Civil, quando agem de maneira ética e coerente em defesa dos direitos humanos. Infelizmente existem casos em que a polícia não age assim; nesse caso, não merece o nome que tem.

A verdadeira polícia deve defender o cidadão, e não torturar nem fazer extorsão. Esses recursos devem ser aplicados na formação da polícia e para equipá-la. A sociedade deve acompanhar rigorosamente as ações governamentais, para que essa violência seja erradicada. É preciso investir na prevenção. Há crianças e jovens nas ruas, sendo colocados em cadeias para adultos, em vez de em casas de recuperação. Estão sendo mortos, num círculo de violência sem controle. Em nossa cidade, há perseguição do Governo Municipal a lideranças que não são do mesmo partido, mas que querem contribuir para a sociedade. Trata-se de uma política atrasada, que devemos combater.

É preciso unir esforços suprapartidários, como temos visto nesta Casa, para que a sociedade mineira seja beneficiada com a construção da justiça, da fraternidade e da igualdade. Fazer nossa parte e permitir que outras lideranças dêem sua contribuição só depende de nós. Ninguém que está no poder pode usá-lo para excluir, perseguir ou manipular a favor de um grupo, contra os excluídos. Obrigada.

O Deputado Jayro Lessa* - Boa tarde!

Ocupo esta tribuna para falar sobre assunto discutido com empenho por esta Casa e ao qual toda sociedade mineira está atenta. Refiro-me aos projetos de lei do Governo do Estado, que alteram a cobrança de taxas em Minas Gerais, enviados no dia 29/9/2003 a esta Casa. Os projetos

visam modificar a tabela do Corpo de Bombeiros Militar, da PMMG, do DETRAN-MG e, ainda, as taxas relativas ao Poder Judiciário. Esses projetos afetam diretamente o contribuinte mineiro.

Não há como concordar com o aumento de tributos no momento em que o Congresso Nacional analisa a proposta da reforma tributária do Governo Federal. Mesmo compondo a base aliada do Governo mineiro, não há como acatar uma solicitação que vem onerar, ainda mais, o contribuinte de nosso Estado. Antes de 2004, data provável para votação final da reforma tributária, não há como aprovar tais medidas.

Em relação à reforma tributária, gostaria de chamar a atenção dos nobres Deputados e Deputadas para um pronunciamento feito pelo Governador Aécio Neves no dia 13 de outubro, no Senado Federal, em que defendeu, de forma bastante categórica, os interesses de Minas Gerais ao propor um consenso entre os Estados da Federação e a adoção de mudanças que permitirão melhor distribuição de recursos entre União, Estados e municípios.

O Governador foi claro ao afirmar que a proposta final da reforma tributária deve respeitar os acordos firmados pelo Governo Federal com os Governadores, desonerar o setor produtivo e promover a divisão da arrecadação; hoje, em sua maior parte, 64%, concentrada nas mãos da União. Destaco uma afirmação do Governador, com a qual devemos concordar: 'a reforma tributária deve representar um instrumento para o desenvolvimento econômico das regiões brasileiras, sobretudo as mais pobres'.

Voltando ao debate sobre os projetos de lei propostos pelo Governo Estadual, afirmo que permitirão ao Estado arrecadar apenas R\$185.000.000,00; desse recurso, R\$35.000.000,00 será destinado aos municípios, pois se refere à arrecadação do IPVA. Apenas para compararmos, se aprovada a reforma tributária federal, Minas Gerais terá R\$501.000.000,00 a mais em arrecadação.

O Secretário da Fazenda reconheceu, no último dia 16 de outubro, nesta Casa, atendendo a pedido da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, que os projetos sobre as taxas não trarão solução para os problemas do Estado, mas somente um alívio.

É importante destacar que a carga tributária brasileira é uma das maiores do mundo, e a população ainda espera a contrapartida em termos de serviços. Nesse contexto, quero citar nosso ilustre colega do PL, o Vice-Presidente José Alencar, defensor da redução da carga tributária e das taxas de juros.

Alguns dados da realidade econômica brasileira ilustram bem essa defesa feita pelo Vice-Presidente da República. O setor público - União, Estados e municípios - gastou, de janeiro a agosto deste ano, 68,8% a mais com o pagamento de juros que no mesmo período do ano passado, segundo dados do Banco Central. O gasto com juros em relação ao PIB cresceu de 7,17%, R\$60.689.000.000,00, nos primeiros oito meses de 2002, para 10,2%, R\$102.417.000.000,00, no mesmo período de 2003. A dívida pública, que, no final de 2002, estava em 56,5% do PIB, saltou para 57,7% em 2003. Para se ter uma idéia, em agosto deste ano, o endividamento do setor público atingiu a cifra de R\$891.335.000.000,00.

Ora, Deputados e Deputadas, a saída para a crise brasileira e estadual não está na criação de taxas e no aumento de impostos. A solução está na redução da taxa de juros, no crescimento econômico, na geração de empregos e de renda. A solução está no incremento da produção, que faz aumentar a arrecadação do Estado.

Segundo informação do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Wilson Brumer, 138 empresas foram qualificadas para apresentar projetos de investimentos no Estado, na reunião da Comissão de Desenvolvimento Industrial de Minas Gerais, em 29 de setembro, um dia antes de acabar teoricamente a guerra fiscal. Isso mostra que Minas Gerais é um Estado com grande potencial para investimentos. São empresas interessadas em se instalar ou expandir seus negócios no Estado, e empresas pertencentes aos setores de autopeças, calçados, mecânica, metalurgia, mineração, química, embalagens, farmácia, têxtil, vestuário e eletroeletrônico. Com a instalação e expansão dessas empresas, serão, ao todo, R\$12.900.000.000,00 de investimentos, que podem gerar mais 42 mil empregos, e um crescimento de receita projetado de R\$543.000.000,00 por ano.

Nesta Casa, no último dia 16 de outubro, na reunião da Comissão de Participação Popular que discutiu o PMDI e o PPAG, tivemos a oportunidade de conhecer os projetos do Governo que vão ao encontro de uma Minas melhor. A democracia e a transparência são marcas da administração de Aécio Neves, e a apresentação do PMDI e do PPAG mostram isso. Até o final deste ano, votaremos a aprovação do PMDI. O caminho é esse: desenvolvimento econômico e atendimento das demandas sociais.

Para isso, há diversas ações em curso que têm como prioridade não só a redução das desigualdades regionais como também a melhoria do Índice de Desenvolvimento Humano - IDH - dos municípios dos vales do Jequitinhonha e do Mucuri e Norte de Minas.

É importante lembrar que o Governo de Minas deve priorizar a região do vale do Rio Doce, da qual Governador Valadares faz parte, em seu plano de melhoria do IDH. Quando excluimos a região do Vale do Aço - Ipatinga, Timóteo e Coronel Fabriciano - do vale do Rio Doce, o IDH fica igual ou até menor que o da região dos vales do Jequitinhonha e do Mucuri. Nessa região precisam ser implementadas ações urgentes, que contribuam para a melhoria da qualidade de vida dos moradores, um povo trabalhador, honesto e ciente de seus direitos e deveres. Aliás, características marcantes do povo mineiro.

Não podemos também nos esquecer de que o plano prevê um novo modelo de operação do Estado, aprimorando a máquina administrativa; viabiliza novas formas de financiamento dos empreendimentos, incentivando a parceria entre o setor público e o privado; e consolida a posição de destaque de Minas como liderança política nacional.

Gostaria ainda de lembrar que, no último dia 15, foram divulgados pelo Sr. Odelmo Leão, Secretário de Agricultura, os primeiros levantamentos sobre a safra mineira de 2003-2004, que demonstram um crescimento surpreendente, bem acima da média nacional. Por isso, podemos afirmar que hoje Minas possui um Governo preocupado e, mais do que isso, voltado para o crescimento e o desenvolvimento de ações nesse sentido.

No atual momento, a aprovação das taxas propostas pelos projetos do Governo do Estado não condiz com as soluções criativas que Minas persegue, dia após dia, para melhorar o atendimento das demandas sociais, que, sabemos, são muitas. Cito como exemplo os serviços prestados pela Polícia Militar à população, principalmente a de baixa renda. Um relatório divulgado recentemente pela própria PM mostrou que, nos últimos cinco anos, os crimes violentos registrados no Estado cresceram 143%, ou seja, a demanda por atendimento é crescente. Os mais pobres não podem ser os mais penalizados com medidas como essas, que, sem dúvida alguma, servirão como um desestímulo à denúncia de muitas ocorrências, que, infelizmente, ainda trazem intranquilidade ao nosso dia-a-dia. Não custa salientar que não trazem aumento substancial da arrecadação para o Estado, ou seja, não oferecem a contrapartida necessária para a melhoria da qualidade de serviços prestados pela PM e pelo Corpo de Bombeiros.

Contudo, Deputados e Deputadas, devo exaltar as decisões dos relatores do Projeto de Lei nº 1.078/2003, que retiram a cobrança pelo Boletim de Ocorrência - BO - da PM, em caso de acidentes sem vítima, prevista no projeto original, e outras que aprimoraram o projeto, como, por

exemplo, o limite de isenção da taxa de incêndio. Aliás, o limite de isenção, que antes atingia apenas as residências de até 60m², passará para 75m².

É importante ainda salientar que o Secretário, na reunião da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, do dia 16/10, disse que a vinculação dos recursos arrecadados com as taxas reverterá para o Corpo de Bombeiros e para a PM. Além disso, não fará parte do caixa único do Estado, para que não vá para um "ralo sem fundo".

Finalizando o meu discurso, quero dizer que o projeto, da forma como está sendo conduzido e aprimorado por esta Casa, poderá ser aprovado. Não chegamos ainda ao ideal. A cobrança de novas taxas do contribuinte mineiro não é o que desejamos neste momento. Entretanto, o Governador Aécio Neves é um homem de diálogo, como faz questão de afirmar. Por isso, acredito estarmos no rumo certo, principalmente quando sugere mudanças que contribuirão para aperfeiçoar os projetos que tratam das taxas. Aliás, o Secretário Fuad Noman também nos trouxe essa certeza, quando afirmou, na reunião do dia 16/10, que o Executivo está aberto a debater novamente o assunto, caso a Assembléia entenda serem necessárias mudanças no projeto, que não comprometam os recursos do Estado.

Quero também reiterar minha proposta já feita anteriormente. Se esta Casa entender que deve aprovar os projetos enviados pelo Governo do Estado, a minha sugestão é de que a Assembléia fiscalize, no mínimo a cada seis meses, a destinação dos recursos advindos da cobrança das taxas; reconheço, contudo, que o ideal seria a fiscalização quadrimestral dessa destinação. Obrigado a todos.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Ermano Batista* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, é praxe entre os ex-alunos das universidades de renome, em todo o mundo, referirem-se às escolas em que estudaram como sua "alma mater". A expressão latina, misto de afeto e respeito, traduz exatamente a importância por eles dada à instituição em que se formaram, cujas diretrizes de excelência os acompanham pela vida afora.

No Brasil, a "alma mater" de muitos cidadãos está nessas faculdades e universidades que tão bem conhecemos, entre as quais se posiciona, garbosamente, a Universidade Federal de Viçosa. A veneranda instituição, encravada em território mineiro, no município que lhe empresta o nome, tornou-se símbolo de qualidade de ensino e avanço tecnológico, sobretudo no campo da agricultura e da veterinária. Neste ano em que as atividades do campo mais uma vez registram extraordinários resultados, literalmente salvando as contas externas e a economia nacional, bem podemos aquilatar a relevância da boa formação dos profissionais do setor agropecuário

Ocorre que a Universidade Federal de Viçosa - e aqui chegamos ao enfoque principal deste nosso pronunciamento de hoje - está estabelecida exatamente numa cidade de grande tradição no campo educacional. Uma olhada nos índices de desenvolvimento das Nações Unidas nos mostra que o município se coloca, em nosso Estado, em absoluto primeiro lugar no quesito "desempenho em educação". Como se sabe, o IDH é medido a partir de indicadores de educação - alfabetização e taxa de matrícula -, longevidade - esperança de vida ao nascer - e renda - PIB "per capita". Nesse complexo de fatores, é auspicioso verificar que Viçosa sobressai não só no campo da educação. Com efeito, no período de 1991 a 2000, o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM - de Viçosa cresceu 11,89%, passando de 0,723 para 0,809. A dimensão da longevidade contribuiu com 39,11% para esse crescimento, enquanto a educação representou 38% e a renda, 24,8%. O hiato de desenvolvimento humano - distância entre o IDH do município e o limite máximo do IDH - foi reduzido em 31%. Com tais indicadores, Viçosa hoje se insere naquelas regiões consideradas de alto desenvolvimento humano, entre os 400 municípios brasileiros mais bem situados. Se levarmos em conta que o Brasil hoje conta 5.122 municípios, veremos que o posicionamento de Viçosa é dos mais invejáveis. Em relação aos outros municípios mineiros, a situação de Viçosa não é menos favorável: ocupa a 25ª posição no "ranking" estadual.

No âmbito da longevidade, da mortalidade e da fecundidade, entre 1991 e 2000, a taxa de mortalidade infantil do município diminuiu 32,29%, passando de 40 por mil nascidos vivos a 27 por mil nascidos vivos. Já a esperança de vida ao nascer cresceu 6 anos, passando de 64 anos para 70 anos.

Mas é ainda no campo da educação que os números nos entusiasmam. Vejamos: o índice de analfabetismo caiu de 13,1% para 4,6%, na faixa de 7 a 14 anos; já na faixa adulta, a redução foi de 2,6% para 1,3%; no cômputo geral, a população analfabeta caiu de 14,7% para 10,3%.

O percentual da população que frequenta a escola aumentou de 89,8% para 98,2%, na faixa infantil, e de 63,9% para 83,2%, na faixa adulta.

Quando verificamos os indicadores de renda, pobreza e desigualdade, Viçosa não fica atrás: a renda 'per capita' média da população aumentou de R\$224,08 para R\$397,70. A proporção de pobres caiu de 37,4% para 22,7%, enquanto o acesso a serviços básicos e a bens de consumo só fizeram aumentar. De fato, os domicílios urbanos servidos por água encanada passaram de 89,3% para 97,2%. As casas que dispõem de energia elétrica aumentaram de 92% para 98,5%, enquanto a coleta de lixo passou de 71,9% para 96%. Já as residências que dispõem de eletrodomésticos básicos passaram de 60% para 90%, em média.

Como já dissemos, os dados acima se baseiam em indicadores da ONU, coletados em parceria com a Fundação João Pinheiro e se referem ao período de 1991 a 2000. Quer isso dizer que Viçosa, apenas em dez anos, deu salto realmente extraordinário, apresentando, hoje, desenvolvimento socioeconômico digno do Primeiro Mundo. Ora, nada se faz gratuitamente. Esse progresso se deve a trabalho e boa administração. Coincidentemente, o período considerado marco inicial do avanço se refere ao primeiro ano da administração Fernando Sant'anna, em Viçosa.

Conhecemos o Fernando Sant'anna, Prefeito Municipal de Viçosa, desde os primórdios de sua vitoriosa carreira como administrador. Aprendemos a admirá-lo e passamos a cultivar sua amizade com a isenção que só merecem os homens públicos de real valor. Ainda jovem, sendo relativamente recente o seu ingresso na vida pública, vem dando sobejas provas de que é sério, honrado e competente. É detentor, portanto, daquele trinômio de qualificação que o credencia ao apoio e ao reconhecimento da população de Viçosa e da gente de Minas Gerais.

Nosso propósito, ao ocuparmos hoje esta tribuna, é o de parabenizar Viçosa e sua população pelo progresso que têm sabido materializar. É também nosso objetivo cumprimentar a Universidade Federal, "alma mater" de tantos brasileiros ilustres, bem como as demais instituições de ensino do município, pelos expressivos números que registram na educação. É para saudar o empresariado e a população trabalhadora do município pelos admiráveis índices econômicos que apresentam. É para formalizar o reconhecimento do parlamento mineiro a essa figura exemplar de administrador, o Prefeito Municipal Fernando Sant'anna. Parabéns a todos! Estejam certos de que Minas e o Brasil acompanham seu esforço para fazer desta uma nação à altura dos bons brasileiros. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

Na data de 14/10/03, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Neider Moreira

exonerando Helimar Parreiras da Silva do cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39, 8 horas.

Gabinete do Deputado Pastor George

exonerando Carlos Alberto Daniel do cargo de Supervisor de Gabinete I, padrão AL-26, 4 horas;

nomeando Fátima de Souza Fonseca para o cargo de Supervisor de Gabinete I, padrão AL-26, 4 horas.

Gabinete do Deputado Sidinho do Ferrotaco

nomeando Jaqueline Luzia Lobato para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas.

Ato da Presidência

Nos termos do art. 54, III, §§ 1º e 7º, do Regimento Interno, a Presidência concede licença para tratamento de saúde ao Deputado Rogério Correia de Moura Batista, matrícula 9671-7, no período de 21 a 23/10/2003.

Mesa da Assembléia, 27 de outubro de 2003.

Mauri Torres, Presidente.

AVISOS DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2003

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2003

Em 27/10/2003, o Sr. Diretor-Geral da Secretaria da Assembléia Legislativa indeferiu o recurso da Empresa Chubb do Brasil Cia. de Seguros, com base nas conclusões contidas no Parecer nº 4.519/2003 da Procuradoria-Geral, bem como na decisão do Pregoeiro.

Belo Horizonte, 28 de outubro de 2003.

João Franco Filho, Diretor-Geral.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2003

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2003

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 10/11/2003, às 10h30min, Pregão Eletrônico pela Internet, do tipo "menor preço global", destinado à contratação de seguro para a aeronave BANDEIRANTE XINGU PP-EMN, conforme edital.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.almg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br bem como na Comissão Permanente de Licitação da ALEMG, na Rua Rodrigues Caldas, nº 79, Ed. Tiradentes, 14º andar, no horário de 8h30min às 17h30min, onde poderá ser retirado mediante pagamento de R\$0,10 (dez centavos) por folha, ou gratuitamente, por meio eletrônico. Neste último caso o licitante deverá portar disquete próprio.

Belo Horizonte, 28 de outubro de 2003.

João Franco Filho, Diretor-Geral.

ERRATA

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, EM 21/10/2003

Na publicação da ata em epígrafe, verificada na edição de 24/10/2003, na pág. 32, col. 2, na relação de signatários, onde se lê:

"Sidinho do Ferrotaco, Presidente - Dalmo Ribeiro Silva - Weliton Prado.", leia-se:

"Ana Maria Resende, Presidente - Dalmo Ribeiro Silva - Leonídio Bouças - Weliton Prado.".